

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Maria Clara Caldas Soares Ferreira

**ARQUICONFRARIA DO CORDÃO DE SÃO FRANCISCO EM MARIANA:
TRAJETÓRIA, DEVOÇÃO E ARTE
(c. 1760-1840)**

Belo Horizonte

2013

Maria Clara Caldas Soares Ferreira

**ARQUICONFRARIA DO CORDÃO DE SÃO FRANCISCO EM MARIANA:
TRAJETÓRIA, DEVOÇÃO E ARTE
(c. 1760-1840)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

Linha de Pesquisa: História Social da Cultura.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Adalgisa Arantes Campos.

Pós-Graduação em História
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal de Minas Gerais

Belo Horizonte
2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PÓS GRADUAÇÃO
históriaufmg

FOLHA DE APROVAÇÃO

Dissertação defendida pela aluna **Maria Clara Caldas Soares Ferreira**, intitulada: “**ARQUICONFRARIA DO CORDÃO DE SÃO FRANCISCO DE MARIANA: TRAJETÓRIA, DEVOÇÃO E ARTE (c. 1760-1840)**”, no dia 31 de outubro de 2013 e **aprovada**, pela banca examinadora constituída pelos professores:

Prof. Dr. **Adalgisa Arantes Campos** - Orientadora
Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Dr. **Maria Regina Emery Quites**
Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Dr. **Renato Franco**
Fundação Getúlio Vargas

Aos meus pais, Filomena e Sinval.

À saudosa tia Terezinha.

AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, pela oportunidade de desenvolver o projeto proposto.

À professora Adalgisa Arantes Campos, pela orientação e encorajamento ao longo da trajetória desta pesquisa.

Às professoras Bethânia Reis Veloso e Yacy-Ara Froner, pela bolsa CAPES/REUNI junto à Escola de Belas Artes.

Aos professores Adriana Romeiro, Maria Regina Emery Quites, Renato Franco e Magno Moraes Mello, pela participação na banca de qualificação e/ou defesa.

À professora Marcia Almada e ao amigo Rodrigo Leonardo Sousa Oliveira, pela documentação vinda de Portugal.

À pesquisadora Maria José Ferro de Sousa, por ceder transcrição da *Justificação do ano 1761*, documento importantíssimo para o trabalho ora apresentado.

Aos funcionários do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, em especial, Fabiana e Luciana, pela dedicação no atendimento.

À Helena Paulo de Almeida, então estagiária no Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, pela paciência ao longo da pesquisa realizada nos fundos cartorários.

Aos funcionários do arquivo do Museu do Ouro em Sabará, principalmente a historiadora Carla Berenice Starling de Almeida, pela atenção dispensada.

À Mônica Elisque do Carmo, do Centro de Documentação e Informação da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais, pelo auxílio na pesquisa.

Aos funcionários do Arquivo Público Mineiro, especialmente ao Denis, da Referência, e ao Flávio, da Digitalização, pela presteza no atendimento.

Ao Museu de Arte Sacra de Mariana, em especial a museóloga Maria da Conceição Fernandes Brito, pela viabilização e atenção durante o registro fotográfico dos objetos artísticos procedentes do Cordão de Mariana.

Ao “sô” João, zelador da Capela de Nossa Senhora dos Anjos, sempre receptivo e atencioso durante as visitas.

Ao historiador Daniel Precioso, pela indicação bibliográfica em relação à temática da mestiçagem e pela constante troca de ideias, desde a elaboração do projeto.

À advogada Cândice Lisbôa Alves, prima querida, pelos esclarecimentos referentes à documentação jurídica aqui analisada.

Aos colegas Tânia Maria Teixeira Melo Freitas, Gustavo Henrique Barbosa e Leandro Gonçalves de Resende, pelos artigos, dicionários e livros cedidos.

Aos amigos historiadores Elodia Honse Lebourg, Monalisa Pavonne Oliveira, Cristiano Oliveira de Sousa e Leandro Braga de Andrade, pela atenção desde o projeto. As ideias em relação ao desenvolvimento do tema, as indicações bibliográficas, bem como a leitura do material produzido desde então foram imprescindíveis para o bom andamento da pesquisa.

Às companheiras Leila Aparecida Anastácio e Fernanda Gomes de Almeida, pelos incentivos constantes e pelas caronas até a universidade, assim como pelos préstimos na normalização dos muitos textos.

À amiga Mariana Sousa Bracarense, pela paciência em escutar e por compartilhar a angústia desta jornada, iniciada com os estudos para o processo seletivo do mestrado.

RESUMO

A presente dissertação investigou a trajetória, cultura devocional e panorama artístico da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, na cidade de Mariana, durante os anos de 1760 e 1840. Discutiram-se os aspectos relativos à fundação e ao desenvolvimento desta agremiação religiosa, a partir de uma gama diversificada de documentos, produzidos tanto pelos próprios arquiconfrades quanto pelos religiosos seculares e membros da Coroa portuguesa. Averiguaram-se também as características da rivalidade estabelecida com a Ordem Terceira da Penitência, bem como as estratégias adotadas pelo Cordão para compartilhar do culto a São Francisco, nessa localidade. A pesquisa analisou ainda os aspectos artísticos e técnicos da arquitetura e da decoração interna da Capela de Nossa Senhora dos Anjos, demonstrando a peculiaridade da fé dos pardos e a intersecção entre devoção e cor.

Palavras-chave: Arquiconfraria, Cordão de São Francisco, Homens Pardos, Devoção, Arte.

ABSTRACT

The present dissertation has investigated the trajectory, devotional culture and artistic panorama of the Archconfraternity of the Cord of St. Francis, in the town of Mariana, in the 1760's and 1840's. The aspects related to the institution and development of this religious order were discussed based on a various range of documents produced both by the arch-*confrères* themselves and by monks and members of the Portuguese Crown. The characteristics of the rivalry held against the Third Order of Penance were ascertained, as well as the strategies adopted by the Cord in order to share the cult of St Francis in this locality. The research also examined the artistic and technical aspects of architecture and interior decoration of the Chapel of Our Lady of the Angels, demonstrating the uniqueness of the faith of the *pardos* and the intersection between devotion and skin color.

Keywords: Archconfraternity, Cord of St. Francis, *Pardos*, Devotion, Art.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEAM	Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana
AHCSM	Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana
AHMI	Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência (Ouro Preto)
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
APM	Arquivo Público Mineiro
APNSP	Arquivo Paroquial de Nossa Senhora do Pilar (Ouro Preto)
CECOR	Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis
Cód.	Códice
Cx.	Caixa
D.	Dom
Doc.	Documento
DPHAN	Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Fl.	Folha
IEPHA	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MAAS	Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana
Nº.	Número
SPHAN	Serviço (ou Secretaria) do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	<i>Vanitas</i>	63
FIGURA 2	<i>Capela da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco</i>	88
FIGURA 3	<i>Conjunto escultórico da sobreverga</i>	90
FIGURA 4	<i>Cruz da Arquiconfraria</i>	93
FIGURA 5	<i>Altar de Nossa Senhora das Dores</i>	96
FIGURA 6	<i>São Gonçalo do Amarante</i>	98
FIGURA 7	<i>Altar de Nossa Senhora do Parto</i>	101
FIGURA 8	<i>São Pedro de Alcântara</i>	103
FIGURA 9	<i>Altar-mor</i>	106
FIGURA 10	<i>Medalhão central</i>	108
FIGURA 11	<i>São Francisco da Penitência</i>	112
FIGURA 12	<i>São Boaventura</i>	112
FIGURA 13	<i>Esquema da disposição dos painéis na Capela do Santíssimo</i>	114
FIGURA 14	<i>Retábulo do Santíssimo</i>	115
FIGURA 15	<i>Pormenor da pintura antiga</i>	115
FIGURA 16	<i>Lavabo</i>	117
FIGURA 17	<i>Santo Antônio do Categeró</i>	118
FIGURA 18	<i>Nativo</i>	119
FIGURA 19	<i>São Francisco Solano</i>	120
FIGURA 20	<i>Forro da nave do Convento de Santo Antônio em João Pessoa</i>	121
FIGURA 21	<i>Família da Virgem</i>	123
FIGURA 22	<i>Sagrada Família e João Batista</i>	123
FIGURA 23	<i>Nossa Senhora das Dores</i>	126
FIGURA 24	<i>Cristo da Cana Verde</i>	126
FIGURA 25	<i>São Francisco de Paula</i>	129
FIGURA 26	<i>Retrato de Dona Maria I</i>	129
FIGURA 27	<i>Cristo da Coluna</i>	133
FIGURA 28	<i>Cristo Ressuscitado</i>	133
FIGURA 29	<i>São José de Botas</i>	134
FIGURA 30	<i>São Brás</i>	134

FIGURA 31	<i>Santa Rita</i>	136
FIGURA 32	<i>Anjo de Retábulo</i>	138
FIGURA 33	<i>Urna do Santíssimo Sacramento</i>	138

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	<i>Valor da mesada</i>	49
TABELA 2	<i>Missas em intenção dos irmãos defuntos</i>	66

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 PRIMÓRDIOS E ADMINISTRAÇÃO	24
1.1 Trajetória	24
1.2 Querelas com a Ordem Terceira de São Francisco da Penitência	34
1.3 Requisitos para admissão	41
1.4 Mesa Administrativa	44
2 ATOS RELIGIOSOS E DEVOÇÃO	51
2.1 Festividades	51
2.2 Sepultamento	59
2.3 Devotos	67
2.4 Acertos espirituais dos testamentos	75
2.5 Romão de Abreu: ministro e carpinteiro	82
3 CAPELA DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS: CULTURA ARTÍSTICA E DEVOCIONAL	87
3.1 Frontispício	89
3.2 Nave	90
3.3 Altares laterais	95
3.4 Altar-mor	105
3.5 Capela do Santíssimo	113
3.6 Sacristia	116
3.7 Pinturas do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana	122
3.8 Esculturas do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana	131
3.9 Urna do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana	139
CONSIDERAÇÕES FINAIS	141
REFERÊNCIAS	145

FONTES	153
APÊNDICE A	
<i>Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana (1779)</i>	157
APÊNDICE B	
<i>Termo de aprovação do Estatuto pelos arquiconfrades (1779)</i>	173
APÊNDICE C	
<i>Termo de agregação ao Convento de São Francisco de Lisboa (1783)</i>	176
APÊNDICE D	
<i>Beneplácito concedido pela Mesa de Consciência e Ordem (1784)</i>	178
APÊNDICE E	
<i>Termo de juramento dos arquiconfrades (1786)</i>	181
APÊNDICE F	
<i>Perfil dos inquiridos na Justificação do ano 1761</i>	183
APÊNDICE G	
<i>Respostas dadas pelos inquiridos na Justificação do ano 1761</i>	184
APÊNDICE H	
<i>Relação dos arquiconfrades e anos das assinaturas nos documentos transcritos</i>	185
APÊNDICE I	
<i>Relação da documentação e bibliografia acerca dos arquiconfrades</i>	187

INTRODUÇÃO

O culto a São Francisco foi tão importante nos países ibéricos durante os séculos XVI e XVII que se constituiu como um dos temas mais constantes da literatura e da arte barroca.¹ Alinhado ao campo da Contrarreforma, Portugal procedeu esta escolha também por motivos de sensibilidade própria, já que compartilhava de uma concepção de religiosidade vinda da Idade Média, na qual o culto à Virgem e aos santos ocupava lugar de destaque e a autoridade do pontífice era respeitada e prestigiada.

Na América portuguesa, a trajetória dos franciscanos se inscreve em paralelo com a ocupação do novo território, iniciando-se com a chegada da esquadra cabralina. Mais tarde, a presença dos frades se materializou na forma de obras arquitetônicas, especialmente a partir de 1585, quando aconteceu a fundação do primeiro convento pertencente à Ordem, em Olinda, que se tornou “casa-mãe” da atividade franciscana.² Na célebre obra *Arquitetura religiosa barroca no Brasil*, o historiador francês Germain Bazin observa que, depois da construção do Convento de Nossa Senhora das Neves, ocorreu a fundação de um grupo de conventos franciscanos não apenas na região Nordeste, mas em grande parte do litoral.³

Adalgisa Arantes Campos, no livro recém-lançado, *Arte sacra no Brasil colonial*, considera que os frades franciscanos foram de fundamental importância para o desenvolvimento cultural dos moradores da colônia, pois atuaram como missionários, educadores e auxiliaram na formação religiosa de leigos, bem como de novos religiosos. Por essa razão, a autora enfatiza a ação dos franciscanos comparando-a com a atividade dos jesuítas no novo território.⁴

Mesmo diante da proibição da Coroa portuguesa de se instalarem ordens regulares na Capitania de Minas, os frades franciscanos contribuíram ativamente para que os leigos participassem da construção de capelas, dos atos religiosos e da promoção da devoção na região. No artigo “As ordens terceiras de São Francisco nas Minas coloniais”, publicado pela revista *Imagem brasileira*, Campos ressalta que

¹ BRUNETTO. *Franciscanismo y arte barroco en Brasil*, p. 136.

² BURITY. *A presença dos franciscanos na Paraíba através do convento de Santo Antônio*, p. 27.

³ BAZIN. *A arquitetura religiosa barroca no Brasil*, v. 1, p. 138.

⁴ CAMPOS. *Arte sacra no Brasil colonial*, p. 78.

havia níveis distintos no mesmo âmbito de veneração ao santo: aquele representado pela Ordem Terceira da Penitência que, de acordo com os regimentos internos, era restrita aos homens e mulheres de “pureza de sangue” confirmada; outro representado pela Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, que agremiava gente de todas as qualidades, principalmente os pardos, como difundido na historiografia.

O culto ao cordão com três nós remonta ao período medieval. Segundo a tradição, após convertido, São Francisco cingiu uma corda áspera na cintura, em memória à Paixão de Cristo, utilizando-a constantemente até o momento de sua morte. Sendo assim, essa peça de seu vestuário se transformou em acessório obrigatório do hábito franciscano. Para Maria Regina Emery Quites, no artigo “As imagens escultóricas das ordens terceiras franciscanas no Brasil”, publicado no livro *Anais do I simpósio internacional sobre representações cristãs*, o cordão usado tanto por religiosos quanto pelos leigos era considerado objeto de proteção contra os pecados.⁵

Como destaca Raimundo Trindade, no estudo sobre a Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Ouro Preto, publicado pelo Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), o Papa Xisto V, em 1585, erigiu a Arquiconfraria do Cordão destinada ao culto específico dessa corda. Por sua vez, Bento XIII, em 1724, outorgou aos fiéis a faculdade de criar as ditas arquiconfrarias em igrejas não pertencentes à Ordem e em lugares onde os franciscanos não residissem.⁶ O autor ressalta ainda que, por volta de 1760, as arquiconfrarias surgiram simultaneamente em Mariana, Vila Rica, Sabará e São João del-Rei. O mérito da introdução da Arquiconfraria do Cordão em território mineiro coube a Matias Antônio Salgado, vigário do Rio das Mortes, “cujo crédito andava seriamente comprometido, ao menos diante do bispo diocesano [D. frei Manuel da Cruz]”.⁷

Embora no mundo católico a Arquiconfraria do Cordão fosse destinada aos fiéis de todas as qualidades, no bispado de Mariana, foi uma agremiação religiosa que reunia, reconhecidamente, homens e mulheres “pardos”. Trindade tenta explicar tal singularidade aventando duas hipóteses:

⁵ QUITES. As imagens escultóricas das ordens terceiras franciscanas no Brasil, p. 5.

⁶ TRINDADE. São Francisco de Assis de Ouro Preto, p. 91.

⁷ *Ibidem*, p. 92.

Talvez haja presidido êsse espírito no estabelecimento das confrarias, em Minas, a necessidade de satisfazer a devoção de uma numerosa classe de fiéis, os quais encontravam sistematicamente trancadas à sua piedade as portas das Ordens Terceiras. Pode ser também que andasse aí o capricho do fundador, ou o seu desejo de ganhar a estima de uma vasta porção dos habitantes da capitania.⁸

Foram muitas as querelas entre a Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e a Arquiconfraria do Cordão nas vilas de Minas. Mesmo sendo uma instituição católica, os terceiros (elite branca) não aceitavam que os “pardos do Cordão” portassem as insígnias franciscanas. Para Trindade, o impedimento por parte dos terceiros, detentores da força política, impossibilitou que o Cordão se estabelecesse definitivamente em Ouro Preto e São João del-Rei. Contudo, o mesmo não se passou em Mariana e Sabará, localidades onde “os pardos triunfam”,⁹ edificando templo próprio.

As querelas, no entanto, também ocorreram com o Cordão em Mariana. Os arquiconfrades vestiam hábitos, capas, cordão cingindo a cintura e ostentavam as armas e insígnias franciscanas, nas ruas e durante as cerimônias solenes. Os terceiros entendiam que as vestimentas e símbolos eram específicos de sua Ordem. Por esta razão, contestaram severamente a validade do Cordão enquanto agremiação católica. Na Justificação feita em 1761, por exemplo, os terceiros exigiram que o juiz local averiguasse treze itens referentes ao estabelecimento do Cordão em Mariana e ao comportamento dos arquiconfrades. Em 1765, os terceiros enviaram ao ministro provincial dos franciscanos no Rio de Janeiro, frei Inácio da Graça, uma carta repetindo as queixas contra os arquiconfrades e noticiando que até o momento o Cordão se reunia sem confirmação régia.¹⁰

Apesar da vasta produção bibliográfica acerca das capelas e associações religiosas de Minas, tais estudos negligenciavam a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, não havendo, portanto, trabalho cujo tema central seja a agremiação, como pretende a dissertação ora apresentada. Aspectos acerca dessa agremiação só tinham sido abordados quando relacionados às ordens terceiras franciscanas ou quando se discutiram as características das corporações que reuniam gente de cor, ou seja, de modo não particularizado.

⁸ *Ibidem*, p. 91.

⁹ *Ibidem*, p. 101.

¹⁰ Os documentos ora citados serão analisados no decorrer deste trabalho.

Possivelmente, o primeiro a oferecer informações relevantes acerca do Cordão de Mariana foi Salomão de Vasconcellos. Em 1938, no livro *Marianna e seus templos*, que traça as principais características da arquitetura religiosa e urbanística da cidade, o autor ilustra sua pesquisa com a imagem do frontispício do Estatuto da Arquiconfraria e com o Termo de aprovação do regimento. Transcreve ainda excertos da Ordem Régia, que confirmava a constituição da agremiação. Em 1947, na obra *Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana*, Vasconcellos sucintamente retomou o tema. De novidade, porém, afirmou apenas que o bispo D. frei Domingos da Encarnação Pontével foi o responsável pela a criação da Arquiconfraria do Cordão, em Mariana.

No estudo *Instituições de igrejas no bispado de Mariana*, publicado em 1945, Raimundo Trindade dedica apenas uma página da sua vasta pesquisa à Arquiconfraria dessa cidade. Transcreve parte de um documento pertencente à Ordem Terceira de São Francisco de Mariana no qual os terceiros contestavam, perante o ministro provincial do Convento de Santo Antônio no Rio de Janeiro, a validade do Cordão.

Na publicação do DPHAN, datada de 1951, Trindade destina algumas páginas do estudo acerca da Igreja de São Francisco de Assis de Ouro Preto às lutas que os terceiros travaram com os “pardos do Cordão” nas vilas de Minas. O autor descreve as circunstâncias do estabelecimento da Arquiconfraria como instituição canônica, bem como atribui a extinção da congênere de Ouro Preto à oposição dos terceiros, indicando que o mesmo ocorreu em Mariana.

Baseando sua análise em conceitos marxistas, Fritz Teixeira Salles, na obra *Associações religiosas no ciclo do ouro*, publicada na década de 1960, observa a “significação social dessas associações e sua relação, extrínseca ou intrínseca, com o processo de estratificação das classes sociais durante o século XVIII”.¹¹ Constata, então, que a organização das agremiações religiosas leigas não se dissociou do regime escravocrata vigente na América portuguesa e a distinção de cor também estava presente nas práticas espirituais. Nesse sentido, o autor destaca que:

Os fiéis, seguindo espontaneamente as suas devoções, organizavam-se nas agremiações das suas invocações prediletas (...) Carmo, **São Francisco**, Nossa Senhora da Conceição, Pilar, Santíssimo Sacramento,

¹¹ SALLES. *Associações religiosas no ciclo do ouro*, p. 65.

Arq. São Miguel, São Pedro dos Clérigos, Santana, Senhor dos Passos etc., eram de brancos; irmandades de pardos: Nossa Senhora do Amparo, Ord. 3ª S. Francisco de Paula, São José dos Bem-casados, **Pardos do Cordão**. De pretos: Rosário, São Benedito, Mercês, sendo que o compromisso desses expressa que eram pretos crioulos e Santa Efigênia.¹² (grifos meus)

Na década de 1980, Caio César Boschi lança o estudo intitulado *Os leigos e o poder*, que rapidamente se tornou fundamental para a análise das associações religiosas em Minas. Nele, o autor analisa aspectos das relações existentes entre as agremiações religiosas, formadas por homens e mulheres leigos, e a política colonizadora na Capitania. Por essa razão, teve a preocupação em distinguir os três principais tipos de agremiação religiosa: Confraria (ou Irmandade), Arquiconfraria e Ordem Terceira. Tais conceitos foram fundamentais para a pesquisa ora apresentada, pois se ensejou compreender os principais elementos da introdução do culto a São Francisco entre os mestiços que se reuniam na Arquiconfraria do Cordão.

De acordo com o autor, as *confrarias* podiam ser de obrigação ou de devoção. No primeiro caso, a associação era sujeita às jurisdições eclesiásticas e seculares e possuía livros internos relativos ao seu funcionamento – aquele que continha as normas estatutárias era denominado de Compromisso, enquanto os demais poderiam ser o de Entrada de Irmão e o livro de Receita e Despesas. Em contrapartida, essas formalidades não existiam quando no caso das confrarias de devoção; razão à qual o autor atribui o seu desaparecimento. Por não possuírem regulamentação interna e se reunirem pelo culto em si, muitas vezes, os irmãos se dispersavam para integrar agremiações com regimento, assegurando assistência diante de enfermidade e morte.¹³

Quando uma confraria tinha poder de agregar outra corporação religiosa, estava-se diante de uma *arquiconfraria*. Ao ser filiada, a agremiação agregada passava a partilhar dos privilégios e indulgências da agremiação agregante (ou “confraria-mãe”), que não detinha direito sobre a agregada. Para que o procedimento de agregação ocorresse, existiam onze exigências a serem observadas. Dentre as mais representativas, destacam-se: a associação religiosa só detinha faculdade de agregação quando concedida pela Santa Sé; para que fosse reconhecida

¹² *Ibidem*, p. 19.

¹³ BOSCHI. *Os Leigos e o poder*, p. 17.

canonicamente, a ereção da agregante ficava a cargo, ao menos, do Ordinário; as duas agremiações deveriam preservar a mesma identidade, bem como a finalidade; a agregação ocorria gratuitamente e de modo definitivo, perpétuo.¹⁴

Por sua vez, as *ordens terceiras* eram agremiações de leigos que estavam vinculadas às ordens regulares, das quais adaptavam suas regras, registradas no livro denominado Estatuto. Por essa razão, exigia-se dos membros a vivência da perfeição cristã. O estabelecimento das ordens terceiras estava submetido à aprovação dos provinciais das ordens primeiras, que eram os únicos que possuíam tal direito, graças ao consentimento da Santa Sé. A filiação, então, permitia que os irmãos partilhassem dos privilégios e indulgências concedidos às ordens regulares.¹⁵

As análises do historiador inglês A. J. R. Russell-Wood também foram fundamentais para o entendimento do universo mestiço da América portuguesa. Na obra *Escravos e libertos no Brasil colonial*, publicada na década de 1980, o autor destaca que as associações religiosas e as corporações militares eram as duas únicas formas de agremiações institucionalmente permitidas aos indivíduos de ascendência africana. Observa que tais associações reiteravam a hierarquização social típica de uma sociedade herdeira do Antigo Regime, mas também permitiam aos africanos, crioulos, mulatos e pardos a busca por reconhecimento social e pressão política em torno de suas demandas. Ressalta que o uso das diversas terminologias empregadas aos africanos e seus descendentes não estava apenas associado à cor da pele, mas sujeito à matriz moral e comportamental desses indivíduos. Por essa razão, afirma que os opostos raciais, branco e negro, muitas vezes, não correspondiam aos opostos morais; enquanto os brancos eram considerados honestos, trabalhadores e obedientes a Deus, eram os mulatos, e não os negros, reconhecidos como desonestos, preguiçosos, desleais.¹⁶ Sendo assim, nas palavras do autor: “para determinar a posição de uma pessoa, mesmo exclusivamente dentro dos parâmetros estreitos da raça, era essencial levar em conta fatores adicionais de grau variável de tangibilidade: riqueza, posição social, comportamento”.¹⁷

¹⁴ *Ibidem*, p. 18.

¹⁵ *Ibidem*, p. 19.

¹⁶ RUSSELL-WOOD. *Escravos e libertos no Brasil colonial*, p. 49.

¹⁷ *Ibidem*, p. 47.

Com o intuito de aprofundar o debate em torno da parcela da sociedade composta por gente de cor e as relações que construíam em determinada época e lugar, alguns estudos surgiram no sentido de categorizar a camada intermediária de indivíduos localizada entre o branco e o negro. Daniel Precioso, no artigo “Pardos e forros livres na Vila Rica”, publicado na *Revista OPSIS*, ressalta que o historiador americano Peter Eisenberg, na década de 1980, ao estudar as alforrias em Campinas no século XIX, inaugurou uma nova vertente de análise ao considerar que “as designações mulato e pardo não aludiam somente à cor da pele, serviam também para identificar o indivíduo livre de ascendência africana (...) os rebentos de ventre forro atendiam pela qualidade parda”.¹⁸ Nesse sentido, nos anos 1990, os estudos de Hebe Mattos e Sheila de Castro Faria enriqueceram o debate acerca das categorizações, bem como os trabalhos publicados, mais recentemente, por Roberto Guedes Ferreira, Cacilda Machado, Larissa Viana e Daniel Precioso (este último com pesquisa acerca da Irmandade de São José dos Bem Casados ou Homens Pardos de Ouro Preto, que abrigava também a Arquiconfraria do Cordão daquela localidade).¹⁹

Apesar de não fazer distinção entre essas categorias, como propõem os autores acima citados, Marcos Magalhães de Aguiar merece destaque dentre os historiadores de Minas que se debruçaram sobre os meandros das associações religiosas de gente de cor, sendo referência para o estudo ora apresentado. Produzidas ao longo da década de 1990, as suas duas obras *Vila Rica dos confrades* e *Negras Minas Gerais*, respectivamente, dissertação e tese, são fundamentais para o entendimento do universo confrarial dos africanos, criolos, mulatos e pardos na Capitania das Minas. Os estudos de Aguiar foram construídos a partir de um *corpus* documental relevante e de novas abordagens sobre o tema. O autor, que pesquisou em arquivos brasileiros e portugueses, buscou compreender o funcionamento da

¹⁸ PRECIOSO. Pardos e forros livres na Vila Rica, p. 321.

¹⁹ Cf. MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista: Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. 379p.; FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; FERREIRA, Roberto Guedes. **Pardos**: trabalho, família, aliança e mobilidade social. Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 - c. 1850. 2005. Tese (Doutorado em História) – IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, 2005; MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades**: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2006. 280p.; VIANA, Larissa Moreira. **O idioma da mestiçagem**: as irmandades de pardos na América portuguesa. Campinas: Ed. UNICAMP, 2007; PRECIOSO, Daniel. **“Legítimos vassalos”**: pardos livres e forros na Vila Rica colonial (1750-1803). 2010. Dissertação (Mestrado em História) – UNESP, Franca, 2010. 249p.

administração das agremiações religiosas, as prerrogativas que os confrades deveriam possuir para que ocupassem os cargos da mesa, os gastos das agremiações e, entre outros aspectos, compreender como ocorria a sociabilidade nesse espaço. Possivelmente, Aguiar foi o primeiro a agregar em seus estudos a documentação do Cordão de Mariana, Vila Rica, Sabará e Vila Nova da Rainha do Caeté.

O conceito “Família Seráfica”, trabalhado pelo historiador William de Souza Martins, tornou-se de suma importância para este estudo. No livro *Membros do corpo místico*, o autor procurou entender as duas principais ordens terceiras do Rio de Janeiro à luz das relações que estas mantinham com os seus prelados imediatos – cleros franciscano e carmelita. William Martins destaca que os religiosos da Ordem Primeira Franciscana, em seus manuais destinados aos irmãos terceiros, reforçavam as relações entre os seguimentos da Família Seráfica. De modo metafórico, associavam as três ordens franciscanas a uma árvore frondosa, com um só tronco, mas muitos ramos; ou ao corpo místico (alegórico), identificando as diferentes funções dos membros da Igreja aos diferentes órgãos do corpo humano. Seguindo esse pensamento, a Arquiconfraria do Cordão também seria um dos ramos da árvore da Família Seráfica e órgão do corpo místico da Igreja Franciscana.²⁰

Os livros, artigos, conhecimento e orientação da professora Adalgisa Arantes Campos foram importantíssimos para a pesquisa aqui apresentada. Há quase três décadas, a historiadora se dedica ao estudo das associações religiosas em um viés que se distingue dos demais. Por meio das celebrações, festividades, arquitetura e decoração dos templos, a pesquisadora investiga o panorama devocional e artístico nas Minas do século XVIII, caminho adotado pelo presente trabalho, dividido em três capítulos.

O primeiro capítulo apresenta os principais aspectos acerca da trajetória da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco na Capitânia de Minas, especialmente em Mariana, bem como discute os requisitos básicos para a admissão dos candidatos a membros, revela os cargos e atividades da Mesa Administrativa e investiga as características das querelas entre os terceiros franciscanos e os “pardos do Cordão”.

²⁰ Cf. MARTINS, William de Souza. **Membros do corpo místico**: ordens terceiras no Rio de Janeiro (c. 1700-1822). São Paulo: Edusp, 2009; MARTINS, William de Souza. A Ordem Terceira de São Francisco no Rio de Janeiro. In: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA HISTÓRICA: 26ª REUNIÃO, 26., Porto Alegre, 2006. **Comunicação...** Porto Alegre: SBPH, 2006.

Os regimentos internos da corporação em Mariana e Sabará tornaram-se peças-chave para os debates propostos, pois além dos capítulos estatutários apresentam ainda documentação muito relevante, produzida pelos próprios arquiconfrades, assim como correspondências enviadas pela Coroa, pelo Pontífice, por religiosos da Ordem Primeira de São Francisco e pelo bispo diocesano em resposta às suas demandas. No caso de Mariana, utilizaram-se o termo de aprovação do regimento (1779), o termo de agregação ao Real Convento de São Francisco em Lisboa (1783), o beneplácito concedido por Ordem Régia de D. Maria I (1784) para a instalação oficial da agremiação e o termo de juramento dos membros, conforme exigido pela rainha (1786). Anexadas ao regimento de Sabará, localizaram-se cópias de três documentos recebidos pelos membros do Cordão, ainda no século XVIII, que também dizem muito sobre o estabelecimento da agremiação na dita localidade, sendo eles: a provisão de ereção, passada pelo bispo D. frei Manuel da Cruz, em 1761; a carta de agregação ao Convento de Santo Antônio, no Rio de Janeiro, datada de 1776; o breve apostólico (ou Recripto) concedido pelo papa Pio VI ao Cordão, em 1783. No Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM) localizou-se também ação movida pelos terceiros franciscanos contra os arquiconfrades daquela cidade, que demonstra aspectos das disputas travadas entre as duas associações religiosas que prestavam culto a São Francisco.

O segundo capítulo debate as características dos atos religiosos (celebrações, festividades e sepultamentos) realizados pela Arquiconfraria de Mariana, sendo comparados com os identificados no regimento interno da congênere de Sabará, assim como da Ordem Terceira de Ouro Preto e Mariana. Desse modo, apresenta-se a tentativa, por parte dos arquiconfrades, de aproximar sua ritualística daquela dos terceiros. Pelo fato de a morte ser aspecto muito valorizado no contexto ora estudado, tanto por devotos como pelas agremiações religiosas, tornou-se fundamental relevar a perspectiva dos arquiconfrades em relação a este tema. Por essa razão, arrolaram-se os nomes dos membros do Cordão de Mariana entre os documentos da agremiação. Os devotos tiveram os nomes vasculhados nos arquivos de Mariana. Alguns processos testamentários foram localizados, o que tornou possível averiguar, por exemplo: as devoções particulares; se integravam outra agremiação religiosa; se deixaram missas, esmolas e legados pios. Na tentativa de identificar aspectos

relativos à vida dos devotos do Cordão, os nomes arrolados também foram confrontados com a documentação avulsa do Conselho Ultramarino, referente à Capitania de Minas. Será que os arquiconfrades também integravam as milícias de cor, como apontou A. J. R. Russell-Wood, ao afirmar que as corporações religiosas e militares eram as únicas agremiações institucionalmente destinadas aos homens de cor? Tendo em vista a tendência da historiografia em indicar a presença de pardos e pretos entre os oficiais mecânicos, tentou-se localizar os nomes dos devotos nos verbetes do célebre *Dicionário de artistas e artífices do século XVIII e XIX em Minas Gerais*, escrito por Judith Martins, em 1974. Romão de Abreu, ministro da agremiação em 1779, ano em que o Estatuto do Cordão foi aprovado, teve seu verbete analisado, assim como seu testamento e registro localizados na documentação consultada. Por ser figura importante na trajetória da corporação e profissional bastante requisitado, trabalhando como carpinteiro durante trinta anos em Mariana e Ouro Preto, ensejou-se apresentar os aspectos relevantes acerca de sua trajetória de vida mediante as informações coletadas em arquivos.

Objetivou-se no terceiro capítulo indicar as características artísticas mais preponderantes dos objetos religiosos adquiridos pelo Cordão de Mariana durante o primeiro século de sua existência. A Capela de Nossa Senhora dos Anjos, construída a partir da segunda metade do século XVIII, abriga boa parte dos elementos artísticos em questão, porém, o Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana (MAAS) também conserva pinturas, esculturas e mobiliário provenientes da agremiação. O templo demonstra que foi erigido por devotos de poucos recursos, já que é bem modesto. Não possui adro propriamente dito, apenas jardim fronteiro. A fachada trifacetada comprova alteração no risco original, sendo a única deste partido na cidade. Apesar de bastante singelo, o interior possuiu dois belos altares laterais, o do Evangelho (lado esquerdo) atribuído à lavra de Francisco Vieira Servas, famoso escultor português. Além de elementos ornamentais relacionados à Paixão de Cristo e ao culto franciscano, o templo possuiu iconografia que indique o caso de intersecção entre devoção e cor? Estes e outros assuntos são debatidos ao longo deste estudo, que se utilizou das fontes aqui apresentadas, assim como da bibliografia aventada e dos conceitos referidos.

CAPÍTULO 1

PRIMÓRDIOS E ADMINISTRAÇÃO

1.1 Trajetória

A ausência de um estudo sistematizado acerca do Cordão de São Francisco de Mariana pode ser explicada pela carência de documentação remanescente, produzida pela agremiação. O Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM) abriga cinco livros pertencentes ao Cordão.

O mais antigo guarda informações dos anos de 1779 a 1786, é importantíssimo para este estudo, pois nele estão o *Estatuto* e demais documentos relacionados à fundação do Cordão. O segundo livro, *Termos de ajustes*, data do período entre 1828 e 1840. De modo geral, contém as determinações da Mesa Administrativa relacionadas, por exemplo, às benfeitorias da capela e à organização das festividades.²¹ O terceiro livro é composto pelas *Atas de eleições da Mesa*, entre anos de 1831 e 1840. O quarto livro é o de *Entrada de irmãos*, que abarca um período que vai de 1856 a 1869. Como a listagem está em ordenação alfabética e com letra caprichada, possivelmente trata-se de transcrição. O quinto livro é o de *Contas*, datado a partir de 1900.

Sendo assim, a documentação apresenta lacunas temporais. Em outras palavras, os documentos não cobrem, sequencialmente, a trajetória da agremiação. No único livro que remonta ao período colonial, estão cinco documentos acerca do estabelecimento do Cordão, sendo eles: Estatuto da Arquiconfraria (1779); Termo de aprovação do Estatuto, contendo as assinaturas dos arquiconfrades (1779); Termo de agregação do Cordão de Mariana ao Real Convento de São Francisco da cidade de Lisboa (1783); Beneplácito concedido por Ordem Régia de dona Maria I para a instalação oficial da agremiação (1784); Termo de juramento dos confrades, conforme exigido pela rainha (1786).²²

²¹ Localizou-se o pintor Francisco Xavier Carneiro ocupando o cargo de síndico (tesoureiro), no ano de 1828.

²² Esta documentação pode ser consultada nos APÊNDICES A, B, C, D e E.

A Coroa portuguesa, na tentativa de ampliar a vigilância sobre a sociedade colonial, exigia que, para se estabelecerem formalmente, as associações religiosas de homens e mulheres leigos deveriam elaborar um documento que prescrevesse os direitos e deveres dos agremiados, bem como as responsabilidades da corporação. Feito isso, o regimento deveria ser submetido às autoridades civis ou eclesiásticas para a aprovação de seu conteúdo, o que oficialmente reconhecia a agremiação. De acordo com Caio César Boschi, no artigo “Irmão na vida e na morte”, publicado pela *Revista de História da Biblioteca Nacional*, esse documento recebia o nome de Compromisso, nas confrarias e irmandades, e de Estatuto, nas ordens terceiras.²³ Durante a pesquisa ora apresentada, observou-se que nas arquiconfrarias do Cordão o regulamento interno acompanhou a denominação dos terceiros e recebeu o nome de Estatuto. Em termos hierárquicos, isto significava que a Arquiconfraria do Cordão estava mais próxima da organização administrativa e da ritualística exercida pelas ordens terceiras do que daquela das confrarias e irmandades?

Formado por vinte e oito capítulos, o *Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de Mariana* descreve, por exemplo: os requisitos para o ingresso dos associados; as quantias pagas para a entrada dos arquiconfrades e gastos com as anuidades; os cargos que compunham a Mesa Administrativa, bem como as características exigidas para concorrer aos postos; o modo como a eleição deveria proceder; as celebrações e festividades, explicitando os cultos mais representativos; a veste usada pelos arquiconfrades; entre outros itens que abarcam questões relativas à assistência em caso de doença, morte e carência financeira de um dos membros da entidade.

Após transcrição criteriosa e leitura atenta, é difícil afirmar que o Estatuto do Cordão foi redigido em 1760, como consta no seu título. Tanto Caio César Boschi, no livro *Os leigos e o poder*, quanto Marcos Magalhães de Aguiar, na sua tese *Negras Minas Gerais*, utilizam essa data como sendo a de produção do documento, porém, três informações contidas no regimento servem de argumentos para questionar a datação.

Os dois principais indicativos foram localizados logo no primeiro capítulo:

supplicamos a Sua Magestade Fidellissima, / que por serviço de Deos, edo Nosso Seráphico Pa/triarcha S. Francisco, sedigne ser **Nossa Prote/tora** desta Archiconfraria, recebendo a debai/xo dasua Protecção,

²³ BOSCHI. Irmãos na vida e na morte, *online*.

para que ella possa conseguir / o mayor augmento, eseconserve sempre empaz, equietação.²⁴ (grifos meus)

De acordo com a citação acima, os arquiconfrades solicitaram à majestade que fosse a “protetora” da agremiação. O uso do adjetivo no feminino indica que o regente do trono português na data de produção do documento era uma mulher, certamente, dona Maria I, que foi coroada em 1777. Vale lembrar que MAAS conserva o retrato da rainha, procedente do templo do Cordão.

No parágrafo seguinte, os arquiconfrades solicitam que a regente permitisse “ouzo das Sepulturas da Nos/as Capella de Santa Maria dos Anjos”.²⁵ No entanto, de acordo com a Justificação de 1761 (documento que será analisado mais adiante), os membros do Cordão, naquela ocasião, se reuniam na Capela de São Gonçalo, localizada no morro que leva o mesmo nome. Se, em 1760, os arquiconfrades já possuíam capela própria, por que então se reuniram em um templo que não era o seu?

Por fim, no capítulo 33, os arquiconfrades mencionam a “experiência” como a razão para restringirem o uso do hábito entre os escravos filiados:

depois dealgum escravo ser Nosso Irmão / proceda mal para com seu Senhor, eeste pordesprezo omande castigar pu/blicamente, etalves porser mal affecto aesta Archiconfraria (**como aexpe/riencia nostem mostrado**) determinamos que sejam sim admittidos areceber / o cordão do Santo Patriarcha, para que gozem dasgraças e Indul/gencias, porem serão totalmente excluídos não só deservirem cargo algum / mas taõbem depoderem usar dohabito comque setrajam os Irmãos desta / Archiconfraria p^a. Ser menos sensivel qual quer injuria, oucastigo publico, / quelhes mandarem fazer seus Senhores.²⁶ (grifos meus)

Por usarem a “experiência” adquirida para elaborar esse capítulo do Estatuto, é possível inferir que os arquiconfrades se reuniram durante algum tempo sem regimento interno ou que o documento ora analisado não foi o primeiro Estatuto seguido pela agremiação. De qualquer maneira, as duas hipóteses corroboram a afirmação de que o regimento em questão não foi produzido em 1760, como consta no frontispício do documento, data que certamente se refere à fundação da agremiação.

²⁴ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 4. Manuscrito.

²⁵ *Ibidem*, fl. 4.

²⁶ *Ibidem*, fl. 25.

O *Termo de aprovação do Estatuto*, de 22 de fevereiro de 1779, serve para argumentar que esse regulamento não foi o primeiro observado pelos arquiconfrades. De acordo com o documento, o regimento obedecido até aquela ocasião havia sido aprovado pelo bispo D. frei Manuel da Cruz e trazia, em um dos seus capítulos, a faculdade de poder ser reformado. Por essa razão, naquele momento, os arquiconfrades haviam aprovado um novo Estatuto:

se assentou uniforme-mente / a votos de todos, que estavam a contento dos mesmos, os Capitulos do prezente Estatuto / pelo qual se deve reger esta Archiconfraria, os quaes **forão reformados por facul-dade que, para isso tínhamos / em hum Capitulo, que se acha no Estatuto, que até a/qui se observava**, approved pelo Excellentissimo Bispo Dom Frei Manoel da / Cruz.²⁷ (grifos meus)

Cumprе ressaltar que a faculdade de poder se reformar não consta nos capítulos do regimento. Sendo assim, é mais plausível pensar que esse Termo é o de aprovação do Estatuto localizado no AEAM e que ambos os documentos datam de 1779.

Este Termo foi assinado por 35 arquiconfrades. Abaixo de algumas das assinaturas foram especificados os cargos mais importantes da Mesa Administrativa: ministro, vice-ministro e secretário. Ali também está a assinatura do comissário na época. Logo de imediato, identificou-se o oficial mecânico, Romão de Abreu, no cargo de ministro. De acordo com o *Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*, elaborado por Judith Martins, Romão de Abreu foi profissional bem requisitado; trabalhou, por exemplo, em algumas obras nas igrejas de São Francisco e do Carmo, em Mariana.²⁸

Seguindo a ordenação cronológica dos documentos contidos no livro do Estatuto, encontra-se o *Termo de agregação*, datado de 17 de novembro de 1783. Trata-se de uma carta produzida em Portugal, encaminhada aos mesários do Cordão pelo guardião do Real Convento de São Francisco de Lisboa, frei Antônio do Coração de Maria, na qual o Cordão de Mariana foi formalmente filiado ao convento lisboeta.

²⁷ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 31. Manuscrito.

²⁸ MARTINS. *Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*, v. 1, p. 12-16.

Nesse documento ficou estabelecido que o Cordão de Mariana (agremiação agregada) obrigatoriamente deveria encaminhar a listagem com os nomes dos atuais e futuros arquiconfrades ao Real Convento de São Francisco (associação agregante):

recomendando muito aos Mezários, e mais Irmãos desta / reconheçaõ a Vossa Merces, como o Irmão seus, e legitimamente, agregado a elles, / escrevendo os seus Nomes no Livro, a que pertencer, e tendo cuidado de escrever os que / pelo tempo futuro entrarem, mandando-lhes Vossas Mercês a lista delles.²⁹

Além desse dado, o Termo apresenta importante informação: pela primeira vez, nos documentos pertencentes à agremiação, localizou-se a expressão “homens pardos” para identificar os membros do Cordão de Mariana.

O documento seguinte também veio de Lisboa e foi enviado pelos membros da Mesa de Consciência e Ordem, que representava os interesses da rainha Maria I. Datando de 18 de maio de 1784, o *Beneplácito régio* possui duas partes distintas. Na primeira, os arquiconfrades foram repreendidos por se agremiarem até então apenas com licença do ordinário, D. frei Manuel da Cruz, bispo de Mariana, do qual receberam a real licença que validava a Arquiconfraria. A segunda parte do documento é a mais interessante, pois aprova o Estatuto da agremiação com algumas restrições. Fora negada, por exemplo: “a Liberdade, que querem ter nas Procisso/es, efestividades; e nas Sepulturas”;³⁰ o ministro e o comissário foram proibidos de proferirem “penitencias, Castigos / E pennas”;³¹ o valor das entradas, anuais e mesadas fora reduzido.

Assim como no documento enviado pelo guardião do convento lisboeta, o Beneplácito redigido pelos membros da Mesa de Consciência e Ordem utilizou, por duas vezes, a expressão “homens pardos” para se referir aos arquiconfrades do Cordão.

O último documento desse livro foi produzido pelos devotos em virtude do Beneplácito concedido pela rainha Maria I. Trata-se do *Termo de juramento*, datado de 1786, no qual os arquiconfrades concordam em cumprir as determinações da

²⁹ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 36-36v. Manuscrito.

³⁰ *Ibidem*, fl. 33.

³¹ *Ibidem*, fl. 33-33v.

Mesa de Consciência e Ordem. No Termo estão as assinaturas de dezoito membros, identificando o ministro, o vice-ministro, o secretário e o síndico.

Observou-se que, dos cinco documentos analisados acima, apenas nas duas cartas vindas de Portugal (Termo de agregação e Beneplácito régio) os arquiconfrades são tratados por “homens pardos”. Nos documentos produzidos pelo Cordão, porém, essa distinção não foi constatada. Tendo em vista o contexto histórico da escravidão e mestiçagem na Minas colonial, qual seria a explicação mais coerente para tal observação? Ao não se reconhecer como uma associação religiosa constituída por “homens pardos”, o Cordão pretendia agremiar gente de todas as qualidades, inclusive não mestiços? Ou essa foi apenas uma estratégia utilizada na tentativa de evitar tratamento diferenciado em relação às demais instituições que compunham a chamada Família Franciscana, incluindo aí a Ordem Terceira? O fato de os documentos portugueses apresentarem informação relativa à qualidade dos membros do Cordão seria um modo de afirmar tal distinção, chancelando a estratificação social existente na época?³²

A trajetória do Cordão de Mariana se assemelha em muitos aspectos com o percurso da agremiação em Sabará. No Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) estão dois documentos produzidos pela Arquiconfraria do Cordão de Sabará, que são fundamentais para traçar a introdução desse tipo de associação em Minas. O mais importante, datado de 1806, é o Estatuto que, além das cláusulas que regulam a corporação, conta com três anexos, que são cópias de antigos documentos relativos à sua fundação. O segundo documento é o Requerimento de 1807, no qual os membros do Cordão solicitam a aprovação régia do dito regulamento.

O *Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de Sabará* é composto por dez capítulos que tratam das obrigações espirituais (missas, festividades) e temporais (por exemplo, a assistência aos enfermos e o sepultamento dos arquiconfrades). Este

³² Cabe lembrar, porém, que, no período pombalino (1750-1777), algumas medidas discriminativas foram revogadas e leis estabelecidas com o intuito de integrar novos vassallos, bem como abrandar certas distinções. Neste último caso, cita-se a carta-lei de 1773, que acabou com o impedimento de não ingressarem devotos de “sangue infecto” nas agremiações religiosas. Fato que provocou a mudança nas cláusulas de alguns regimentos internos como, por exemplo, no da Ordem Terceira de São Francisco de Ouro Preto, apesar de ter protelado o máximo possível, aprovou uma nova regulação em 1820. Cf. MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal**: paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 72.

regimento interno é, sem dúvida, mais enxuto e objetivo que o da congênere de Mariana.

Os documentos anexados ao final do Estatuto de Sabará são cópias de documentos recebidos pelos membros deste Cordão ainda no século XVIII, que apresentam informações acerca dos primórdios de seu estabelecimento nesta localidade. Possivelmente, para dar maior credibilidade à agremiação, o ministro da Arquiconfraria de Sabará, reverendo José Antunes Moreira, em março de 1806, solicitou ao tabelião, Plácido Antunes de Araújo, que copiasse os documentos para serem enviados, juntamente com o Estatuto, para aprovação régia, em Portugal. O primeiro documento reproduzido foi a Provisão de ereção da dita corporação, passada pelo bispo D. frei Manuel da Cruz, em 1761. O segundo documento foi a Carta de agregação ao Convento de Santo Antônio, no Rio de Janeiro, datada de setembro de 1776. O último documento copiado foi o Breve apostólico (ou Recripto) concedido pelo papa Pio VI ao Cordão, em 1783.

De acordo com o primeiro documento, os devotos do Cordão de São Francisco solicitaram o beneplácito ao bispo diocesano para, assim, fortificarem o culto e a veneração ao santo patriarca e, também, para poderem gozar das graças e indulgências que são concedidas à dita corporação. Em *Provisão* de 30 de junho de 1761, o bispo D. frei Manuel da Cruz concedeu licença para os devotos erigirem a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, no altar do Amparo, na Matriz de Sabará, onde já se reuniam, podendo então colocar a imagem do santo de Assis no dito retábulo.³³ Na *Provisão*, porém, o bispo exigiu que fosse feito um Estatuto, bem como livros de receita e despesas e os que fossem necessários para o bom regulamento da corporação.

Na *Carta de agregação*, datada de 1º de setembro de 1776, o comissário da Província da Imaculada Conceição do Rio de Janeiro, frei Cosme de Santo Antônio, atendeu ao pedido dos devotos do Cordão de Sabará, agregando-o ao Convento de Santo Antônio, no Rio de Janeiro. Para evitar qualquer dúvida quanto à sua legitimidade, o comissário do Rio de Janeiro confirmou sua validade como

³³ Em consulta feita no arquivo do Museu do Ouro de Sabará, constatou-se que a Irmandade do Amparo, que se reunia no dito altar da Matriz, era agremiação religiosa composta por homens e mulher pardos. Cf. ARQUIVO HISTÓRICO DO MUSEU DO OURO. [Irmandade do Amparo]. Compromisso da Irmandade do Amparo de Sabará. fl. 3. Manuscrito.

instituição católica e salientou que, desse modo, os devotos poderiam gozar dos privilégios e indultos concedidos, por pontífices e pela Família Seráfica, a esse tipo de agremiação. O religioso confirmou, ainda, a autoridade do reverendo José da Costa Moreira, então comissário do Cordão, e autorizou a Mesa Administrativa a eleger um ou mais arquiconfrades, de virtudes reconhecidas, para que pudessem estender a consolação espiritual, cingindo o cordão da agremiação em fiéis com morada distante da sede da vila.

Além disso, o documento copiado demonstrou que o comissário do Rio de Janeiro estava a par dos principais aspectos acerca da fundação do Cordão de Sabará, informações que lhe foram passadas pelo padre coadjutor da vila, Antônio da Fonseca Vasconcelos. O religioso destacou que a Arquiconfraria havia sido erigida pelo então bispo D. frei Manuel da Cruz e que o padre Luiz de Santa Quitéria foi quem cingiu os primeiros cordões nos fiéis.

Ao contrário do que ocorreu com a congênere de Mariana, que foi agregada a um convento lisboeta, o Cordão de Sabará agregou-se ao convento franciscano da cidade do Rio de Janeiro. Qual seria a justificativa mais plausível para explicar tal distinção? A agregação do Cordão de Sabará ocorreu em 1776, enquanto a de Mariana é de 1783. Os sete anos de diferença entre as agregações serviriam de explicação para tal distinção? Ou o real motivo estaria no fato de que a cidade de Mariana contava com duas agremiações franciscanas, a Ordem Terceira da Penitência e o Cordão, o que não ocorria em Sabará, onde o Cordão era a única entidade franciscana da localidade? Está claro que o Cordão de Mariana pediu agregação ao convento em Lisboa porque tinha chances maiores de ser agregado, pois a Ordem Terceira de São Francisco da referida cidade já respondia ao convento do Rio de Janeiro.

No último documento anexado ao regimento do Cordão de Sabará, o tabelião reproduziu o teor de dois *Breves apostólicos* concedidos pelo papa Pio VI aos devotos do Cordão de Sabará, em 1783. Os documentos foram traduzidos para língua vulgar, em 1785, pelo representante da Câmara Episcopal da cidade de Mariana, doutor Vicente Gonçalves Jorge de Almeida, e ambos contavam com o selo das armas do então bispo, D. frei Domingos da Encarnação Pontével.

De acordo com a tradução do primeiro Breve, os arquiconfrades solicitaram ao papa Pio VI que: 1º. concedesse-lhes os gerais e especiais privilégios, graças e indultos já concedidos anteriormente às semelhantes agremiações do Cordão ou ordens terceiras de São Francisco; 2º. transferisse a agregação que, na época, pertencia ao Convento de Santo Antônio, no Rio de Janeiro, para o Ordinário de Mariana, alegando que a vila do Sabará se encontrava cerca de 240 milhas distante do convento; 3º. permitisse que o sacerdote diretor pudesse benzer cordões e hábitos dos arquiconfrades e de defuntos, para serem com eles sepultados, ainda que o falecido não tenha sido da agremiação; 4º. consentisse que outros arquiconfrades pudessem substituir, quando necessário, por exemplo, em localidades distantes, o ministério do item acima que era de responsabilidade do diretor; 5º. permitisse que os alistados na Arquiconfraria do Cordão pudessem gozar de todas as graças concedidas a qualquer agremiação da Ordem Seráfica; 6º. consentisse aos fiéis arrependidos que visitassem o templo da agremiação e gozassem das mesmas indulgências que alcançariam visitando outras capelas.

Nesse sentido, em 30 de maio de 1783, o pontífice concedeu permissão aos arquiconfrades “em tudo, e por tu-/ do possão gozar dos Indultos com todos os / mais Privilegios, e Izempções como tão / bem das Graças, e Indulgencias, e de tudo o / mais expendido na referida Supplica”.³⁴

As solicitações listadas acima, aparentemente, são de duas naturezas distintas: espiritual e temporal. A maior parte dos itens diz respeito à manutenção e à incorporação de novos privilégios espirituais, como, por exemplo, benzer cordão e hábito, erigir presidia e alcançar indulgência ao visitar o templo. Ainda dentro desse contexto, a primeira e a quinta solicitações se destacam porque esclarecem que a Arquiconfraria do Cordão estava inserida na Família Seráfica e gozava das mesmas regalias espirituais da Ordem Terceira da Penitência.

O aspecto temporal das solicitações pode ser percebido no segundo item listado. Tendo em vista a longa distância entre Sabará e o Rio de Janeiro, os arquiconfrades solicitaram que a sua agregação fosse transferida para o bispo de Mariana. Este pedido teria ocorrido apenas por uma questão de praticidade, como

³⁴ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará. Códice 1536, rolo 77, fl. 29v-30. Microfilme.

propuseram os membros do Cordão? Ou deixando de responder à ordem conventual franciscana e passando a obedecer ao bispo, autoridade com a qual se relacionava desde os primórdios, a corporação de Sabará gozaria de maior liberdade no culto?

De acordo com o segundo Breve apostólico, os arqui confrades, juntamente com as oradoras do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Monte Alegre,³⁵ em Macaúbas, Comarca de Sabará, solicitaram permissão para cantar missa em 2 de agosto, homenageando Nossa Senhora dos Anjos. Em resposta, o pontífice ressaltou que entre os privilégios e graças concedidos, anteriormente, já estava o Jubileu da Porciúncula. Concordou, porém, que tal indulto fosse impetrado, também, a favor das devotas de Macaúbas, que viviam recolhidas em lugar distante do templo da Arquiconfraria.

Está claro, mediante a análise do conteúdo da Carta de agregação e dos Breves apostólicos, que os arqui confrades de Sabará tiveram a preocupação de documentar quais eram, de fato, seus privilégios e deveres enquanto corporação integrante da Família Seráfica. Certamente, porque estavam a par das querelas que envolviam terceiros franciscanos e arqui confrades, em Mariana e Ouro Preto.

O AHU abriga ainda outro documento proveniente do Cordão de Sabará. Trata-se do Requerimento, no qual os membros do Cordão solicitam a aprovação régia do Estatuto ao príncipe regente, D. João VI. Embora tal regimento tivesse sido assinado pelos arqui confrades, em 12 de julho de 1806, tal petição data do ano seguinte, 1807.

Observou-se, então, que o Cordão de Mariana e o de Sabará possuem trajetórias distintas. Apesar de serem fundados por volta de 1760, receberam licença do bispo, D. frei Manuel da Cruz, para se estabelecerem formalmente e funcionaram durante os primeiros anos seguindo apenas o regimento interno aprovado pelo referido bispo; foram agregados às instituições franciscanas de primeira ordem em

³⁵ O Recolhimento das Macaúbas foi construído em meados do século XVIII, a partir da iniciativa do frei Félix da Costa, recebendo o nome por causa das palmeiras de macaúbas que existiam na região. O recolhimento era um misto de convento e educandário, seguindo os princípios franciscanos de ruptura com o mundo externo e reclusão. Quando ingressavam no internato, as meninas deixavam de usar o próprio nome e adotavam um novo; também deixavam de usar suas roupas, passando a vestir o hábito de Nossa Senhora da Conceição. Na época, a instituição era vista como a melhor para garantir uma formação adequada às meninas das “boas famílias”: educação formal, preservação da honra e preparação para o casamento. Cf. ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres da colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822.** São Paulo: José Olympio, 1993.

condições bem adversas: ao convento em Lisboa, no caso do Cordão de Mariana, e ao convento no Rio de Janeiro, no caso de Sabará. Demoraram ainda períodos diferentes para solicitar aprovação régia do Estatuto.

A agremiação de Mariana adiou cerca de vinte anos para submeter seu regimento à Mesa de Consciência e Ordem, enquanto o Cordão de Sabará, aproximadamente o dobro, quarenta anos. A pressão exercida pela Ordem Terceira da Penitência pode ser elencada como razão para que o Cordão de Mariana solicitasse aprovação régia, mesmo se reunindo com aprovação do bispo, D. frei Manuel da Cruz?

1.2 Querelas com a Ordem Terceira de São Francisco da Penitência

O Cordão de Mariana menciona a Ordem Terceira de São Francisco da Penitência por duas vezes em seu regimento interno. A primeira referência ocorre já no capítulo três, que trata dos requisitos necessários para a escolha do reverendo comissário, responsável pela administração espiritual da agremiação. De acordo com o documento, o comissário deveria ser:

Sacerdote do Hábito de S. Pedro, pessoa de boa vida, ecostumes, para / que os Irmãos desta Archiconfraria possam imitar, / seguindo em tudo os seus dictames; porem hé preciso / que conste à Meza, em como **hé Irmão Professo da / Veneravel Ordem 3ª da Penitencia**, ou Irmão confrade do Cordão do Nosso Sera/phico Patriarcha S. Francisco.³⁶ (grifos meus)

Ao optarem pela escolha de um reverendo comissário que fosse irmão professo de São Francisco, certamente os arquiconfrades almejavam aproximar ainda mais o culto do Cordão daquele realizado pelos terceiros franciscanos.

A segunda citação ocorre de modo menos específico, pois menciona todos os terceiros de Mariana, incluindo aí os carmelitas. Contudo, a menção também corrobora a hipótese feita acima. No capítulo 25, que indica como deveriam ocorrer o funeral e sepultamento dos arquiconfrades, fica estabelecido que depois que o corpo de um irmão defunto fosse encomendado pelo pároco, também o deveria ser pelo

³⁶ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 5. Manuscrito.

reverendo comissário, “como se pratica em qual quer das Ordens 3^{as}. desta Cidade”.³⁷ O mesmo também foi observado no capítulo cinco do Estatuto de Sabará, que trata das obrigações temporais da agremiação. Nele, além da encomendação do reverendo pároco, o corpo deveria ser encomendado pelo comissário diretor, que “fará na Igreja o Officio de Sepultura q. se pra/tica com os Irmaons Terceiros”.³⁸ Sendo assim, os corpos dos arquiconfrades eram encomendados duas vezes, o que não era comum nas confrarias e irmandades.

Entre a documentação produzida pelo Cartório do 2º Ofício conservada no Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM), encontra-se um esplêndido documento que demonstra, de forma clara, as disputas travadas entre a Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e a Arquiconfraria do Cordão, em Mariana. Trata-se de uma Justificação iniciada no dia 19 de fevereiro de 1761 e concluída em 16 de julho daquele ano.³⁹ O processo possui mais de trinta folhas escritas frente e verso, conta com agravos feitos pelas duas partes envolvidas e, apesar de especificar os gastos com os autos, não informa qual parte arcou com as despesas. Ali, os terceiros franciscanos, representados pelo doutor Paulo de Souza Magalhães, foram listados como autores da ação (ou justificantes), enquanto os arquiconfrades, representados por seu procurador, o doutor Jorge de Abreu Castelo Branco, foram os réus (ou justificados).

De acordo com o processo, os terceiros franciscanos solicitaram ao juiz local que averiguasse treze itens relacionados ao estabelecimento do Cordão e ao comportamento dos arquiconfrades. De modo geral, os itens listados se assemelham aos ressaltados por Raimundo Trindade, no livro *Igreja de São Francisco de Assis de Ouro Preto*, que trata dos terceiros franciscanos de Vila Rica; questionavam a validade do Cordão enquanto instituição católica e, também, o fato de os arquiconfrades ostentarem as mesmas vestes e insígnias dos terceiros. Contudo, na Justificação os itens são esmiuçados, razão pela qual serão aqui analisados.

Sete testemunhas foram ouvidas no processo, sendo identificadas pelo nome e sobrenome, lugar de morada, ocupação e idade. O perfil dos inquiridos é similar:

³⁷ *Ibidem*, fl. 27.

³⁸ *Ibidem*, fl. 10v.

³⁹ Documento gentilmente cedido por Maria José Ferro de Sousa, responsável pelo levantamento e transcrição do mesmo.

todos eram homens, moradores da cidade de Mariana, viviam do comércio e tinham entre 22 e 56 anos de idade. O curioso é que, das sete testemunhas ouvidas na Justificação, seis se diziam terceiros franciscanos.⁴⁰

O primeiro item averiguado foi confirmado por todas as testemunhas e trazia dados específicos acerca da fundação do Cordão de Mariana. De acordo com os justificantes, o reverendo vigário da Vila de São João del-Rei, Matias Antônio Salgado, erigiu na Capela de São Gonçalo a Arquiconfraria do Cordão, no dia 16 de novembro de 1760, por ordem da Mesa Administrativa da congênere do Rio das Mortes. Essas informações são de suma importância para o estudo do Cordão de Mariana, pois apresentam dados relativos ao seu estabelecimento que não constam nos documentos pertencentes à agremiação, conservados no AEAM. Sendo assim, a partir desse item, é possível determinar a data de fundação, o lugar de reunião e o principal responsável pelo estabelecimento da Arquiconfraria na cidade.

O segundo item não se refere propriamente ao Cordão de Mariana e sim ao da vila de São João del-Rei. Os justificantes pretendiam averiguar se a agremiação do Rio das Mortes havia sido fundada por “patente de irmandade”, que teria sido enviada pelo reverendo guardião do Convento de São Francisco, em Lisboa. Quatro testemunhas deixaram de responder o item.⁴¹ Porém, no processo, à margem do lado esquerdo, está a seguinte inscrição: “cade vossas/ caridades foi/ passada por/ outro religioso/ da mesma ordem”.⁴² Certamente, tal observação foi feita pelo procurador do Cordão que, após solicitar ao juiz, em agravo, deu vista ao processo e, ao lado de todos dos itens, respondeu os dados inqueridos. Nesse tópico, por exemplo, os arquiconfrades confirmam que o Cordão de São João del-Rei foi estabelecido pelo guardião do convento lisboeta de São Francisco, assim como ocorreria com a agremiação de Mariana, em 1783.

O terceiro item diz que, além de criar e erigir a Arquiconfraria em Mariana, Matias Antônio Salgado também estabeleceu uma Mesa Administrativa correspondente àquela da Venerável Ordem Terceira, havendo uma Mesa masculina e outra feminina, que eram constituídas pelos cargos de: ministro, vice-ministro,

⁴⁰ Sobre o perfil dos inquiridos, consultar APÊNDICE F.

⁴¹ Para ficar a par do panorama geral das respostas dadas, ver APÊNDICE G.

⁴² ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 2º ofício. Justificação. Códice 157, auto 3550, fl. 2. Manuscrito.

secretário, síndico, procurador-geral, definidores (oito), vigário do culto divino, andador e sacristãos (seis). Todas as testemunhas confirmam por “ouvir” ou “ver” que as Mesas dos arquiconfrades se assemelham às dos terceiros. O Estatuto de 1779 confirma a existência de duas Mesas distinguidas por gênero. A denominação dos cargos corresponde à do item inquirido. Vale salientar, por exemplo, que as designações “ministro”, “secretário” e “síndico” eram usuais nas ordens terceiras, enquanto “juiz”, “escrivão” e “tesoureiro” eram os cargos equivalentes nas confrarias e irmandades. Nesse sentido, a estrutura da Mesa Gestora dos arquiconfrades se assemelhava mais à Mesa Administrativa das ordens terceiras do que das confrarias e irmandades. Provavelmente, não se tratava de coincidência, pois as arquiconfrarias aqui analisadas, assim como as ordens terceiras, estavam associadas a uma ordem regular, o que não era possível no caso das confrarias (ou irmandades).

No quarto item, os terceiros franciscanos descrevem as vestes dos arquiconfrades, que usavam hábitos talaes, capa na altura do joelho e capuz, tudo na cor preta. No ombro traziam as armas de São Francisco; usavam cordão grosso, semelhante àqueles dos hábitos religiosos. Destacam ainda que a agremiação era constituída por “pardos” e “pretos”. Das testemunhas, apenas o alfaiate Caetano Pereira não confirma tais dados. Na margem esquerda, o procurador do Cordão ratifica a qualidade dos arquiconfrades, deixando o seu recado aos terceiros: “São Francisco nunca/ desprezou nin-/guem, nem Deus/ julga de cores,/ e só de boas obras e mas obras”.⁴³

De acordo com o quinto item, os membros da Arquiconfraria faziam “gabo” de seus hábitos e, nas ruas, davam a manga para beijar às pessoas pertencentes ou não ao Cordão. Quatro testemunhas não responderam ao tópico. Porém, segundo o procurador do Cordão, os arquiconfrades: “com razão/ se devem pre-/zar deles”.⁴⁴ Tal observação confirma a queixa dos justificantes.

No sexto item, os terceiros reclamam que os arquiconfrades divulgam em toda parte que o Cordão é “o mesmo, ou melhor” que a Ordem Terceira de São Francisco e que poderiam ser enterrados com seus hábitos. Três das sete testemunhas

⁴³ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 2º ofício. Justificação. Códice 157, auto 3550, fl. 2v. Manuscrito.

⁴⁴ *Ibidem*, fl. 2v.

não respondem o tópico. O procurador do Cordão observa que “Bulas o dirão”.⁴⁵ Em outras palavras, pede que os justificantes se informem melhor acerca dos privilégios da Arquiconfraria do Cordão.

No sétimo item, os terceiros apontam que os arquiconfrades, trajando os seus hábitos faziam, no terceiro domingo do mês, uma procissão ao redor da capela levando a imagem do patriarca. As sete testemunhas confirmam o fato. O procurador do Cordão destaca que: “fazem os Reverendos/ o que devem, porque/ não podem dar/ graças a outrem”.⁴⁶ Ou seja, que os arquiconfrades, ao se reunirem em cortejo feito ao redor da Capela de São Gonçalo, estão cumprindo as obrigações do culto ao santo.

De acordo com o oitavo item, os arquiconfrades fizeram, no primeiro domingo da Quaresma, uma procissão pública pelas ruas de Mariana e o cortejo aconteceu da seguinte forma:

diante de uma cruz com as Armas de São Francisco/ a que deram o título da Penitência e a Ella dois Seriais, a seguiu-se a esta ou-/tra cruz, a que eles chamam da Ordem, e dois Seriais, a esta se seguia/ um andor, e nele Nossa Senhora com uma Bula na mão, e o Santo Pa-/triarca de Joelhos, a que chamaram o das porciúncula, outro do Santo Patri-/arca tendo mão no templo de São João de Latrão, e outro do Santo/ Patriarca, abraçado a Cristo crucificado, e atrás ia a Mesa com a sua/ Vice-Comissária, e depois o pátio, e de baixo dele o Santo Lenho cuja/ procissão assistiram com os seus hábitos, e cordões na forma acima/ referida, pegando nas varas do pátio seis dos ditos Irmãos.⁴⁷

As sete testemunhas confirmam que a procissão descrita acima ocorreu de fato. O que também é admitido pelo procurador do Cordão, que faz questão de ressaltar que os terceiros “Louvem/ o zelo, e lan-/sem fora a/ inveja”.⁴⁸

O capítulo cinco do Estatuto do Cordão de Mariana descreve como deveria ocorrer a procissão do primeiro domingo da Quaresma, confirmado que esta festividade era prezada pela agremiação. Porém, o cortejo descrito no regimento se diferencia em alguns aspectos daquele prescrito na Justificação. A procissão aconteceria nas ruas da cidade, começando à tarde e se estendendo pelo anoitecer. Os arquiconfrades vestiriam apenas túnica, sem capuz, e seguiriam descalços, em sinal

⁴⁵ *Ibidem*, fl. 2v.

⁴⁶ *Ibidem*, fl. 2v.

⁴⁷ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 2º ofício. Justificação. Códice 157, auto 3550, fl. 3. Manuscrito.

⁴⁸ *Ibidem*, fl. 3.

de penitência. O reverendo comissário, debaixo do pátio, levaria o Santo Lenho. O cortejo visitaria os Santos Passos, em silêncio e com poucas lanternas, suficientes apenas para iluminar duas cruzes e duas imagens do Senhor Crucificado.

De acordo com o nono item, os arquiconfrades fizeram, no dia 13 de fevereiro, outra procissão à noite, pelas ruas da cidade. Na ocasião, trajavam túnicas e cordões. O ministro carregava uma imagem de Cristo e o vice-comissário, padre José Lopes, uma vela acesa. Apenas uma testemunha, Manuel Gomes da Rocha, não confirmou o dado. No entanto, novamente, o procurador do Cordão admite que o cortejo foi realizado e aconselha que os terceiros “devem vos-/sãs claridades/ tomar deles/ o exemplo/ para fazer o mesmo”.⁴⁹

No décimo item, os justificantes apontam que os arquiconfrades utilizavam os mesmo toques de sinos usados pelas ordens terceiras quando faziam a reunião da Mesa. Quatro testemunhas confirmam a denúncia. O procurador do Cordão propõe, então, uma solução para o impasse: que os terceiros “Usem vossas/ claridades, de/ sino de cor-/tica para se/ diferenciarem”.⁵⁰ Em outras palavras, sugere que os terceiros deveriam alterar o seu toque de sino, evitando o mal-entendido que a utilização dele causa.

No décimo primeiro item, os terceiros reclamam que as mulheres da Arquiconfraria usavam os cordões da mesma forma como traziam as irmãs da Ordem Terceira de São Francisco e que só era possível diferenciá-las pela cor da pele. Apenas Manuel Gomes da Rocha não confirma a declaração dos terceiros.

De acordo com o décimo segundo item, os arquiconfrades divulgam que têm profissão, mestre de noviços, casa de despacho e intitulam-se também como Venerável Ordem. Três testemunhas confirmam o item. Pela primeira vez, o procurador do Cordão discorda das afirmações dizendo: “Isto é falso”.⁵¹ De fato, tendo em vista o Estatuto de 1779, nada indica que o arquiconfrade tivesse meios para frequentar o noviciado e se tornar irmão professo, como ocorre com o associado às ordens terceiras franciscanas.

⁴⁹ *Ibidem*, fl. 3.

⁵⁰ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 2º ofício. Justificação. Códice 157, auto 3550, fl. 3. Manuscrito.

⁵¹ *Ibidem*, fl. 3v.

No último dos treze itens verificados, os terceiros declaram que “todos os Irmãos, e Irmãs desta Irmandade são par-/dos, e pretos e a maior parte das fêmeas, ou quase todas me-/retrizes, e os machos mal procedidos e aparatados”.⁵² Duas testemunhas confirmam o item na íntegra. As outras cinco confirmam apenas que pretos e pardos estão entre os membros do Cordão, ou seja, não admitem que as mulheres sejam meretrizes e os homens sejam indignos. O procurador do Cordão foi bem objetivo ao dizer que: “Esta cidade qua-/se todos são 3^{os}./ sendo Meretrizes/ as Irmãs, falta/ dizer-se com quem”.⁵³ Em outras palavras, revida tecendo insinuações contra a conduta moral dos terceiros, assim como estes fizeram com os arquiconfrades.

As querelas entre os terceiros franciscanos e os membros da Arquiconfraria se estenderam durante os primeiros anos de estabelecimento do Cordão, em Mariana. De acordo com Raimundo Trindade, na obra *Instituições de igreja no bispado de Mariana*, os terceiros contestaram repetidas vezes a validade do Cordão, recorrendo aos ministros provinciais dos franciscanos do Convento de Santo Antônio do Rio de Janeiro, frei Manuel da Encarnação, que exerceu suas funções entre 1761 e 1764, e seu sucessor frei Inácio da Graça, que permaneceu no cargo de 1764 a 1767. Com a finalidade de exemplificar as contestações dos terceiros, Trindade transcreveu parte de uma carta datada de 21 de janeiro de 1765, na qual a Ordem Terceira de São Francisco em Mariana ressalta:

a causa pendente entre os Confrades do Cordão e essa Ordem ainda se acha conclusa ao Desembargador Capelo sem progresso nem adeantamento algum, porque, êstes Senhores só com palavras e não com obras deferem as súplicas; quebrantam continuamente os votos, porque nunca cumprem as promessas; e como a consciência os não estimula, não fazem caso da demora em prejuízo das partes. Porém pode ser que não seja precisa a conclusão do dito Desembargador, porque talvez os mesmo confrades concluirão essa causa a vista do Manifesto que nesta ocasião remeto a VV. CC. Nêle se mostram as nulidades das ditas Confrarias que sem legítima autoridade, como autor apócrifo, erigiu nessas Minas o Dr. Matias Antônio Salgado e seus aderentes, VV. CC. o façam público e notório para se ver se sua notícia faz desistir os Confrades de sua contumácia e se deixam de trazer hábitos talares, manto, capelo e corda grossa.⁵⁴

⁵² *Ibidem*, fl. 3v.

⁵³ *Ibidem*, fl. 3v.

⁵⁴ TRINDADE. *Instituições de igreja no bispado de Mariana*, p. 200.

A partir do excerto, é possível confirmar que, em 1765, quase cinco anos após o estabelecimento na cidade, a Arquiconfraria do Cordão ainda se reunia sem autorização da Coroa portuguesa, ou seja, sem o Beneplácito régio concedido pela Mesa de Consciência e Ordem. Nota-se que a tônica dos terceiros permanece a mesma: contestam a validade do Cordão, que se agremiava apenas com a autorização concedida pela congênera de São João del-Rei, e se queixam do modo como os arquiconfrades se vestiam, com hábito semelhante ao dos religiosos regulares. Junto à carta, os terceiros enviaram Manifesto, no qual, provavelmente, denunciavam os arquiconfrades de maneira mais detalhada. Contudo, a documentação dos terceiros franciscanos de Mariana compõe um acervo privado, cuja consulta é sempre restrita. Dessa forma, não foi possível averiguar se o dito Manifesto integra o acervo e se as queixas dos terceiros vão além das analisadas na Justificação e no excerto da carta transcrita por Trindade.

1.3 Requisitos para admissão

O Cordão de Mariana não impunha formalmente restrição à qualidade dos candidatos a membro, o que leva a crer que a corporação não era composta apenas por “homens pardos”, como a historiografia difundiu. No documento, porém, existe menção à condição. Aceitavam, inclusive, escravos desde que autorizados pelo senhor a ingressar na associação. Apenas não admitiam entre os arquiconfrades:

peçoas indignas como / são homens bêbedos, Capitaens domato, ou Ladro/ens publicos, emulheres deshonestas, eescandalozas / nem serão tambem admittidos os filhos familias, oumenores, e Orphãos que / estiverem debaixo da administração deseus Pays, e Tutores, sem aprezen/tares Licenças destes, pela qual seobriguem asatisfação dosannuaes, eesmo/lãs dos cargos que servirem, observandose omesmo comasmulheres cazadas so/bre oconsentimento deseus maridos, eoescravos deseus Senhores.⁵⁵

Do ponto de vista social, o excerto acima apresenta um aspecto curioso, pois descreve que aqueles que se dedicavam à ocupação de capitão do mato, assim como os bêbados e ladrões, eram vistos como pessoas indignas pelos arquiconfrades e

⁵⁵ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 25. Manuscrito.

tinham o ingresso vetado na agremiação. No artigo “A dinâmica da escravidão no Brasil”, publicado no periódico *Novos Estudos CEBRAP*, o pesquisador Rafael de Bivar Marquese caracteriza o capitão do mato como o “responsável legal nas diferentes localidades da América portuguesa pela captura de escravos fugitivos”.⁵⁶ Desse modo, é possível inferir que, por aceitarem escravos entre os seus membros, era negado o ingresso dos capitães do mato, evitando conflito explícito de interesses entre os arquiconfrades.

Outro aspecto relevante é a presença de mulheres no contingente da agremiação. Como medida seletiva, não admitiam as que fossem desonestas e escandalosas, o que evidencia a preocupação com a conduta moral dos arquiconfrades e o zelo para com o sossego da corporação. Mesmo assim, porém, o Cordão de Mariana sofreu acusações da Ordem Terceira de São Francisco, sua oponente durante vários anos, de abrigar entre seus membros “meretrizes”.

Como observou Marcos Magalhães de Aguiar, “a noção de escândalo aparecia como parâmetro de comportamento não aceito em algumas confrarias”.⁵⁷ Segundo o autor, era costume nas corporações constituídas por devotos de cor estipular padrões de conduta para seus membros a partir da regulamentação do comportamento devocional, moral, sexual e familiar – apesar de não censurarem a ilegitimidade e a prostituição, que são reconhecidamente casos de desvio sexual.⁵⁸

Na obra *O avesso da memória*, o historiador Luciano Figueiredo afirma que a vida religiosa nas agremiações leigas constituiu um dos principais mecanismos de atuação social para as camadas femininas, em Minas. Independentemente da cor, condição e situação civil, as mulheres encontravam espaço em alguma das várias corporações religiosas existentes. Sua participação, porém, poderia ocorrer de formas distintas: como membro da agremiação ou também ocupando cargos na Mesa Administrativa. Os Cordões de Mariana e Sabará e a Ordem Terceira de São Francisco de Mariana eram associações que contavam com Mesa formada apenas por mulheres, chegando a admitir o acesso feminino ao topo de sua hierarquia, por meio do cargo de ministra.⁵⁹

⁵⁶ MARQUESE. A dinâmica da escravidão no Brasil, p. 108.

⁵⁷ AGUIAR. *Negras Minas Gerais*, p. 335.

⁵⁸ *Ibidem*, p. 333-334.

⁵⁹ A participação feminina na Mesa Administrativa será trabalhada no próximo item.

De acordo com o autor, as mulheres pobres procuravam participar das agremiações religiosas, principalmente para usufruir da assistência material normalmente dispensada aos seus membros. Para as mulheres negras e mulatas:

a participação religiosa nas irmandades refletia o papel que desempenhavam na vida social das comunidades mineiras. O baixo nível de vida que estavam submetidas – e as conseqüentes necessidades de obter assistência social oferecida – constituía-se em importante motivação para seu ingresso nas referidas corporações. Também buscavam ali condições para um convívio social com seus pares de cor.⁶⁰

Por sua vez, as agremiações religiosas, em Minas, mostraram-se receptivas à presença feminina, porque as mulheres, assim como os demais membros (homens e crianças acima de certa idade), eram obrigadas a pagar entrada, anuidades e mesada.

No Cordão de Sabará, algumas das informações analisadas acima se apresentaram de modo distinto. Logo nas primeiras páginas, o Cordão se dizia formado por pardos, evidenciando a qualidade dos membros. O regulamento, porém, não apresentou restrição às demais qualidades, indicando que também poderiam admitir pessoas que não fossem pardas. No Estatuto não há menção à condição dos agremiados. A ausência dessa definição lança a hipótese de que a corporação não distinguia a condição de seus membros e, na teoria, recebia inclusive escravos.

O ingresso na agremiação, porém, era vetado às: “pessoas obstinadas em defeitos publico, incor-/rigíveis e, seus vícios, rixozas, infames, ou orgu-/lhozas por que de semelhantes pertendentes não / se consegue augmentos de Religião”.⁶¹ Fato que demonstra uma preocupação com o costume dos membros e o bom andamento da agremiação, assim como ocorreu na congênere de Mariana.

Para ser admitido, o candidato deveria fazer uma petição à Mesa Administrativa, declarando identidade, morada, situação civil e idade. Mulheres casadas, filhos-família ou órfãos deveriam apresentar ainda o consentimento de seus administradores. Em Mariana, porém, não era exigido da mulher casada o aval do seu marido. Apenas os filhos-família, órfãos e escravos deveriam apresentar a permissão dos pais, tutores e senhores, respectivamente. Cumpre ressaltar que, quando se exigia de mulheres casadas a licença do seu marido, ele não necessariamente deveria ser afiliado da agremiação.

⁶⁰ FIGUEIREDO. **O avesso da memória**, p. 161.

⁶¹ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará. Códice 1536, rolo 77, fl. 15v. Microfilme.

Nas palavras de Luciano Figueiredo, a obrigatoriedade da licença do marido demonstrava:

transposição, para o interior das irmandades de mulatos, da mentalidade patriarcal da sociedade mineira setecentista que, embora atingisse em maior grau a parcela branca da população feminina, também se encontrava presente numa associação religiosa constituída por representantes da camada intermediária.⁶²

Nesse sentido, destaca-se que, além de assistencialistas, as associações religiosas, em Minas, exerciam também um papel de moderação e controle das camadas sociais dominadas. Ao reproduzirem aspectos da mentalidade patriarcal, as agremiações leigas optavam e contribuía para o controle moral de seus filiados.

1.4 Mesa Administrativa

Havia uma diferenciação entre o tipo e o número de cargos de cada Mesa Administrativa. A masculina era mais completa, constituída por: ministro, vice-ministro, secretário, síndico, procurador-geral, vigário do culto divino, definidores (doze), sacristãos (seis) e zeladores (oito), cargos que deveriam ser ocupados por um total de 32 membros. A Mesa feminina, porém, era formada apenas por catorze irmãs, que ocupavam os seguintes cargos: ministra, vice-ministra, vigária do culto divino, sacristãs (seis) e zeladoras (oito). Para concorrerem aos postos, as mulheres deveriam ser casadas, honestas ou donzelas. Sendo assim, o ingresso à Mesa era vetado tanto às solteiras quanto às afamadas.

O regulamento da congênera de Sabará, também, previa duas Mesas, anualmente eleitas e distinguidas por gênero. A masculina era composta por 21 cargos, sendo eles: reverendo diretor, ministro, vice-ministro, secretário, síndico, procurador-geral, vigário do culto divino, definidores (dez), prefeitos (três) e zelador. Ao comparar esta Mesa Administrativa com a do Cordão de Mariana, observou-se que, em Sabará: a quantidade de cargos era menor; o reverendo diretor integrava a Mesa; o cargo de prefeito apareceu listado, enquanto o de sacristão foi apresentado como cargo extramesário, na quantidade de quatro. Por sua vez, a Mesa Administrativa formada pelas mulheres era ainda mais compacta, contando apenas

⁶² FIGUEIREDO. **O avesso da memória**, p. 166.

com os cargos de ministra, vice-ministra, vigária do culto divino e zeladora, que deveriam ser ocupados por apenas quatro irmãs.

Os estatutos do Cordão de Mariana e de Sabará adotaram tônicas distintas ao descreverem os cargos que compunham a Mesa Administrativa. Em Mariana, observou-se a preocupação em ressaltar quais eram os requisitos pessoais para assumir cada cargo e somente depois apresentar as tarefas daquela ocupação. O documento de Sabará, porém, é mais objetivo e traça apenas as obrigações de cada mesário.

Entre todos os cargos da Mesa, o de *ministro* era o de maior destaque. Ao analisar diversos compromissos de confrarias e irmandades, em Portugal e na América portuguesa, Márcia Almada, no livro recentemente publicado, *Das artes da pena e do pincel*, constatou que nestes tipos de agremiação religiosa o cargo mais alto era o de *juiz* (ou *provedor*).⁶³

De acordo com o Estatuto de Mariana, para ocupar o cargo de ministro, os mesários deveriam selecionar “sempre aquelas pessoas que forem mais abundantes decabedaes, fer/vor, ezello, afim deque noseu anno concorrão para todo oaugmento espiri/tual, etemporal desta Archiconfraria”.⁶⁴ Está claro que havia preocupação da agremiação de Mariana em assegurar que, além do fervor e do zelo espiritual, o ministro também possuísse recursos financeiros para arcar com os compromissos firmados com a corporação, como, por exemplo, prover as esmolas e anuais referentes a seu cargo, cuja quantia era a mais alta entre os membros da Mesa.

O documento de Sabará regula que eram deveres do ministro: inspecionar, junto ao comissário, a obediência ao Estatuto e deveres dos irmãos; vigiar todos os oficiais; resolver, em Mesa, a assistência aos irmãos enfermos e pobres.⁶⁵ O Estatuto de Mariana não relaciona os requisitos e obrigações do *vice-ministro*. O regimento de Sabará, porém, descreve que ele exerceria, na ausência do ministro, as obrigações deste e teria as regalias dele.⁶⁶

⁶³ ALMADA. *Das artes da pena e do pincel*, p. 82.

⁶⁴ ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 9. Manuscrito.

⁶⁵ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará. Códice 1536, rolo 77, fl. 13. Microfilme.

⁶⁶ *Ibidem*, fl. 13v.

Para ocupar o cargo de *secretário*, a pessoa deveria ser “deconhecida verdade, eboa consciencia, ex/pedito naescrita, econtas”,⁶⁷ porque lhe competia registrar em livros ou fora deles (em cartas e declarações) tudo o que se referia à agremiação. Para exemplificar: no dia da eleição da Mesa, era tarefa do secretário trazer cartas, previamente escritas, nas quais os arquiconfrades aceitariam ocupar os cargos para os quais haviam sido eleitos. Nas confrarias e irmandades, essas funções eram de responsabilidade do membro que ocupava o cargo de *escrivão*.

Márcia Almada ressalta que o cargo de *escrivão* estava entre os do topo da hierarquia da Mesa Administrativa e que “a posição social ou o prestígio do sujeito valia tanto quanto sua *inteligência* e capacidade de trabalho”.⁶⁸ A autora salienta ainda que as funções desempenhadas pelo *escrivão* possuíam caráter gestor e político, assim como ocorria com o juiz, porém, estabelece que a dedicação diária do *escrivão* era maior que a oferecida pelo juiz.

O *síndico* deveria ser “homem deboa consciencia, eabonado, para / que possa suprir comtodo onecessario aesta Ar/chiconfraria, nocazo denão haver sempre ouro no / cofre, afim deque senão exprimente aminima falta”.⁶⁹ Nesse sentido, o *síndico* era responsável pelas finanças da agremiação. Cabia a ele zelar pelos bens, registrar as contas nos livros de receita e despesa, bem como subscrever boletos de pagamentos. Nas confrarias e irmandades, essas funções ficavam a cargo do *tesoureiro*. O historiador Marcos Magalhães de Aguiar ressalta que os regimentos internos “exigiam predicados de riqueza, honestidade e crédito de seus tesoureiros”.⁷⁰

Para ocupar o cargo de *procurador-geral* a pessoa deveria ser “deboa expedição / edesembaraço, comfervor, ezello para que cuide com / desvelo emtodos onegocios desta Archiconfraria, / assim espirituaes, como temporaes”.⁷¹ Competia ao *procurador-geral*, por exemplo, reger as procissões da agremiação, levando a vara

⁶⁷ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 16. Manuscrito.

⁶⁸ ALMADA. **Das artes da pena e do pincel**, p. 81. (grifo da autora)

⁶⁹ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 17. Manuscrito.

⁷⁰ AGUIAR. **Negras Minas Gerais**, p. 266.

⁷¹ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 18. Manuscrito.

com as armas do patriarca. No Cordão de Mariana, era sua responsabilidade, ainda, encaminhar, anualmente, ao Convento São Francisco em Lisboa, a listagem com os nomes dos arquiconfrades que ingressaram na agremiação no dito ano. Na congênere de Sabará, o procurador-geral deveria: especificar, em Mesa, as coisas que necessitavam de ser providenciadas; promover, em seu nome, procuração da Mesa às pendências em juízo; arrecadar rendimentos e esmolas.⁷² Nas confrarias e irmandades, essas funções competiam ao *mordomo*.

O *vigário do culto divino* deveria ser por pessoa “zeleza, de/ligente, efiel”.⁷³ Entre suas tarefas, estava cuidar das alfaias e ornatos utilizados nas celebrações litúrgicas e auxiliar nas organizações das procissões e festividades. Para tanto, deveria ser assistido pelos irmãos *sacristãos*, cargo que em Sabará foi descrito como extramesário, mas que conservava as mesmas tarefas. Tais funções também eram realizadas pela vigária do culto divino e pelas sacristãs, sendo que estas eram incumbidas “da roupa branca, la/vando, engomando, econcertando aquefor precisa, dandolhes o Irmão Sindi/co oquepara otaes concertos, for necessário”.⁷⁴

Ao *zelador* (ou *zeladora*) competia cobrar os anuais e mesadas de todos os arquiconfrades, declarando ao secretário os nomes das pessoas de quem recebia para que estas fossem abonadas no livro de receita e despesa. Também fazia parte das obrigações do cargo informar à Mesa quando algum irmão se encontrasse adoentado e declarar se ele estava sendo assistido em sua enfermidade, caso contrário, caberia à agremiação zelar pelo doente, proporcionando-lhe o necessário como, por exemplo, remédios de botica.

Em ambos os estatutos, o *andador* aparece como cargo extramesário. Cabia à Mesa escolher, entre os membros da agremiação, quem possuía as qualidades para ocupar esse posto. O andador deveria ser homem “deligente comverdade esegredo”,⁷⁵ exercia as obrigações impostas pelos mesários. Entre suas atividades, estava receber cartas e avisos de serviços, bem como noticiar o falecimento de alguns

⁷² ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará. Códice 1536, rolo 77, fl. 13v. Microfilme.

⁷³ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 19. Manuscrito.

⁷⁴ *Ibidem*, fl. 19.

⁷⁵ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 28. Manuscrito.

dos arquiconfrades e comunicar as datas de reunião da Mesa. O documento de Sabará salienta ainda que o andador permanecia do lado de fora do consistório, durante as conferências da Mesa, executando o que lhe fosse ordenado.⁷⁶

Pela descrição das atividades inerentes a cada um dos cargos, é possível inferir que a Mesa masculina tinha perfil voltado para a administração burocrática e gestão de recursos da agremiação, enquanto a Mesa feminina se ocupava dos preparativos das festividades, zelava pelas alaias e limpeza do templo. Contudo, no que se refere à contribuição financeira, homens e mulheres pagavam a mesma quantia de mesada, que era bem mais elevada que os anuais. O valor recebido era investido, segundo o regimento de Sabará, nos salários do reverendo comissário, sacristão, andador, cera, reparos na capela, festas, músicas, socorro aos enfermos, sufrágio.⁷⁷

A quantia paga de mesada variava de acordo com cada cargo da Mesa Administrativa. Segundo os regimentos internos ora analisados, o membro que ocupava o cargo de secretário não pagava, pois essa ocupação exigia conhecimento especializado (boa escrita e noção de contas). Tal informação diverge dos dados fornecidos pelo estudo de Márcia Almada, no qual constatou que a contribuição do escrivão ficava “em torno de 50 a 60% dos valores pagos pelo juiz e cerca de duas vezes mais que as taxas devidas pelo Tesoureiro”.⁷⁸ Essa diferença pode ser explicada porque a autora trabalha com um *corpus* documental maior, que foi analisado em conjunto, ou seja, sem o objetivo de estabelecer como essa questão ocorria, particularmente, nas agremiações compostas por homens de cor. Possivelmente, o Cordão optou por não cobrar mesada do secretário com o intuito de tornar o cargo mais atrativo, já que as funções desse posto requeriam conhecimento especializado e demandavam dedicação diária.

Na sua tese, Marcos Magalhães de Aguiar observou que era comum brancos ocuparem cargos de escrivão e tesoureiro nas confrarias e irmandades compostas por gente de cor, tanto nos centros urbanos quanto nas áreas rurais. Para ele, os brancos eram motivados por dois aspectos diferenciados: 1º. oportunidade de externarem a

⁷⁶ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará. Códice 1536, rolo 77, fl. 14v. Microfilme.

⁷⁷ *Ibidem*, fl. 17.

⁷⁸ ALMADA. **Das artes da pena e do pincel**, p. 82.

caridade, típica da fé católica; 2º. ter acesso aos recursos materiais das corporações. O autor destaca ainda que a participação dos brancos, que muitas vezes integravam a elite local, em agremiações de cor não deveria ser vista apenas como uma forma de controle e acompanhamento das ações dessa camada da sociedade, pois também inseria as corporações negras no circuito das elites locais, composto pelas associações religiosas de brancos, ordens militares, senado da câmara e demais cargos administrativos. Com essa circulação, os brancos desempenhavam ainda papel de intermediários culturais porque, entre as tarefas de seus postos, cabia aconselhar aspectos da dinâmica administrativa da agremiação.⁷⁹

De acordo com os estatutos ora analisados, a pessoa que ocupava o cargo de procurador-geral também não pagava mesada, porque entre suas funções exercia inúmeras atribuições de confiança, como, por exemplo, assegurar que não houvesse suborno durante a eleição da Mesa. O Estatuto do Cordão de Mariana regulava, ainda, que o cargo de vigário do culto divino também estava livre da mesada, já que o arquiconfrade contribuiria efetivamente para a manutenção espiritual e cuidaria com asseio dos bens da agremiação.

TABELA 1 – *Valor da mesada*

CARGO DA MESA	MARIANA		SABARÁ
	Estatuto (1779)	Beneplácito (1784)	Estatuto (1806)
Ministro	25 oitavas	12 oitavas	25 oitavas
Vice-ministro	12 oitavas	6 oitavas	12 oitavas
Secretário	não paga	não paga	não paga
Procurador-geral	não paga	não paga	não paga
Síndico	8 oitavas	4 oitavas	8 oitavas
Vigário do culto divino	não paga	não paga	4 oitavas
Sacristão	3 oitavas	1 oitava	2 oitavas
Prefeito	—	—	8 oitavas
Definidor	8 oitavas	2 oitavas	4 oitavas
Zelador	2 oitavas	½ oitava	2 oitavas

⁷⁹ AGUIAR. *Negras Minas Gerais*, p. 268-272.

A quantia cobrada aos mesários variava, também, de agremiação para agremiação. No entanto, no caso dos estatutos de Mariana e Sabará, os valores variaram pouco, conforme observado na TAB. 1. A explicação pode estar no fato de os regimentos terem sido produzidos em locais e períodos bem distintos, com quase três décadas de intervalo.

No caso do Cordão de Mariana, além da quantia estipulada em Estatuto, a tabela apresenta também o valor ajustado no Beneplácito da rainha Maria I, que exigiu a redução da mesada a ser paga pelos arquiconfrades. Cabe salientar que, entre as competências da Mesa de Consciência e Ordem, estava o ajuste dos valores da entrada, da anual e da mesada dos irmãos, estipulados nos regimentos internos das agremiações religiosas que solicitavam aprovação régia.

A redução das quantias cobradas ocorreu com certa frequência, nas mais diversas corporações. Certamente, os arquiconfrades de Mariana sabiam que tal redução poderia acontecer em decorrência da expedição do Beneplácito. Por essa razão, e não necessariamente por excesso de tarefas, optaram por Mesas numerosas, pois o número elevado de mesários – principalmente definidores (doze), zeladores (dezesseis) e sacristães (doze) – arrecadaria um bom montante diante do ajuste régio.

No entanto, a redução da mesada exigida pela Mesa de Consciência e Ordem foi muito representativa, chegando a: 50% nos cargos de vice-ministro e síndico; 52% no cargo de ministro; aproximadamente, 67% no caso dos sacristães; 75% nos cargos de definidor e zelador. A redução acentuada das mesadas fez com que a agremiação deixasse de arrecadar uma quantia maior de dinheiro, o que deve ter prejudicado o crescimento físico e a pompa dos ritos espirituais da agremiação, bem como a assistência aos arquiconfrades pobres e enfermos.

CAPÍTULO 2

ATOS RELIGIOSOS E DEVOÇÕES

2.1 Festividades

De acordo com Marcos Magalhães de Aguiar, no artigo “Festas e rituais de inversão hierárquica nas irmandades negras de Minas colonial”, publicado no livro *Festas*, os festejos eram de suma importância para as agremiações religiosas, pois vigoravam entre as atividades mobilizadoras dos devotos associados. Nesse sentido, as festas se apresentavam como componentes definidores de identidade cultural e de distinção na vida associativa da colônia; contribuíam para a sociabilidade confrarial e para a sobrevivência econômica da corporação. Sendo assim, ultrapassam o caráter meramente religioso da celebração em si.⁸⁰

As obrigações espirituais previstas nos regimentos internos do Cordão de Mariana e do de Sabará se assemelhavam às obedecidas pelos terceiros franciscanos de Mariana, Ouro Preto, São João del-Rei e Conceição do Mato Dentro, o que contribuiu para que os terceiros contestassem, repetidas vezes, a validade da agremiação enquanto instituição católica, a partir do ano de 1760, quando foram introduzidos nas regiões mineradoras da Capitania. Por essa razão, os arquiconfrades se viram obrigados a documentar seus privilégios por meio de cartas provincial e papal, como no caso de Sabará, e a deixarem de realizar alguns dos ritos da tradição franciscana, como, por exemplo, a cerimônia do Lava-pés, no Cordão de Mariana.

Entre as tarefas espirituais mais corriqueiras, os regimentos internos estabeleciam que os arquiconfrades deveriam ir à missa aos domingos e dias santos. Nessas ocasiões, o reverendo comissário, ou quem fizesse sua vez, celebrava em intenção dos arquiconfrades vivos e, também, defuntos. No caso do Cordão de Mariana, a missa ocorria por volta de oito horas da manhã.

No terceiro domingo de cada mês, logo após a celebração, o Cordão realizava a Procissão da Rasoura: um cortejo ao redor da capela. Nela, a imagem do patriarca

⁸⁰ AGUIAR. Festas e rituais de inversão hierárquica nas irmandades negras de Minas colonial, p. 361.

saía, em andor, precedendo a cruz da Arquiconfraria do Cordão, que era seguida pelos arquiconfrades, trajando hábitos. Findada a procissão, o reverendo comissário lançava a benção aos devotos presentes. De acordo com o a Justificação de 1761, pode-se afirmar que a Procissão da Rasoura integrava a ritualística do Cordão de Mariana desde sua fundação e, apesar da oposição dos terceiros, foi mantida como obrigação no Estatuto de 1779.

As celebrações relacionadas à Quaresma e à Semana Santa eram eventos culturais que integravam a vida do católico, pois constituíam o período do ano litúrgico mais prezado pela Igreja no século XVIII. Dessa forma, a paixão, a morte e a ressurreição de Cristo foram celebradas com muito fervor pelas agremiações religiosas não só de Minas, mas em toda a América portuguesa.

A Quarta-feira de Cinzas marcava a entrada na Quaresma. Dois ritos distintos estabeleciam o início dos quarenta dias de preparação para a Páscoa: a Imposição das Cinzas, na qual o fiel recebia do reverendo vigário uma marcação na sua fronte, em forma de cruz; e a Procissão das Cinzas, muito recorrente nas agremiações franciscanas do período ora estudado.

Maria Regina Emery Quites, no artigo “As imagens escultóricas das ordens terceiras franciscanas no Brasil”, publicado no livro *Anais do I Simpósio Internacional sobre Representações Cristãs*, salienta que “do ponto de vista da cultura artística a Procissão das Cinzas, exclusiva dos terceiros franciscanos, sempre foi mais relevante que o ritual de imposição das cinzas”.⁸¹ Adalgisa Arantes Campos, no artigo “As ordens terceiras de São Francisco nas Minas coloniais”, publicado na revista *Imagem Brasileira*, complementa destacando que os terceiros de Salvador e São Paulo celebravam a Procissão das Cinzas, já no século XVII; porém, em Minas, o cortejo só veio a integrar a ritualística das Ordens Terceiras da Penitência a partir da segunda metade do século XVIII, mantendo-se como tradição até meados dos oitocentos.

Com o intuito de afastar a vaidade e lembrar o devoto da efemeridade da vida terrena, a Procissão das Cinzas, em Ouro Preto, no ano de 1751, contou com os seguintes temas e personagens:

⁸¹ QUITES. As imagens escultóricas das ordens terceiras franciscanas no Brasil, p. 1.

a cruz da penitência com dois ciriais, a morte (representada por pessoa com vestido dotado de pintura com esqueleto), a árvore da ciência (com uma cobra enrolada), Adão e Eva, um querubim com espada, a árvore da penitência (com espinhos e sem folhas), o rei penitente (Davi) e as duas salvas, os Inocentes (que morreram em Marrocos), o turco (o herege), o anjo defensor (do Paraíso) com sua lança, a cruz da Ordem, o andor da Ordem (São Francisco recebendo as Chagas do Cristo Crucificado); os andores da Conceição, de São Francisco, da Cúria (São Francisco recebendo a Regra escrita de Honório III, ladeado por dois cardeais), de São Luiz (Rei de França), de Santa Isabel (Rainha de Portugal), do Amor Divino (São Francisco abraçando Cristo na cruz), de São Roque, de São Ivo, dos Bem Casados (São Lúcio e Santa Bona) etc. (...) E dentro desse escalonamento simbólico, aparecia o andor com Cristo Crucificado, finalizando o cortejo.⁸²

A autora destaca ainda que a estrutura do cortejo variou pouquíssimo em relação aos realizados pelas congêneres de outras localidades, como, por exemplo, Mariana e São João del-Rei. No final dos setecentos, contudo, observou a tendência de aumentar o número de imagens deslocando o cortejo de seu tema original, que era “mostrar que somos pó e ao pó retornaremos”.⁸³ Ana Palmira Bittencourt Santos Casimiro, no livro *A Procissão de Cinzas dos terceiros franciscanos na Bahia*, ressalta que este cortejo, também denominado Procissão da Penitência, apresentava-se para os cristãos e para a Igreja católica como atividade que os aproximava da vida de Jesus por meio do ideário do martírio, eremitismo, autoflagelação e penitência vividos por São Francisco, que recebeu as chagas do próprio Cristo.⁸⁴

O regulamento do Cordão de Sabará revela que os arquiconfrades organizavam procissão solene na tarde da Quarta-feira de Cinzas. Apesar de não apresentar com minúcias o modo como o cortejo ocorreria, o estatuto, porém, revela que a procissão seguiria o costume obedecido pelas Ordens Terceiras da Penitência. O mesmo não foi observado na congêneres de Mariana, já que o regimento interno não prevê cortejo durante a Quarta-feira de Cinzas. Contudo, no primeiro domingo da Quaresma, os arquiconfrades organizavam a Procissão do Santo Lenho, na qual o reverendo comissário, seguido pelos demais membros da agremiação, percorria as ruas da cidade trazendo o Santo Lenho, debaixo do pátio. A partir das informações contidas na Justificação de 1761, é possível afirmar que esta procissão integrava a ritualística do Cordão de Mariana desde seus primórdios. Certamente, realizar um

⁸² CAMPOS. As ordens terceiras de São Francisco nas Minas coloniais, p. 197.

⁸³ *Ibidem*, p. 198.

⁸⁴ CASIMIRO. *A Procissão de Cinzas dos terceiros franciscanos na Bahia*, p. 150.

cortejo no primeiro domingo da Quaresma, e não na Quarta-feira de Cinzas, como ocorria com a Ordem Terceira da Penitência, foi estratégia encontrada pelos arquiconfrades para evitar o enfrentamento dos terceiros e, ao mesmo tempo, conservar a tradição dos franciscanos de fazer cortejo público para marcar o início do tempo quaresmal.

A liberdade que o Cordão de Sabará tinha em realizar a Procissão das Cinzas pode ser explicada pelo fato de ser a única instituição franciscana da localidade, onde a Ordem Terceira da Penitência não se fazia presente. Mesmo assim, porém, durante as últimas décadas dos setecentos, os arquiconfrades de Sabará demonstraram preocupação em definir e validar seus privilégios e indulgências ante o comissário da Província da Imaculada Conceição do Rio de Janeiro e o papa Pio VI, como ficou evidenciado na Carta de agregação (1776) e nos dois Breves apostólicos (1783); razão pela qual a Procissão das Cinzas integrava a ritualística do Cordão dessa vila.

Durante a Quaresma, as agremiações religiosas também conservavam o costume de reunir seus membros para que o reverendo lhes dirigisse exercícios espirituais, semanalmente. Segundo Adalgisa Arantes Campos, no artigo “Quaresma e Tríduo Sacro nas Minas setecentistas”, publicado na revista *Barroco*, havia uma predileção para que as rezas acontecessem às sextas-feiras, dia da semana em que Jesus foi crucificado.⁸⁵ De acordo com o regimento do Cordão de Sabará, os *miserere* (recitação do salmo 50, atual 51) e a visitação aos Passos da *Via Sacra* aconteciam nas noites de sextas-feiras, com os irmãos vestindo apenas túnicas, sem manto e com os pés descalços, em sinal de penitência. No Cordão de Mariana, porém, o reverendo comissário dirigia os exercícios espirituais todas as segundas, quartas e sextas-feiras quaresmais, ocasiões em que os arquiconfrades também visitavam os Passos. O regimento estabelecia ainda que essa prática deveria ser mantida após a Quaresma, pelo menos uma vez por mês, durante todo o ano. A autora observou que, desde 1754, quando ainda não possuíam templo próprio e se reuniam no altar lateral da Matriz de Conceição do Antônio Dias, os terceiros franciscanos de Ouro Preto estabeleceram o hábito dos exercícios espirituais nas sextas-feiras do ano e, notadamente, nas quaresmais. Nesse sentido, observa-se que

⁸⁵ CAMPOS. Quaresma e Tríduo Sacro nas Minas setecentistas, p. 212.

arquiconfrades e terceiros franciscanos partilhavam do costume dos exercícios espirituais, praticados ao longo do ano.

Do mesmo modo que o período penitencial da Quaresma começava com os ritos decorrentes da Quarta-feira de Cinzas, as festividades da Semana Santa se iniciavam no Domingo de Ramos, estendendo-se no Tríduo Sacro, ou seja, dos ofícios realizados na Quarta-feira de Trevas, Quinta-feira Maior e Sexta-feira da Paixão.

Para Adalgisa Arantes Campos, em Minas, o Tríduo Sacro começava de fato na Quinta-feira Maior (também denominada das Endoenças ou Santa). O regimento do Cordão de Sabará revela que, na Quinta-feira Maior, durante a missa solene da manhã, o Santíssimo Sacramento ficava exposto na capela e, à tarde, o reverendo comissário oficiava a cerimônia do Lava-pés que, provavelmente, contava com a presença de doze crianças, fazendo as vezes dos apóstolos, e uma autoridade eclesiástica, representando Jesus. Sendo assim, as cerimônias da Quinta-feira Maior abarcavam o conteúdo bíblico da Última Ceia, na qual Cristo compartilhou o pão e lavou os pés dos apóstolos, em ato fraternal.

Tal cerimônia também integrava os festejos dos terceiros franciscanos. Nas ilhargas do templo de Ouro Preto, por exemplo, estão dois belos painéis atribuídos ao mestre Manoel da Costa Ataíde, que representam a Santa Ceia e o Lava-pés. Adalgisa Arantes Campos ressalta que, nos anos de 1762 e 1763:

A lição de amor e humildade inerente ao Lava-pés também suscitou cerimônia da confraria do Cordão de São Francisco, de Mariana. Os irmãos pardos geralmente davam um jeito de seguir, apesar da arraigada oposição, a ritualística própria dos terceiros do Patriarca de Assis.⁸⁶

Contudo, o Estatuto do Cordão de Mariana, redigido em 1779, não prevê nenhuma festividade em decorrência da Semana Santa. Observa-se, então, dissonância entre os ritos obedecidos pelos arquiconfrades nos primeiros anos da fundação do Cordão, nos quais celebravam o Lava-pés, e aquele previsto no regimento interno, no qual não elencaram os ofícios da Semana Santa. Sabendo que, nas Minas setecentistas, as celebrações em função do martírio e redenção do Cristo eram prezadas pelas agremiações religiosas, principalmente pelas que compunham a

⁸⁶ CAMPOS. As ordens terceiras de São Francisco nas Minas coloniais: cultura artística e procissão de cinzas, p. 200.

Família Franciscana, é difícil supor outra explicação para tal ruptura na celebração dos arquiconfrades de Mariana que não seja a seguinte: com o passar dos anos, o Cordão parou de realizar a cerimônia do Lava-pés para evitar o enfrentamento com a Ordem Terceira da Penitência, que implicava com o fato de os arquiconfrades seguirem os ritos dos terceiros franciscanos.

A principal festividade realizada pelas agremiações que integravam a Família Seráfica era, porém, a comemoração de Nossa Senhora da Porciúncula (ou dos Anjos), no dia 2 de agosto. O festejo começava sempre em 29 de julho, primeiro dia de reza da Quinquena das Chagas,⁸⁷ que ocorria nas cinco tardes antecedentes. Em Mariana, a festa do Cordão contava com missa cantada, sermão e a Eucaristia exposta à adoração dos fiéis. No último dia da quinquena, as rezas eram antecedidas de uma procissão. Quando a agremiação não tinha montante suficiente para arcar com os gastos da festividade, o Estatuto previa apenas missa rezada e o Senhor Exposto, sem sermão e esmola; o cortejo, então, deveria acontecer na parte da tarde, evitando as despesas com cera. Em Sabará, a Quinquena das Chagas era rezada com o Santíssimo Sacramento exposto na porta do sacrário. Na véspera do Jubileu da Porciúncula, o Santíssimo era colocado no trono para ser venerado até a tarde seguinte, quando, depois da missa em homenagem à Senhora dos Anjos, ele saía em procissão solene debaixo do pálido, que era carregado pelos “irmãos maiores”, provavelmente os que integravam a Mesa Administrativa. Ao final do cortejo, era dada a comunhão.

De acordo com Raimundo Trindade, a primeira aparição pública da Arquiconfraria do Cordão de Ouro Preto, que se reunia na Capela de São José dos Homens Pardos ou Bem Casados, ocorreu em 2 de agosto de 1761, quando os arquiconfrades celebraram o dia de Nossa Senhora dos Anjos, em procissão solene e portando armas e insígnias franciscanas.

Por entenderem que tais privilégios eram específicos da Ordem Terceira da Penitência, apenas dois dias depois do cortejo, os terceiros franciscanos recorreram ao juiz local contestando o comportamento dos “audaciosos mulatos”. Segundo Trindade, o ouvidor-geral e corregedor da Comarca de Ouro Preto decidiu a favor dos membros do Cordão, mesmo não constando, no processo, a defesa dos

⁸⁷ Cf. QUINQUENA do nosso santo pai São Francisco, confessor. Mariana: José Arnaldo Coêlho de Aguiar Lima, 2011. 30p.

arquiconfrades. Insatisfeitos com a decisão, os terceiros recorreram à província dos franciscanos, no Rio de Janeiro. Raimundo Trindade transcreveu excertos de três cartas enviadas pelos provinciais respondendo missivas dos terceiros, duas escritas pelo frei Manuel da Encarnação, nos anos de 1762 e 1763, e outra redigida por seu sucessor, frei Inácio da Graça, em 1765.

A correspondência mais representativa é aquela escrita em 1762. Nela, o clérigo ressaltou que recebeu reclamação semelhante vinda dos terceiros de Mariana em relação aos arquiconfrades; salientou que um agravo bem fundamentado deveria relatar os abusos dos membros do Cordão e não somente tratar do modo como a procissão ocorreu – demonstrando que os arquiconfrades tinham o direito de portar as insígnias franciscanas; por fim, encaminhou procuração para que os terceiros “persigam com todo fundamento a tôdas as loucuras a que deu princípio a imprudência do Rdo. Vigário do Rio das Mortes”⁸⁸ – evidenciando o descontentamento com o responsável pela introdução do culto a São Francisco entre os devotos de cor, o vigário Matias Antônio Salgado.

Os terceiros, porém, viram-se obrigados a levar suas queixas contra os arquiconfrades até a Casa de Suplicação, em Lisboa. Trindade afirma que a tal ação encontrava-se paralisada no tribunal, no ano de 1777. No entanto, mesmo com a anuência do juiz local e com toda a morosidade do processo lisboeta, a Arquiconfraria do Cordão de Ouro Preto desapareceu sem deixar vestígios. Possivelmente, o poder extrajudiciário dos terceiros franciscanos mostrou-se mais efetivo no enfrentamento com arquiconfrades, pois, do ponto de vista devocional, estes tinham permissão para prestar culto ao santo patriarca, visto que a Arquiconfraria do Cordão integrava a Família Seráfica.

Adalgisa Arantes Campos e Renato Franco, no artigo “Aspectos da visão hierárquica no barroco luso-brasileiro”, publicado na revista *Tempo*, ressaltam que o confronto dos terceiros franciscanos com os arquiconfrades não se tratava meramente de uma questão de precedência nas procissões, já que as ordens terceiras tinham prioridade sobre boa parte das demais agremiações religiosas. Para os autores, de fato, os terceiros pretendiam negar a existência da Arquiconfraria do Cordão,

⁸⁸ TRINDADE. São Francisco de Assis de Ouro Preto, p. 97.

instituição reconhecidamente católica.⁸⁹ Na perspectiva de Caio César Boschi, esses confrontos chancelavam a posição social da parcela dominante da sociedade, fazendo com que o sistema escravista também estivesse vigente nas práticas espirituais.⁹⁰

Outra festividade prezada tanto pelos terceiros quanto pelos arquiconfrades acontecia no dia 4 de outubro, quando se comemora o dia de São Francisco. Na ocasião, o Cordão de Mariana rezava missa no altar onde estava a imagem do patriarca, sempre em intenção da protetora da agremiação, a rainha Maria I. A celebração ocorria com assistência de toda a Mesa Administrativa e, para maior solenidade, era acompanhada por música. Em Sabará, novena do santo antecedia o festejo, o que não se passava com a congênere de Mariana. No entanto, a missa também era realizada “com a maior solem-/nidade possível”.⁹¹

Adalgisa Arantes Campos, no artigo “A visão nobiliárquica nas sociedades do setecentos mineiro”, publicado na obra *Anais do X Encontro Regional de História*, ressalta que o apreço às hierarquias e ao luxo era partilhado pelas mais variadas associações religiosas, porém, as agremiações compostas por homens brancos ricos foram as que melhor reproduziram tais prerrogativas. De acordo com a autora, então, quando os “pardos marianenses”, no regimento interno, propuseram capricho em suas cerimônias, almejaram rivalizar na pompa com as associações brancas, como era o caso dos terceiros franciscanos.⁹² Nesse sentido, graças ao apreço pela solenidade e decoro durante as festividades, as agremiações religiosas estimularam o trabalho de pregadores, músicos, costureiras, carpinteiros, pintores, escultores, contribuindo para a economia local e formando o acervo artístico de cunho religioso encontrado nos núcleos coloniais de Minas Gerais.

Os arquiconfrades de Sabará, no capítulo intitulado “De impetração de privilégios, ampliação e declaração dos mesmos”, salientam que, nas procissões e enterros, o Cordão deveria ter preferência às simples confrarias e irmandades porque a corporação era enriquecida com todos os privilégios das ordens terceiras da

⁸⁹ CAMPOS; FRANCO. Aspectos da visão hierárquica no barroco luso-brasileiro, p. 15.

⁹⁰ BOSCHI. *Os leigos e o poder*, p. 168-179.

⁹¹ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará (1806). Códice 1536, rolo 77, fl. 9v. Microfilme.

⁹² CAMPOS. A visão nobiliárquica nas sociedades do setecentos mineiro, p. 120.

penitência.⁹³ Como a pesquisa ora apresentada não localizou o Beneplácito que aprova o regimento interno, não é possível afirmar que tal cláusula foi mantida na íntegra. Se porventura ocorresse alguma alteração nesse item, os membros da Mesa de Consciência e Ordem rebateriam os privilégios concedidos pelo papa Pio VI, em Breve apostólico do ano 1783.

No caso da congênera de Mariana, o Beneplácito que aprovou a regulação interna do Cordão negou a liberdade que pretendiam os arqui-confrades de celebrarem missas e procissões, substituindo os reverendos capitulares da Catedral por sacerdotes membros da agremiação. De acordo com os membros da Mesa de Consciência e Ordem, a alteração proposta prejudicaria a Fábrica da Catedral de Mariana na obtenção de recursos. Na perspectiva dos arqui-confrades, porém, a substituição reduziria as despesas das festividades.

2.2 Sepultamento

Independentemente da devoção, as associações religiosas de homens e mulheres leigos em Minas possuíam uma preocupação em comum: garantir sepultamento dos corpos e missas para a salvação das almas de seus associados. O ritual e o número de missas variavam de acordo com cada agremiação, que despendia grandes esforços para assegurá-los, desde que o membro estivesse em dia com a anuidade. Nas palavras de Salles:

pertencer à ordem durante a vida, cumprindo suas obrigações disciplinares, já era sedutor, mas, no fim da vida tornava-se indispensável (...) a ordem poderia garantir uma série de benefícios extra-terrenos, além de sepultura, missas, etc. (...) quanto maior fôsse o número de missas recebidas pela alma que deixara o seu corpo, maiores seriam as suas facilidades na outra vida que encetava (...) A família do morto encontrava na realização das missas profundo consolo pela morte do mesmo. Já que o havia perdido, desejava assegurar-lhe o máximo de felicidade.⁹⁴

Esse aspecto era tão zelado pelas agremiações religiosas que, logo no capítulo um, que trata das funções do reverendo comissário, o Estatuto da Ordem Terceira de São Francisco de Mariana estabeleceu que era obrigação desse clérigo acompanhar o

⁹³ *Ibidem*, p. 18.

⁹⁴ SALLES. *Associações religiosas no ciclo do ouro*, p. 49.

enterro, bem como fazer o ofício de sepultura.⁹⁵ No capítulo 33, ficou especificado que, no falecimento, os irmãos professos receberiam um total de trinta missas. Contudo, os professos que se associassem à agremiação com idade avançada (cinquenta anos ou mais) só teriam direito às referidas missas se pagassem valor maior de entrada, conforme descrito no capítulo 24, que trata das pessoas que poderiam ser admitidas na agremiação.⁹⁶

No capítulo 34, observa-se a hierarquização das sepulturas, que eram distribuídas conforme os cargos da Mesa Administrativa. Para exemplificar: na primeira fileira das sepulturas da capela-mor, eram enterrados apenas os reverendos comissionários; os ministros eram sepultados na segunda fila; os vice-comissários e vice-ministros, na terceira; secretários, procuradores-gerais e síndicos eram enterrados junto ao arco-cruzeiro.⁹⁷

Philippe Ariès, no livro *O homem diante da morte*, ressalta que, na França do século XVII, havia uma predileção pelo enterramento no recinto do templo: “não se decidem pelo cemitério senão pela falta da igreja”.⁹⁸ Por essa razão, era comum o fiel expressar, no testamento, em qual capela e local dentro dela gostaria de ser sepultado. Por meio de uma análise quantitativa de testamentos, o autor elencou quais eram os lugares de sepultamento almejados pelos devotos. A localização mais procurada e dispendiosa era perto do altar onde se celebrava a missa. Para o autor, a missa era a razão pela qual o enterramento dentro do templo passou a ser mais procurado que o fora ou nas proximidades da capela.⁹⁹

Depois do altar onde se celebrava a missa, o lugar mais requisitado era a capela ou o altar onde estava a imagem da Virgem. Havia também aqueles fiéis que desejavam ser sepultados perto do patrono da agremiação. Outros, porém, preferiam ser enterrados próximos aos crucifixos que, de acordo com o Concílio de Trento, deveriam ornamentar todos os altares do templo. Havia ainda quem optava por ser

⁹⁵ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA [Ordem Terceira de São Francisco de Mariana]. Estatuto da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência de Mariana. Transcrição feita por Maria das Dores Moraes Almeida, 1957, p. 18.

⁹⁶ *Ibidem*, p. 106.

⁹⁷ Cumpre salientar que, possivelmente, o Estatuto da Ordem Terceira de São Francisco é cópia do regimento da congênere do Rio de Janeiro. Nesse sentido, não está claro se essa cláusula foi de fato praticada.

⁹⁸ ARIÈS. *O homem diante da morte*, p. 86.

⁹⁹ *Ibidem*, p. 83.

sepultado perto do banco onde sua família ouvia missa e, até mesmo, nas imediações da pia de água benta.

Contudo, o autor observa que o lugar do sepultamento ficava subordinado à aprovação do clero e da Fábrica da Igreja. De qualquer forma, está claro que ser enterrado próximo ao altar-mor era privilégio tanto na França do século XVII quanto em Mariana de meados do século XVIII.

Ao adentrar a Capela de Nossa Senhora dos Anjos os pés do fiel ou do visitante se apoiam sobre o piso de tábuas recortadas que no passado eram usadas como campas fúnebres dos membros da Arquiconfraria do Cordão de Mariana. Contada a partir da capela-mor até a entrada da igreja, está gravada no assoalho uma sequência de números que vai do um ao 69.¹⁰⁰

O capítulo 25 do Estatuto do Cordão de Mariana definiu que, na impossibilidade por parte da família, a agremiação era obrigada a fazer o enterro do defunto, sendo de sua responsabilidade: traslado do corpo até a capela, que provavelmente acontecia em um esquife; assegurar que tanto o pároco quanto o reverendo comissário fizessem a encomendação do corpo; fornecer a campa fúnebre para o sepultamento. Cabendo, ainda, em um período de, no máximo, dois meses, mandar rezar oito missas na intenção da alma do falecido. Quatro missas seriam acrescidas caso o arquiconfrade tivesse ocupado os cargos de definidor, vigário do culto divino, sacristão e zelador; oito missas para os cargos de ministro, vice-ministro, secretário e procurador-geral.

Ainda de acordo com esse capítulo, o Cordão de Mariana também ficava obrigado a dar sepultura aos filhos e filhas dos membros, menores de sete anos de idade. Acima dessa faixa etária, os pais deveriam ajustar, junto ao procurador-geral, o valor do tributo pela sepultura e, caso desejassem, o montante por todo o enterro.

O capítulo catorze definia que as pessoas de idade avultada que entrassem na agremiação deveriam pagar uma taxa maior que a dos demais membros, por entenderem que essas estariam mais próximas da morte. Como dito anteriormente, essa definição também foi observada no Estatuto da Ordem Terceira marianense. Tal medida tinha apenas como objetivo dificultar o ingresso na agremiação de pessoas

¹⁰⁰ Cumpre salientar que o cemitério localizado ao lado da capela só foi implantado em fins do século XIX, quando, por medidas sanitárias, foi proibido o sepultamento no interior dos templos.

que procuravam assistência na velhice e enfermidade, fato que demonstra a importância do sepultamento e dos sufrágios no contexto ora estudado.

No caso dos terceiros de Ouro Preto, Cristiano Oliveira de Sousa, na dissertação intitulada *Os membros da Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Vila Rica*, ressalta que, entre os cargos da Mesa Administrativa desta agremiação, o vigário do culto divino desempenhava papel primordial nos rituais realizados em decorrência do sepultamento de algum dos irmãos. Era a sua função, por exemplo:

nomear aos Irmãos que hão / de pegar em-a crus, e Alenternas nos-enterrros; e chegado a casa, ao à Igreja onde está o / defunto, deve adiantar-se para ver se esta amortalhado em o / nosso Hábito, e sendo que esteja, tome a caldeyrinha de agoa / benta e ali deve esperar ao Padre Comissario, e a toda / a Meza para lhe ao ministrar o Hisope, e agoa benta, o que / feito nomeará Irmãos para Carregar o defunto (...) E chegado que seja o esquife à Sepultura e o cada/ver seja dentro della, pegará o Irmão Vigario na Caldei/rinha e dará o Hysope ao Padre Comissario, pa lansar / agoa benta na Sepultura, e hum Sachristão com húa pá / administrará a cal.¹⁰¹

Por meio do excerto é possível averiguar a preocupação da agremiação em assegurar o decoro antes e durante o cortejo fúnebre e, também, no sepultamento. O corpo do irmão deveria estar amortalhado; a cruz tinha que ser alçada; o caminho deveria ser iluminado por lanternas. O hissope e a caldeirinha de água benta eram preparados antecipadamente, garantindo que a benção fosse feita no momento da encomendação realizada pelo reverendo comissário. Havia, ainda, o zelo em selecionar os irmãos que deveriam carregar o esquife durante o cortejo. Dentro da sepultura, o corpo receberia, novamente, a benção com água benta. Logo em seguida, era jogada a cal para que se fechasse a campa fúnebre.

A crença no Purgatório fundamentava grande parte desses ajustes espirituais, principalmente os referentes às missas. Na obra *O nascimento do Purgatório*, o historiador Jacques Le Goff enfatiza que no Purgatório reinava a esperança, pois a salvação das almas que ali habitavam era determinada pela “justiça de Deus que castiga mas que é também misericórdia e graça”.¹⁰² O autor ressalta que as orações tinham poder expiatório. Por essa razão, os testadores se preocupavam em explicitar a quantidade de missas que deveriam ser rezadas para a salvação de sua alma e

¹⁰¹ SOUSA. *Os membros da Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Vila Rica*, p. 100.

¹⁰² LE GOFF. *O nascimento do Purgatório*, p. 415.

reservavam quantia a ser gasta com esse encargo, entre o montante de seus bens. Nesse sentido, Le Goff destaca que o “progresso na purgação e na ascensão ao céu depende sobretudo dos vivos”,¹⁰³ responsáveis pelos sufrágios.

Porém, os escritos deixados por Santo Agostinho advertem que é o “gênero de vida que cada qual levou durante a existência corpórea, que determina a utilidade ou inutilidade desses auxílios [orações e donativos] que lhe são tributados piedosamente após a morte”.¹⁰⁴ Com a intenção de alertar os fiéis, o perigo de ceder aos desejos terrenos foi temática usual na decoração dos templos mineiros.

FIGURA 1 – *Vanitas*, nártex da Capela de S. Francisco da Penitência de Ouro Preto



Fonte: Foto da autora

No vestíbulo (ou nártex) da Capela de São Francisco da Penitência, em Ouro Preto, por exemplo, é possível observar uma bela pintura executada por Manoel da Costa Ataíde. Segundo Adalgisa Arantes Campos, no livro que recebe o nome do pintor marianense, o tema ali representado foi a *vanitas*, “gênero de pintura que

¹⁰³ *Ibidem*, p. 416.

¹⁰⁴ SANTO AGOSTINHO. *A verdadeira religião; O cuidado devido com os mortos*, p. 156.

lembra uma natureza morta com símbolos da morte”.¹⁰⁵ A composição aparece emoldurada por rocalhas e flores, que formam uma grande cartela. Na parte superior desta, estão posicionados três anjinhos. Sentando em uma nuvem, o anjo da esquerda olha para baixo, para a terra, e segura com a mão direita um cilício, símbolo da penitência, e carrega na outra mão uma corrente, que representa a disciplina; ensina ao fiel que viver em sacrifício e rigor é essencial para a salvação. O anjo da direita, que também está sentado em nuvens, segura com a mão direita um rosário e na outra um crânio, sugerindo que, com a oração, o fiel se prepara para a morte. O anjo do centro segura um filactério com a inscrição em latim: “VANITAS VANITATUM”, parte inicial do versículo *Vanitas vanitatum et omnia vanitas*, localizado na abertura do livro bíblico de Eclesiastes, cuja tradução para o português é: “Vaidade das vaidades, tudo é vaidade”.

No centro da cartela foram representados, sobre a mesa, vários objetos que simbolizam os desejos terrenos e a efemeridade da vida. De acordo com Paulo Roberto Versiani, na dissertação *Metáfora de pedra*:

As artes visuais estão representadas por um quadro onde aparece pintada uma árvore seca, que fenece. A música por um livro de partituras aberto, a flauta e a viola. A literatura e o conhecimento são representados por um tinteiro e uma pena e também pelo livro vermelho fechado que serve de apoio ao crânio humano que está sobre ele, é a Bíblia interditada aos fiéis ou um de seus livros, o Apocalipse, livro para ser aberto após a morte, personificada pela caveira. O apagamento das lembranças é simbolizado pela hera que cresce e se alastra sobre a caveira.¹⁰⁶

A ampulheta tombada mostra o tempo perdido. A vela que se apaga é a vida que se extingue. A fumaça que sai da boca do canhão demonstra que “até a guerra também é vaidade”.¹⁰⁷ O vaso de flores lembra a fugacidade da beleza. Completando a composição, observa-se uma folha de papel onde está a inscrição latina: “ME MEN / TO / MORI”, que se traduz para o português por “Lembra-te de que morrerás”. Para Adalgisa Arantes Campos, essa pintura tinha como objetivo ensinar o fiel que, ao entrar no templo, ele deve abdicar da vaidade do corpo e da alma e dos prazeres da vida terrena para conquistar o Paraíso, após a morte.

¹⁰⁵ CAMPOS. Manoel da Costa Ataíde, p. 92.

¹⁰⁶ VERSIANI. *Metáfora de pedra*, p. 42.

¹⁰⁷ *Ibidem*, p. 43.

O Estatuto do Cordão de Sabará apresenta, no capítulo cinco, intitulado “Das obrigações temporais”,¹⁰⁸ quais eram os deveres da agremiação para com os seus membros em caso de enfermidade e/ou falecimento. A agremiação deveria socorrer os arquiconfrades que se achavam enfermos e não tinham condições de arcar com o custo do tratamento. Caso os rendimentos do Cordão não fossem suficientes para cobrir as despesas, a agremiação recorreria à “Charidade dos Povos”,¹⁰⁹ ou seja, pediria esmola em nome do enfermo.

Marcos Magalhães de Aguiar salienta que as dificuldades materiais das associações religiosas não permitiam que estas cobrissem todos os custos para auxiliar os membros que viviam em estado de pobreza. Por essa razão, “a caridade era compreendida essencialmente como preparativo para o momento final”.¹¹⁰ Em outras palavras, as agremiações religiosas privilegiavam assistir aos irmãos em suas enfermidades, prezando pela “boa morte”.¹¹¹ O autor ressalta ainda que a arrecadação de esmolas para atender a essa finalidade refletia a preocupação em não associar a causa da morte com a falta de recursos enfrentada pelos membros durante a enfermidade.

Em caso de morte, o Cordão de Sabará era obrigado a dar sepultura ao arquiconfrade e, igualmente, “os filhos legítimos / delles te a idade de doze annos”.¹¹² O sepultamento na capela da agremiação poderia ocorrer com ou sem acompanhamento paroquial. Nos dois casos, porém, a corporação acompanhava o enterro levando a cruz alçada. Depois de depositado na campa, o corpo era encomendado pelo reverendo pároco e pelo reverendo comissário, que fazia a sepultura como se praticava com os terceiros.¹¹³ Em suma, mesmo quando não ocorria o acompanhamento paroquial, o corpo do falecido recebia duas encomendações.

¹⁰⁸ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará. Códice 1536, rolo 77, fl. 5, Microfilme.

¹⁰⁹ *Ibidem*, fl. 10.

¹¹⁰ AGUIAR. **Negras Minas Gerais**, p. 320.

¹¹¹ Cf. SANT’ANNA, Sabrina Mara. **A boa morte e bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721-1822)**. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006.

¹¹² ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará. Códice 1536, rolo 77, fl. 10v. Microfilme.

¹¹³ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará. Códice 1536, rolo 77, 10v. Microfilme.

Ainda de acordo com o dito capítulo, a agremiação deveria dizer dezesseis missas pela alma do morto. Esse número só aumentava caso o falecido fosse o atual ministro ou ministra, que receberia, no total, 22 missas, e se fosse o atual vice-ministro ou vice-ministra receberia vinte missas.

Marcos Magalhães de Aguiar estabelece que as agremiações religiosas de gente parda “determinavam, no mínimo, oito missas, e não era incomum índices maiores”. Observou-se que o Cordão de Sabará rezava o dobro de missas para a salvação da alma do arquiconfrade defunto, quando comparado com a congênere de Mariana, que rezava oito. Porém, enquanto em Sabará eram acrescidas missas apenas para os membros que falecessem ocupando os cargos de ministro(a) e vice-ministro(a), em Mariana o acréscimo de missas abrangia mais cargos e contemplava também os membros que tivessem ocupado tais cargos no passado. Conforme a TAB. 2, o número de missas rezadas nas arquiconfrarias ficava aquém daquele estipulado pelos terceiros franciscanos de Mariana e Ouro Preto.

TABELA 2 – *Missas em intenção dos irmãos defuntos*

AGREMIÇÃO RELIGIOSA	DATA DO ESTATUTO	Nº DE MISSAS
Mariana		
Ordem Terceira de São Francisco	1765	30
Cordão de S. Francisco (pardos)	1779	8
Ouro Preto		
Ordem Terceira de São Francisco	1754	24
<i>Idem</i>	1820	40
Sabará		
Cordão de São Francisco (pardos)	1806	16

Adalgisa Arantes Campos, no artigo “Irmandades mineiras e missas”, publicado na revista *Vária História*, ressalta que a rapidez na celebração de tais missas era fundamental para tirar a alma do irmão defunto, o mais breve possível, da aflição do Purgatório. Para a autora, os membros das agremiações religiosas não imaginavam que a sua alma fosse para o Inferno, já que a “entrada em irmandade já

constitui aval da crença na eficácia das preces e na solidariedade dos colegas de devoção”.¹¹⁴

2.3 Devotos

Apenas dois documentos produzidos pela Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana apresentam dados acerca de seus membros. O termo de aprovação do regimento interno traz a assinatura de 35 arquiconfrades, enquanto o termo de juramento foi firmado por dezoito devotos, que concordaram em cumprir as alterações no Estatuto propostas pela Mesa de Consciência e Ordem, em Lisboa. Ao todo, listaram-se os nomes de 49 arquiconfrades, sendo que quatro destes apareceram em ambos os documentos, a saber: Francisco Manuel da Rocha, comissário em 1779; João da Rocha e Luís Ferreira da Veiga, que ocuparam o cargo de definidor no ano de 1786; Ventura João Branco, vice-ministro em 1786.¹¹⁵

Com o intuito de traçar o perfil social e, principalmente, devocional dos membros do Cordão de Mariana, ensejou-se localizar uma gama variada de documentos produzidos, direta ou indiretamente, pelos devotos arrolados. Para tanto, consultou-se o rol de processos testamentários e inventários conservados no AHCSM e no AEAM, em Mariana, onde foram localizados documentos referentes a dez arquiconfrades.

Graças aos testamentos e/ou registros dos mesmos foi possível estabelecer os aspectos relevantes da trajetória de vida desses devotos, pois ali estavam os dados relativos a filiação, lugar de origem, morada, ocupação, bem como a distribuição de bens entre os herdeiros e acertos de dívidas do testador. Este tipo de documentação apresenta também muitas características religiosas, porque, geralmente, o testador ressalta: seu desejo em relação ao sepultamento, missas e esmolas; as devoções prediletas ao encomendar a sua alma; de qual agremiação religiosa era associado quando pede, por exemplo, que o testamenteiro acerte os anuais atrasados, garantindo que o corpo receba os cuidados estabelecidos no regimento interno da entidade.

¹¹⁴ CAMPOS. Irmandades mineiras e missas, p. 23.

¹¹⁵ Para listagem completa dos arquiconfrades arroladas, consultar APÊNDICE H.

Os inventários *post-mortem* também são importantes, porque contêm o arrolamento dos bens do falecido. Em geral, trazem o montante da riqueza do inventariado e a discriminação com valores de cada bem possuído. Os problemas metodológicos para utilização dos inventários não são simples, já que o documento apresenta o acúmulo dos bens ao longo da vida do indivíduo, que pode ou não se referir ao do período estudado. Além disso, parcela considerável da população não legou inventário, pois não havia bens importantes a declarar e/ou a família não possuía recursos para o custo do processo.

Nas palavras de Júnia Ferreira Furtado, no artigo “A morte como testemunho da vida”, publicado no livro *O historiador e suas fontes*, tanto os testamentos quanto inventários são documentos que “podem conter informações ecléticas e segredos inesperados para o trabalho de pesquisa”.¹¹⁶

Nos catálogos dos documentos avulsos do AHU referentes à Capitania de Minas, publicados pela Fundação João Pinheiro, foi possível conferir se os arqui confrades arrolados trocaram correspondência com o Conselho Ultramarino. Constatou-se que três membros do Cordão enviaram ao reino requerimentos relacionados à Ordenança e Terço de homens pardos da cidade de Mariana, demonstrando que participavam de outra entidade que agremiava gente de cor. Cumpre ressaltar que, dos arqui confrades aqui localizados, apenas um não teve sua testamentária encontrada nos arquivos consultados, em Mariana.

Sabendo que a historiografia aponta para predileção de os oficiais mecânicos se congregarem em associações religiosas de homens “pardos” e “pretos”, tornou-se imprescindível a tentativa de localizar os arqui confrades nos verbetes do célebre *Dicionário de artistas e artífices do século XVIII e XIX em Minas Gerais*, escrito por Judith Martins, em 1974. Esta obra surgiu a partir da organização de uma série variada de fontes, localizadas em arquivos distintos, que foram agrupadas em verbetes, segundo o nome completo do artífice. Embora o dicionário esteja desatualizado do ponto de vista quantitativo (nesses quase quarenta anos, outros documentos se tornaram conhecidos), os dois volumes apresentam uma gama importante de oficiais mecânicos, que exerceram diferentes ocupações no universo artístico dos núcleos urbanos, no período da mineração. Após a pesquisa, oito

¹¹⁶ FURTADO. A morte como testemunho da vida, p. 115.

membros do Cordão foram localizados, sendo que, destes, três já haviam sido encontrados nos acervos acima indicados.¹¹⁷

Nesse sentido, dos 49 arquiconfrades arrolados na documentação produzida pelo Cordão nos anos de 1779 e 1786, dezesseis membros tiveram registros localizados nos arquivos da Casa Setecentista e da Cúria, em Mariana, bem como na documentação avulsa do AHU e no dicionário escrito por Judith Martins.

À luz da documentação testamentária localizada, foi possível constatar que boa parte dos arquiconfrades nasceu na região das Minas. Tendo em vista que três, dos dez registros, não especificavam o local de nascimento, os dados foram assim quantificados: três membros se diziam naturais de Mariana, mais precisamente, do arraial de Passagem e das freguesias da Sé e de São Caetano; dois nasceram em Ouro Preto, na freguesia de Antônio Dias de Vila Rica e na freguesia de Santo Antônio de Itatiaia; outros dois eram originários do bispado do Rio de Janeiro – o pintor João Lopes Maciel, ministro do Cordão em 1816, era de um lugar chamado Couto; Francisco de Azevedo Silva havia sido batizado na freguesia de Nossa Senhora da Candelária.

Sendo assim, contabilizando apenas os documentos nos quais os arquiconfrades registraram o seu local de nascimento, verificou-se que: cinco membros nasceram na região mineradora (Mariana e Ouro Preto) e outros dois migraram do bispado do Rio de Janeiro.

Dos dez arquiconfrades localizados por meio dos registros testamentários, três não especificaram o local de domicílio. No entanto, os outros sete se diziam moradores de Mariana: quatro da sede, propriamente dita; um do arraial de Passagem; outro da Fazenda Penha, localizada na freguesia do Sumidouro; um último da Fazenda do Pombal, na freguesia de Furquim. Nesse sentido, observou-se a preferência dos arquiconfrades em permanecer nas proximidades do lugar onde foram batizados. Por qual razão tais devotos optaram por continuar na região mineradora? Até que ponto os laços familiares, de compadrio e os bons negócios da região influenciaram nessa decisão?

Cinco testadores identificaram tanto o nome da mãe quanto o do pai. Contudo, não foram reconhecidos como filhos legítimos, ou seja, frutos de

¹¹⁷ Para listagem contendo relação da documentação e bibliografia acerca dos arquiconfrades, confira APÊNDICE I.

matrimônios realizados na Igreja. O caso mais peculiar é o do carpinteiro José Francisco Alves, que, ao identificar a sua filiação, fez questão de ressaltar que o pai havia lhe deixado herança, embora, muito provavelmente, fosse filho natural ou ilegítimo.¹¹⁸ Quatro arquiconfrades se identificaram como filhos naturais, especificando somente o nome completo da mãe. Em três desses casos não ocorreu sequer menção ao pai. No entanto, Romão de Abreu reconheceu-se como sendo filho de pai “incógnito”, demonstrando desconhecimento acerca da identidade paterna.¹¹⁹ Por fim, o capitão Pedro Rodrigues da Costa, preto-forro, se disse natural da gente Guiné.¹²⁰ Provavelmente, o ex-escravo não tinha dados específicos acerca de sua filiação, embora soubesse apontar a proveniência de sua origem africana. De acordo com Larissa Viana, no livro *O idioma da mestiçagem*, o alto índice de ilegitimidade entre os devotos pardos sugere indicativo da prática da miscigenação, comum durante o período colonial, na sociedade da América portuguesa.¹²¹

Oito arquiconfrades se declararam casados, sendo que dois deles já eram viúvos e outro se dizia separado da esposa há anos. Entre os casados: cinco tiveram filhos legítimos, frutos do casamento religioso; outro arquiconfrade, Francisco Ferreira dos Santos, teve duas filhas naturais, antes de se casar – Marcelina (parda, filha de Rosa Maria Felizarda, também parda, que residia então em Vila Rica) e Maria (cabra, filha de Cristina da Costa, moradora na cidade de Mariana);¹²² dois devotos não tiveram filhos, sendo um deles Antônio Pinheiro Neto, o mesmo arquiconfrade que afirmou estar separado. Apenas dois dos membros se declararam solteiros, a saber: o capitão Pedro Rodrigues da Costa, preto-forro, que não deixou filhos; e o pintor José Lopes Maciel, que “por miséria” teve uma filha natural chamada Joana Barbosa, a qual instituiu como sua única herdeira.¹²³

Observou-se, então, uma tendência entres os arquiconfrades em adotar o sagrado matrimônio e a legítima família sobretudo entre aqueles que se identificaram

¹¹⁸ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 45, fl. 28. Manuscrito.

¹¹⁹ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 45, fl. 185. Manuscrito.

¹²⁰ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 66, fl. 177. Manuscrito.

¹²¹ VIANA. *O idioma da mestiçagem*, p. 196-198.

¹²² ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Códice 206, número 3923. Manuscrito.

¹²³ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Códice 177, número 3542. Manuscrito.

como filhos naturais. De acordo com Daniel Precioso na dissertação, “*Legítimos vassalos*”, a família legítima se configurou como alicerce da ordem colonial. O autor observou que, a partir do século XVI, a Coroa portuguesa incentivou que “seus vassalos cultivassem o sacramento do matrimônio, concebendo filhos e partilhando de uma vida matrimonial regular”.¹²⁴ Nesse sentido, os colonos passariam a agir de modo “mais civilizado”, atribuindo para a ação colonizadora no novo território. No livro *Manoel da Costa Ataíde*, a historiadora Adalgisa Arantes Campos, ao examinar atas de casamentos da paróquia do Pilar, em Ouro Preto, averiguou o costume, do século XVIII, de se “contrair matrimônio dentro da mesma condição social”.¹²⁵ Em outras palavras, a autora notou que os noivos pertenciam à mesma parcela da sociedade, extremamente estratificada que, em termo de condição, variava entre livres, forros e escravos. Contudo, cabe salientar ainda que outras instâncias interferiam na estratificação social vigente, como, por exemplo, qualidade (preto, mulato, pardo, branco), profissão e acúmulo de riqueza.

Graças ao *Dicionário de artistas e artífices*, oito devotos foram localizados ocupando cargo de oficiais mecânicos: quatro membros se dedicavam à atividade de carpinteiro, dois foram identificados como pintores, um era pedreiro e outro ferreiro.

Entre os que exerciam a marcenaria estava o ministro do Cordão no ano de 1779, Romão de Abreu, além de seu genro, José Francisco Alves, que conta somente com um registro em seu verbete: assentou algumas tesouras do telhado da Capela de São Francisco na Penitência de Mariana, em 1790.¹²⁶ Em 1795, o nome de João Moreira de Jesus aparece na testamentária do arrematador de obras públicas José Pereira Arouca, que lhe devia valor referente aos jornais de seu ofício. Joaquim dos Santos foi descrito, no livro *Devassas*, em 1801, como homem pardo, solteiro, natural e morador da freguesia de Camargos, com idade de 35 anos, vivendo da carpintaria.

O pintor Antônio Coelho Lamas trabalhou em, pelo menos, três templos distintos, na cidade de Mariana: na igreja do Carmo, ele recebeu pela carnação do Menino Deus, no ano de 1762; no templo da Sé, dourou e estofou nichos de altares

¹²⁴ PRECIOSO. “*Legítimos vassalos*”, p. 165-166.

¹²⁵ CAMPOS. *Manoel da Costa Ataíde*, p. 65.

¹²⁶ MARTINS. *Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*, v. 1, p. 34.

nos anos 1766 e 1769; na capela das Mercês, prateou dois objetos devocionais (cruz e vara), em 1774/1775. João Lopes Maciel, ministro do Cordão em 1816, também pintou, dourou e prateou vários objetos na Catedral, na igreja das Mercês e no templo da Ordem Terceira de São Francisco. Em seu verbete, existem mais de quinze registros acerca de suas atividades como pintor. O mais importante data de 14 de dezembro de 1804, quando examinou, acompanhado de outro arquiconfrade, o pintor Francisco Xavier Carneiro, a entrega das pinturas do trono e altar-mor feitas pelo mestre Manuel da Costa Ataíde para ornamentar o templo dos terceiros franciscanos.

O pedreiro Gervásio Ferreira dos Santos foi o único devoto cuja localidade do registro é Ouro Preto. De acordo com o verbete em questão, o artífice exerceu seu ofício ininterruptamente entre os anos de 1774 e 1802. O vice-ministro da agremiação no ano de 1786, Ventura João Branco, trabalhou na Catedral de Mariana, recebendo por obras de ferreiro e obras “para o órgão”, entre os anos de 1776 e 1784.

Constatou-se, então, que os arquiconfrades exerciam uma gama variada de ofícios mecânicos, confirmando a tendência historiográfica que define o contingente mestiço executando ofícios manuais. Ao estudar os pardos da Irmandade de São José de Ouro Preto, cujo templo abrigava, em altar lateral, a Arquiconfraria do Cordão, Daniel Precioso identificou entre os devotos alguns profissionais liberais que se dedicavam à música, o que não ocorreu nesta pesquisa. Contudo, tal possibilidade não foi descartada, tendo em vista que apenas cerca de 30% dos arquiconfrades arrolados tiveram alguma documentação localizada.

Quatro devotos, porém, ocupavam postos militares em Mariana. Por meio dos documentos do AHU e dos processos testamentários de três deles foi possível traçar a participação desses devotos nos dispositivos militares que, na segunda metade do século XVIII, se organizavam em três instâncias (ou linhas).

De acordo com Francis Albert Cotta, no artigo “Os terços de homens pardos e pretos libertos”, publicado na *Revista de Humanidades*, a Tropa Paga, Regular ou de Primeira Linha recebia soldo, fardamento, armamento, suprimentos, cavalos e assistência hospitalar. As Companhias de Dragões atuaram, por exemplo, no patrulhamento do território, proteção de autoridades e condução de ouro e diamantes para o Rio de Janeiro, de onde eram encaminhados para a Europa.¹²⁷

¹²⁷ COTTA. Os terços de homens pardos e pretos libertos, p. 73.

Por sua vez, a Tropa Auxiliar era composta pelos Regimentos Auxiliares, que poderiam ser o Regimento de Nobreza e o Regimento de Cavalaria Comum, cujos postos, hierárquicos, eram: coronel, seguido do tenente coronel, sargento-mor, ajudante, capitães, tenentes e alferes. Apenas os homens brancos eram aceitos no Regimento de Cavalaria, enquanto o Regimento de Infantaria agregava, em corpos separados, homens brancos, pardos e pretos libertos.¹²⁸

As Ordenanças, Paisanos Armados ou Tropas Irregulares formavam a terceira instância da organização militar. Fazendo parte dela estão os três arquiconfrades que, ocupavam postos militares. Para Francis Albert Cotta, essas ordenanças “não consistem em outra coisa mais que um número de gente armada dividida por Companhias a quem se dê um chefe para conduzir com Tropa Regular e lhes indicar o serviço que devem fazer”.¹²⁹ Diferentes dos Regimentos Auxiliares, a estrutura dos oficiais das Ordenanças era: mestre-de-campo, capitão-mor, sargento-mor, capitão de distrito e alferes. Enquanto, os homens brancos se agrupavam nas ordenanças de homens de pé ou nas ordenanças de homens de cavalo, os pardos e pretos libertos eram agrupados, separadamente, apenas nas companhias de pé.

De acordo com a documentação do AHU, nos anos 1770 e 1774, o arquiconfrade Antônio da Costa Guimarães enviou requerimento ao Conselho Ultramarino solicitando confirmação do posto de capitão na Primeira Ordenança de Pé dos Homens Pardos Libertos.¹³⁰ Em 1778, porém, pediu ratificação para o cargo de sargento-mor, o que também ocorreu no ano seguinte.¹³¹

Caso semelhante foi vivido pelo devoto Francisco Ferreira dos Santos. Em 1769, foi nomeado para o posto de capitão da Companhia de Ordenança de Pé dos Homens Pardos Libertos.¹³² Um ano depois, escreveu para Portugal solicitando

¹²⁸ *Ibidem*, p. 74.

¹²⁹ *Ibidem*, p. 75.

¹³⁰ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos Avulsos da Capitania de Minas Gerais. Caixa 98, documento 27. Microfilme; ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos Avulsos da Capitania de Minas Gerais. Caixa 107, documento 67. Microfilme.

¹³¹ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos Avulsos da Capitania de Minas Gerais. Caixa 112, documento 24; Caixa 115, documento 4. Microfilme.

¹³² ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos Avulsos da Capitania de Minas Gerais. Caixa 94, documento 7. Microfilme.

mercê de confirmação do exercício do referido posto.¹³³ De acordo com seu testamento, ainda ocupava o cargo de capitão no ano de 1799.

Segundo o historiador Francis Albert Cotta, a cidade de Mariana, no ano de 1775, possuía dez companhias de homens pardos e três de pretos libertos, que formavam o Terço, comandado por um homem branco ou pardo. A estrutura do Terço era constituída pelos seguintes postos: capitão, alferes, furriel, cabo-de-esquadra e soldado. O arquiconfrade Luís Correa Lisboa foi confirmado no cargo de mestre-de-campo (posto de comando) do Terço de Infantaria Auxiliar dos Homens Pardos em Mariana, nos anos de 1784 e 1797.¹³⁴ No entanto, em testamento, datado de 1825, identificou-se como brigadeiro, colocação que não consta no Terço, provavelmente, porque a estrutura militar se alterou a partir da chegada da Corte portuguesa na América.¹³⁵

Em seu testamento, o preto-forro Pedro Rodrigues da Costa se identificou como capitão. Esta pesquisa, porém, não localizou outro documento acerca do arquiconfrade. Sendo assim, infere-se que participava de uma das três companhias que agremiavam pretos libertos e eram constituídas, em 1775, por um total de 180 militares.

De acordo com Francis Albert Cotta, as ordenanças e milícias:

acabavam por ser mais propriamente título de prestígio e promoção social do que propriamente cargos públicos, pela preocupação real em evitar a multiplicação de ofícios que pudessem representar ônus para o erário, estimulando pedido de pensões e indenizações.¹³⁶

O autor é ainda mais categórico ao afirmar que, nas três instâncias da organização militar, as promoções ocorriam graças à junção dos serviços prestados à Coroa e à inserção dos militares nas ditas “redes clientelares”¹³⁷ (ou de sociabilidade) – que se constituem pela inserção do sujeito nas várias associações (religiosa, militar, camararia) e mecanismos (família, casamento, compadrio) que possibilitam mobilidade social.

¹³³ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos Avulsos da Capitania de Minas Gerais. Caixa 98, documento 21. Microfilme.

¹³⁴ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos Avulsos da Capitania de Minas Gerais. Caixa 121, documento 45; Caixa 143, documento 48. Microfilme.

¹³⁵ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 23, fl. 79. Manuscrito.

¹³⁶ COTTA. Os terços de homens pardos e pretos libertos, p. 76.

¹³⁷ *Ibidem*, p. 74.

Como notou o historiador inglês, A. J. R. Russell-Wood, na obra *Escravos e libertos no Brasil colonial*, as tropas (de segunda e terceira linhas) e as associações religiosas eram as únicas corporações, institucionalmente, permitidas aos indivíduos com ascendência africana. No entanto, ressalta o autor, enquanto as reivindicações das tropas eram resolvidas internamente e/ou por meio dos canais administrativos normais, as demandas feitas pelas agremiações religiosas envolviam não somente o governo português, mas também o clero nas suas mais diversas instâncias.¹³⁸

2.4 Acertos espirituais dos testamentos

No artigo “A morte de nossos ancestrais”, publicado no livro *A morte e os mortos na sociedade brasileira*, Maria Luiza Marcílio ressalta que os “enterros eram parte integrante da vida cotidiana de então”.¹³⁹ Nesse sentido, salienta que os testamentos se configuram como suporte indiscutível do discurso sobre a morte. Por meio dessa documentação, é possível perceber a constante preocupação dos fiéis em garantir, em vida, a plenitude eterna. Para a autora, durante o período colonial, o testamento se apresentava como “um documento para a salvação da alma, era uma verdadeira prece generosa feita a Deus, a ‘gloriosa Virgem Maria’ e aos intercessores celestes, ante a morte eminente”.¹⁴⁰

De acordo com suas observações, os testamentos obedeciam a uma padronização e, embora houvesse uma larga margem de variação, apresentavam duas partes, nitidamente distintas: as cláusulas religiosas e os ajustes materiais. Já no preâmbulo, o testador invocava suas devoções prediletas. Como observou Alcântara Machado, na obra *Vida e morte do bandeirante*, “o testador começa invariavelmente por um apelo a divina misericórdia”.¹⁴¹

Na pesquisa ora apresentada foram analisados dez testamentos e/ou registros dos mesmos, feitos pelo tabelião logo após a morte do testador. Destes, cinco recorreram a invocações intercessoras e/ou encomendaram sua alma a, pelo menos, uma devoção. De notória simplicidade e beleza é a invocação feita pelo brigadeiro

¹³⁸ RUSSEL-WOOD, *Escravos e libertos no Brasil colonial*, p. 127-143.

¹³⁹ MARCÍLIO. *A morte de nossos ancestrais*, p. 67.

¹⁴⁰ *Ibidem*, p. 68.

¹⁴¹ MACHADO. *Vida e morte do bandeirante*, p. 230.

Luís Correa Lisboa, quando se achava doente, em 1822: “Sou catholico Romano, enesta / Fé, protesto Viver emorrer, e salvar / aminha Alma, o que espero pela / Sagrada morte, e paixão, domeu / Senhor Jesus Christo, Redemptor / nosso”.¹⁴² Mais diluída, essa mesma ideia reaparece no testamento de José Lopes Maciel, datado do ano de 1823: “encom/endo minha alma a Deus como verdadeiro Christão espero viver, emorrer na / Santa Fé”.¹⁴³

Contudo, segundo Maria Luiza Marcílio, na maioria das vezes, os testamenteiros recorriam a advogados mais poderosos. Por essa razão, invocavam o nome de Deus e/ou da Santíssima Trindade, seguido da invocação de Cristo, da Virgem Maria e dos intercessores da corte celestial, do anjo da guarda, do padroeiro e outros santos como, por exemplo, o do seu nome.¹⁴⁴

O testamento do carpinteiro José Francisco Alves, feito em 1796, quando o devoto estava acamado, é o que apresenta maior variedade de invocações que, não por coincidência, foram listadas de modo hierarquizado:

enco/mendo a minha alma a **Santíssima Trindade** que a creou / e rogo ao **Padre Eterno** pela morte epaixão doseu uni/genito filho a queira receber, como recebeo a sua estando / para morrer na arvore de Vera Cruz, eomeo **Senhor Jesus / Christo** pesso pelas suas Divinissinas Chagas já que / nesta vida me fez dar o seo preciozimo sangue / emerecimentos deseos trabalhos me faça tão bem mer/ce dar o premio delles que hé a glória. Pesso e Rogo a Glorioza / **Virgem Nossa Senhora Mae de Deos** atodos os santos / e santas da **Corte Celestial** particularmente ao anjo da / minha guarda **Santo do meu nome**, a sempre pura e vir/gem santíssima **Santa Maria dos Anjos Nossa Senhora / das mercês**, o meo serafico Padre **São Francisco** e todos os mais / **santos esantas da minha particular devoçao** e a todos os da **cor/te Celestial** queirao por mim interceder e Rogar ameo Senhor / Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo / partir porque como verdadeiro christão / protest] viver emorrer na Santa Fé catholica, e creio em / tudo o que cre a Santa Madre Igreja de Roma enesta / espero salvar minha alma não pelos meus merecimentos / mas sim pelos do unigênito Filho de Deos emeu senhor Jesus / Christo.¹⁴⁵
(grifos meus)

Após levantamento, constatou-se que as devoções prediletas dos arquiconfrades eram: Maria, que foi lembrada cinco vezes, nas mais variadas invocações (Virgem, Nossa Senhora Mãe de Deus, das Mercês e dos Anjos, sendo a

¹⁴² ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 23, fl. 79. Manuscrito.

¹⁴³ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Códice 177, número 3542. Manuscrito.

¹⁴⁴ MARCÍLIO. A morte de nossos ancestrais, p. 68.

¹⁴⁵ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro testamento. Livro 45, fl. 28. Manuscrito.

última, o orago da capela do Cordão); Deus (ou Padre Eterno), que foi mencionado quatro vezes; Santíssima Trindade, evocada três vezes, bem como os santos e santas da corte celestial, o anjo da guarda e o santo do nome do testador (a saber, José, Pedro e Francisco); Jesus Cristo, invocado duas vezes; de modo menos específico, os santos e santas da particular devoção do testador foram conclamados apenas uma vez.

Observou-se, então, que no preâmbulo dos testamentos houve predileção dos devotos em invocar Maria, cujo culto foi estimulado no Concílio de Trento em suas várias manifestações. A presença da devoção a Nossa Senhora das Mercês é muito significativa, pois esta invocação da Virgem é, reconhecidamente, vinculada à gente de cor, que se congregava na Irmandade das Mercês, no templo que ainda hoje conserva esse nome, localizado próximo à capela da Arquiconfraria do Cordão, em Mariana.

Outra manifestação da religiosidade católica que, pode ser estudada a partir dos testamentos, é a participação nas associações religiosas. Dos dez arquiconfrades que tiveram a sua testamentária localizada, cinco se congregavam em, pelo menos, outra agremiação leiga além do Cordão.

O caso mais excepcional é o do capitão Pedro Rodrigues da Costa, preto-forro. Por meio de seu registro de testamento, foi possível estabelecer que o arquiconfrade também era membro da Irmandade de Nossa Senhora dos Rosários dos Pretos da cidade de Mariana, devoção comum entre os negros.¹⁴⁶ Além do capitão, mais dois arquiconfrades faziam parte de outra agremiação religiosa: José Antônio de Carvalho era irmão das Mercês,¹⁴⁷ enquanto o pintor João Lopes Maciel participava da Irmandade de São João Evangelista.¹⁴⁸ Esta última corporação, possivelmente, era apenas de devoção, já que a pesquisa ora apresentada não localizou documentação e literatura acerca desta associação religiosa.

Outros dois arquiconfrades participavam de duas agremiações leigas, além da Arquiconfraria do Cordão. Francisco de Azevedo Silva se congregava nas

¹⁴⁶ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 66, fl. 177. Manuscrito.

¹⁴⁷ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 24, fl. 54. Manuscrito.

¹⁴⁸ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Códice 177, número 3542. Manuscrito.

irmandades São João Evangelista e Santa Efigênia.¹⁴⁹ Antônio Pinheiro Neto também participava da Irmandade São João Evangelista e se dizia ainda irmão dos Lugares Santos de Jerusalém.¹⁵⁰ Nas Minas setecentistas, os hospícios¹⁵¹ ou hospedarias de Jerusalém, filiados à Custódia da Terra Santa, abrigavam religiosos esmolares da dita instituição. Diante da proibição da Coroa portuguesa de se instalarem conventos de ordens regulares na região das minas de ouro, essas construções serviram como “base de uma extensa atividade missionária e de arrecadação de esmolares para a sustentação do Santo Sepulcro em Jerusalém”.¹⁵²

A partir dos dados expostos acima, constatou-se que a Irmandade de São João Evangelista recrutou três arquiconfrades; os Lugares Santos de Jerusalém e as irmandades do Rosário, das Mercês e de Santa Efigênia congregavam um arquiconfrade cada. Salienta-se, então, que as três últimas agremiações religiosas reuniam gente de cor, o que aponta para o caso de intersecção entre devoção e “raça”.¹⁵³

Os testadores deixavam explícitas as associações religiosas de que faziam parte, principalmente para receber delas os cuidados com o sepultamento estabelecidos no regimento interno, que ocorriam, de fato, se a anuidade da agremiação estivesse quitada. Observou-se preocupação dos arquiconfrades em reservar quantia ou objeto de valor com a finalidade de pagar integralmente a anuidade em atraso para, assim, receber toda a atenção empregada pela agremiação quando na morte de seus afiliados. Este foi o caso do capitão Francisco Ferreira dos Santos que, gravemente enfermo, declarou, em 1799: “deixo a Archiconfraria da cidade de Mariana / o meu oratório, e quatro pernas de cortinas de damas/co com suas

¹⁴⁹ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Códice 206, número 3923. Manuscrito.

¹⁵⁰ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 61, fl. 30. Manuscrito.

¹⁵¹ Construção conventual destinada a abrigar os Frades Esmolares ou dos Santos Lugares. Foi o único tipo de estabelecimento conventual em Minas no período colonial. Ainda hoje existem os prédios desses antigos hospícios ou hospedarias em Ouro Preto e Sabará. Também possuíram esses estabelecimentos franciscanos as cidades de São João del-Rei, Diamantina, Campanha e Araxá, esta já no século XIX (ÁVILA. **Barroco mineiro glossário de arquitetura e ornamentação**, p. 51).

¹⁵² LIMA JÚNIOR. **Arte religiosa**, p. 85.

¹⁵³ FURTADO. A morte como testemunho da vida, p. 109.

sanefas, e hu pano do mesmo damasco / pelo seo justo valor a conta dos anuais q' devo".¹⁵⁴

Boa parte dos acertos espirituais expressava os desejos do testador em relação ao cumprimento dos ritos fúnebres, como, por exemplo: em qual mortalha o corpo deveria ser envolto; o local do sepultamento; quem acompanharia o cortejo; quantas seriam as missas rezadas pela salvação da alma; quais seriam os legados pios e esmolas etc.¹⁵⁵

No entanto, alguns testadores deixavam todas essas incumbências ao gosto do testamenteiro, que era pessoa indicada por eles para dar andamento aos acertos espirituais e temporais instituídos no documento. Dos dez arquiconfrades que tiveram seus testamentos analisados, três confiaram integralmente as obrigações espirituais à eleição de seus testamenteiros. O caso mais relevante foi o do carpinteiro José Francisco Alves, que, em 1796, assim declarou:

as disposiçoens domeo enterramento, bens da / alma e todo o mais deixo a elleição demeos primeiros testa/menteiros nomeados aos quais pesso emtudo sigam / o que muito lhes recomendo em cedula particular q' lhes / deixo fexada a qual por nenhum principio serão / obrigados a apresentalas em juizo por nela Conter ma/teras de segredo que não quero se revele por modo al/gum por ser assim preciso a minha alma e vontade.¹⁵⁶

Outros testadores estabeleciam parte das disposições espirituais declarando apenas a túnica que deveriam ser amortalhados e/ou o local onde desejavam ser sepultados, deixando as outras tarefas, direta ou indiretamente, ao gosto da família e dos testamenteiros. O carpinteiro Romão de Abreu, no ano de 1798, declarou: “sou Irmão da Archi/confraria do Cordão de São Francisco desta Cidade, aonde quero ser sepultado e sobre o meo enterramento dei-/xo tudo a eleição de minha Testamentaria”.¹⁵⁷ Algo parecido fez o sargento-mor Luís Caetano de Magalhães, quando escreveu, em 1813:

Meo corpo / sera sepultado na Cappella de São / Sebastião, e Almas da Ponte Nova / e me acompanharão os Clerigos, que / poder ser e haver na ocazião, e serei / envolto no Habito de São Francisco / da Archi Confraria

¹⁵⁴ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Códice 206, número 3923. Manuscrito.

¹⁵⁵ MARCÍLIO. A morte de nossos ancestrais, p. 69-70.

¹⁵⁶ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 44, fl. 100. Manuscrito.

¹⁵⁷ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Testamentos]. Número 1152. Manuscrito.

de que sou Irmão / e se fará o meu funeral conforme a / vontade de meu Testamenteiro.¹⁵⁸

O exemplo mais primoroso, porém, está no testamento de Antônio Pinheiro Neto, que se preocupou em detalhar o modo como deveria ocorrer seu sepultamento. Além das especificações em relação à mortalha e ao local do enterro, o devoto dispôs das missas de corpo presente e também das que ocorreriam nos seis meses seguintes a sua morte:

Meu corpo será sepul/tado na capella da Senhora Santa Maria dos Anjos da Archiconfraria do Patriarca São Francisco desta / cidade da qual sou Irmão amortalhado no habito do mesmo e acompanhado de meus Irmãos archicon/frades do meu Reverendo Comissário, Reverendo Cura e mais nove sacerdotes os quais todos dirão missa de corpo presente por / minha alma de esmolla de huma oitava de ouro cada huma e outra oitava de acompanhamento dandose / acostumada. Declaro que logo depois do meu falecimento semedirão por minha alma cem missas de / esmolla de meia oitava de ouro cada huma todas ditas nesta cidade e no espasso de seis meses depois do meu / falecimento.¹⁵⁹

Cabe ressaltar que, quanto maior a pompa da cerimônia de sepultamento, observada na mortalha escolhida, no número de sacerdotes envolvidos, na quantidade de velas acessas, de missas rezadas em intenção da alma, maior era a importância do morto e, conseqüentemente, de sua família perante o grupo a que pertencia em vida.¹⁶⁰

Dos dez processos testamentários analisados, cinco solicitaram missas além daquelas estabelecidas no regimento interno do Cordão. José Antônio de Carvalho, temeroso, incumbiu seu testamenteiro de mandar “dizer 50 missas pela minha Alma, a com que tenho tido Contas”.¹⁶¹ O capitão Pedro Rodrigues da Costa, preto-forro, declarou que:

no dia do meo falecimento manda-/rá o meu Testamenteiro por minha Alma [que dirão] oito missas de corpo presente aonde lhes parecer nesta Cidade, de esmo-/la de oitava. Declaro que mandara mais meo testamenteiro por minha alma vinte missas nesta Cidade de esmola de meia Oitava ca-/da uma.¹⁶²

¹⁵⁸ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Códice 202, número 3856. Manuscrito.

¹⁵⁹ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 61, fl. 30. Manuscrito.

¹⁶⁰ FURTADO. A morte como testemunho da vida, p. 110.

¹⁶¹ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Códice 268, número 4878. Manuscrito.

¹⁶² ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 66, fl. 177. Manuscrito.

Cumprе salientar que nesse contexto histórico era comum a crença no poder expiatório das missas para a salvação do defunto, que deveriam ser rezadas o quanto antes, para retirar a alma da aflição do Purgatório, o mais breve possível. Alguns testadores confiavam tanto nessa crença que instituíaи a alma como herdeira universal. Antônio Pinheiro Neto, por exemplo, solicitou que sua testamenteira providenciasse que, depois de cumprido tudo o que dispôs em seu testamento, incluindo o pagamento de dívidas e legados, o restante de seus bens fosse designado à alma por sua universal herdeira, convertendo o montante em missas pela sua salvação.¹⁶³

Nesse sentido, os legados pios e esmolas também eram importantes mecanismos de elevação da alma. Para Maria Luiza Marcílio, geralmente, esse tipo de caridade era dispensado às ordens religiosas da vila, à Igreja Matriz e, por vezes, aos pobres. Teria sido este o caso de Antônio Pinheiro Neto? O testador deixou para Narciza da Costa, “filha de Joana da Costa mulher parda moradora da Boa Vista Freguesia / de S Caetano q’ foram escravas de Manoel Domingues da Costa a quantia de cem mil reis do mais bem pa/rado de meus bens por restituição e algum cargo de minha consciencia”.¹⁶⁴

O brigadeiro Luís Correa Lisboa deixou quartados quatro escravos, a partir de um período de quatro a seis anos, com a condição de trabalharem todos em sua fazenda até pagarem os quartamentos.¹⁶⁵ O capitão Francisco Ferreira dos Santos, que tinha duas filhas naturais, frutos de relacionamentos anteriores ao casamento, deixou a parte dele na terça para a esposa pelo “trabalho e paciência” que teve esta em sua enfermidade.¹⁶⁶ Por não ter filhos, o capitão Pedro Rodrigues da Costa declarou, como herdeira universal, a sobrinha Rosa Moreira, preta-forra.¹⁶⁷

¹⁶³ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 61, fl. 30. Manuscrito.

¹⁶⁴ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 61, fl. 30. Manuscrito.

¹⁶⁵ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 23, fl. 79. Manuscrito.

¹⁶⁶ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Códice 206, fl. 3923. Manuscrito.

¹⁶⁷ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 66, fl. 177. Manuscrito.

2.5 Romão de Abreu: ministro e carpinteiro

Em seu testamento,¹⁶⁸ feito no dia 26 de novembro de 1798, quando se encontra molesto, porém, em perfeito juízo e entendimento, Romão de Abreu afirmou ter nascido em Mariana, onde foi batizado e residia até então. Declarou-se filho natural de Mônica Maria dos Prazeres, sendo o pai incógnito. Assumiu ser casado na Igreja com Arcângela Maria, de cujo matrimônio teve cinco filhos, a saber: Manuel, Simplícia, Apolinária, Luís e Merenciana.

Sua esposa foi indicada como a primeira responsável para administrar as tarefas da testamentária, assim como seus filhos homens, Manuel e Luís, que foram, respectivamente, a segunda e quarta indicações. O tenente Manuel Teixeira de Souza, seu compadre e genro, apareceu como a terceira pessoa apontada para assumir tal responsabilidade.

O testamento de Romão de Abreu foi aberto apenas dois dias depois de feito o documento, indicando que faleceu logo em seguida à produção deste, motivo que explicaria a simplicidade e objetividade com as quais foi escrito. Em junho de 1799, a viúva do dito se declarou incapaz de assumir as funções de testamenteira, responsabilizou-se apenas pela obrigação de tutora dos filhos como exigido. Sendo assim, Manuel de Abreu encarregou-se das atribuições.

Além de identificar filiação, estado civil e nomes dos filhos, Romão de Abreu declarou-se irmão da Arquiconfraria do Cordão de Mariana e solicitou ser sepultado na capela da agremiação. Não ressaltou, porém, que havia sido ministro do Cordão em 1779, ano em que o regimento interno deste foi produzido e enviado para aprovação régia, em Portugal. Provavelmente, sua esposa, a quem deixou a tarefa de organizar o enterro, fez cumprir o capítulo 25 do estatuto, que previa o acréscimo de oito missas para alma do arquiconfrade que havia servido a Mesa Administrativa como ministro, além das oito a que o membro com a anuidade quitada tinha direito quando sepultado.

O testador instituiu, ainda, os cinco filhos como os herdeiros legítimos de sua terça, depois de as dívidas serem pagas e recebidas. Nesse sentido, declarou uma série de acertos pendentes, importantíssimos para a pesquisa empreendida, porque:

¹⁶⁸ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Testamentos]. Número 1152. Manuscrito.

1º. demonstram que Romão de Abreu exercia a ocupação de carpinteiro, dadas as despesas com pregos, caibros, barrotes, madeiras utilizadas em portas, janelas, assoalhos e balaustradas; 2º. comprovam que o testador encontrava-se profissionalmente ativo no período próximo à morte, pois deixou trabalho pendente na obra da Cadeia; 3º. apontam, ainda, que era profissional bastante requisitado, trabalhando em Mariana e Ouro Preto.

De acordo com o documento em questão, Romão de Abreu tinha contas com a testamentária do reconhecido arrematador de obras públicas da região, o alferes José Pereira Arouca, irmão terceiro de São Francisco de Mariana. Ao que consta, os testamentários de Romão de Abreu ficaram incumbidos de quitar a dívida com o processo do português, logo que findadas as obras que Romão executava na Cadeia da cidade.

Outro português, João de Caldas Bacelar, devia-lhe algumas parcelas do montante total acertado pelos ajustes feitos na Casa Capitular. Fora isso, devia ainda o valor referente aos caibros e barrotes, que o carpinteiro teve que substituir por causa da omissão do arrematante, que os deixou apodrecerem. José Rodrigues Anjinho devia-lhe pelas obras realizadas no assoalho, portas e janelas de duas casas, bem como pela revenda de alguns pregos e vários jornais em atraso. Manuel Alvares dos Santos também lhe devia pregos, jornais e algumas madeiras.

Romão de Abreu declarou ainda que tinha contas a receber por obras feitas nas capelas do Carmo e de São Francisco de Mariana. Deveria receber, também, pela porta lisa colocada na Capela da Ordem Terceira do Carmo de Ouro Preto.

Em seu testamento, Romão de Abreu assumiu dívida com o tenente Antônio Gonçalves da Mota e com o capitão Domingos Fernandes de Carvalho, porém, não mencionou a natureza do débito e o valor a ser quitado. Terminou os ajustes materiais declarando: “se por meo falecimento ficar devendo alguma coi/sa sendo pessoas de verdade meus Testamentários lhe satisfará sem / contenda de Justiça, nem ainda por documento, e só por recibo se lhe levará em conta / nas que der”.¹⁶⁹

No dicionário elaborado por Judith Martins, o verbete dedicado ao carpinteiro Romão de Abreu apresenta um panorama amplo das obras feitas na região. O registro mais antigo data do ano de 1765, quando o artífice recebeu da Ordem Terceira do

¹⁶⁹ ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Testamentos]. Número 1152. Manuscrito.

Carmo em Mariana a quantia referente ao feitiço de seis castiçais. Por meio dos dados levantados pela pesquisadora, é possível afirmar que Romão de Abreu trabalhou consecutivamente na marcenaria do templo dessa agremiação até 1798, quando recebeu pelo madeiramento da capela-mor.¹⁷⁰

Existem nove registros de pagamentos feitos a Romão de Abreu pela Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, em Mariana, referentes às três últimas décadas do século XVIII. Para exemplificar: em 1772, recebeu pela fatura do frontal de madeira; em 1786, pelas guarnições das portas e janelas, bem como por forrar os esteios e abrir uma porta para torre no sino; em 1793, recebeu pela fatura da torre sineira e mais madeiras e concertos. O último registro data de 1798, quando sua viúva recebeu quantia referente ao trabalho de campamento da capela.¹⁷¹

Romão de Abreu também prestou serviço durante décadas para a Ordem Terceira de São Francisco de Mariana. Trabalhou no madeiramento das portas, dos corredores, do teto, do consistório. Em 1796, recebeu pelas credências do altar-mor. Seu filho, Manuel, em 1800, recebeu da agremiação a quantia que se devia ao trabalho de seu pai.¹⁷²

O carpinteiro também trabalhou na Catedral da Sé, templo onde foi batizado. Em 1776, recebeu pela feitura da estante da capela-mor. Em 1793, ganhou por pregar as grades e concertar o ferro dela. De acordo com Judith Martins, em 30 de junho de 1798, Romão de Abreu foi convidado a dar um parecer acerca da reedificação do templo:

Convocado, juntamente com o tte. Francisco Machado da Luz, Alferes Francisco Alves Quinta e Joam Miguel Ferreira, para ‘examinarem a Igreja Catedral para reedificação que a mesma precisa’, declararam ‘uniformemente, que para o efeito de se fazer o Frontespicio e paredes de fora da ditta Igreja era necessário demolisse todo o telhado da mesma’ ... À vista desse parecer, ‘foi determinado aos ditos officiaes que fizessem hum risco e condiçoens do Frontespicio e da parede de fora sendo tudo de pedra e cal na forma do risco em que a dita Igreja se acha feita’.¹⁷³

¹⁷⁰ MARTINS. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**, v. 1, p. 12-13.

¹⁷¹ *Ibidem*, p. 13.

¹⁷² *Ibidem*, p. 14.

¹⁷³ MARTINS. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**, v. 1, p. 14.

Provavelmente, a participação de Romão de Abreu não foi muito além da exposta acima, sabendo que faleceu apenas cinco meses após ter contribuído para o parecer acerca da reforma da Catedral.

Em Mariana, consta ainda que trabalhou no Palácio do Bispo, recebendo “pela porta nova”.¹⁷⁴ Segundo o verbete, em Ouro Preto, trabalhou apenas na igreja do Carmo. Em 1779, arrematou as faturas do “forro da capela, na forma do risco e condições”¹⁷⁵ e do “campamento das sepulturas”.¹⁷⁶ O último registro data de 1781, quando ajustou a fatura das duas portas da torre.

Além dos negócios, Romão de Abreu contava com prestígio entre os membros da Arquiconfraria do Cordão. Nos processos testamentários localizados, dois arquiconfrades o indicam como testamenteiro, demonstrando confiança no carpinteiro. No ano de 1792, Antônio Pinheiro Neto indicou os senhores João da Rocha e Romão de Abreu como segundo e terceiro testamenteiros,¹⁷⁷ que haviam sido ministros do Cordão, respectivamente, nos anos de 1786 e 1779. O uso do termo “senhor” antecedendo o nome dos dois se apresenta como algo relevante, já que denota sinal de distinção.

Em 1796, o também carpinteiro José Francisco Alves, ao se achar de cama, indicou o sogro, Romão de Abreu, como a segunda pessoa para assumir a responsabilidade de sua testamentária; a primeira opção era sua esposa, Simplícia Maria da Paz, juntamente com Francisco Alvares Negreiros, filha e neto de Romão. Pelo que consta, o testamento em questão foi aberto poucos dias depois de produzido. A esposa, acompanhada do filho, assumiu os trâmites do processo.¹⁷⁸

Nesse sentido, é possível afirmar que Romão de Abreu foi profissional bastante requisitado. Firmou seu nome enquanto carpinteiro, trabalhando nas principais obras realizadas na cidade de Mariana, durante as três últimas décadas do século XVIII. Prestou serviço para arrematantes portugueses de prestígio, como José Pereira Arouca e João de Caldas Bacelar. Possivelmente, Romão de Abreu, junto aos seus filhos homens e genro, administrava um negócio familiar consistente – basta

¹⁷⁴ *Ibidem*, p. 15.

¹⁷⁵ *Ibidem*, p. 15.

¹⁷⁶ *Ibidem*, p. 15.

¹⁷⁷ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 61, fl. 30. Manuscrito.

¹⁷⁸ ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 45, fl. 28. Manuscrito.

lembrar que no seu último ano de vida foi convidado a integrar uma equipe que elaboraria o risco do novo frontispício da Catedral da Sé.

Além disso, foi figura importante na trajetória da Arquiconfraria do Cordão de Mariana. Ocupou o cargo de ministro no ano em que o regimento interno da agremiação foi submetido à aprovação régia. Gozava de respeito entre os demais arquiconfrades que o tratavam por “senhor”, sendo, por eles, indicado como testamenteiro.

CAPÍTULO 3

CAPELA DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS: CULTURA ARTÍSTICA E DEVOCIONAL

O templo da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco está localizado na Rua D. Silvério, antigamente denominada de Rua Nova, pois teria sido a última via aberta depois de construída a cidade. A Capela de Nossa Senhora dos Anjos (FIG. 2) é simples e modesta, demonstrando que foi erigida por uma agremiação religiosa formada por homens de poucos recursos. Contudo, é o único templo em Mariana que possui o frontispício chanfrado, modelo tão frequente em outras cidades mineiras e, em vários casos, decorrente de modificação do partido original.

De acordo com o *Relatório do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG)*,¹⁷⁹ logo após a fundação do Cordão de Mariana, em 1760, iniciou-se a construção da primitiva capela sob a invocação da Senhora dos Anjos, que foi transformada em capela-mor, quando ocorreu a construção do templo definitivo, cujas obras começaram em 1784. Durante a realização desta pesquisa, não foi localizado nenhum documento relativo à construção do templo primitivo ou acerca das obras da capela definitiva. Possivelmente, os técnicos do IEPHA-MG apontaram 1784 como sendo o início da construção definitiva do templo porque foi neste ano que o Cordão de Mariana recebeu confirmação por meio do Beneplácito de dona Maria I.

Contudo, a Capela de Nossa Senhora dos Anjos é mencionada em documentos anteriores. As primeiras referências ocorrem no Estatuto do Cordão de Mariana, datado de 1779, e no Termo de agregação ao Real Convento de São Francisco da cidade de Lisboa, em 1783. As informações indicam apenas a

¹⁷⁹ A Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), cuja sede fica na Casa do Conde, situada na Rua Januária, número 130, em Belo Horizonte, possui pasta com documentos referentes à Capela de Nossa Senhora dos Anjos de Mariana. Entre esses papéis, está a fotocópia do que parece ser um relatório feito pelos técnicos do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), contendo histórico da construção do templo. Além do timbre desta instituição, o documento de três páginas não traz outro dado que possa identificá-lo. Por essa razão, será denominado apenas como *Relatório do IEPHA-MG*, podendo ser localizado no arquivo permanente do IPHAN-MG no seguinte arranjo: série 1, pasta 441.

existência do templo, não apresentando os pormenores relativos à construção, como, por exemplo, o nome do autor do risco e dos artistas e artífices que trabalharam na sua realização.

FIGURA 2 – *Capela da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana*



Fonte: Foto da autora

De acordo com o *Relatório do IEPHA-MG*, em meados do século XIX, foram realizadas obras de reedificação da capela. A Lei número 250, de julho de 1843, concedeu duas loterias para atender a este fim. Aparentemente, tal obra demorou a se iniciar, pois as primeiras anotações a respeito desta aparecem apenas em 1853, no Livro de Receita e Despesa. O relatório afirma ainda que os trabalhos se prolongaram até 1874/1875 e incluíram a reforma do frontispício, reconstrução da torre, obras na capela-mor, coro, corredores, telhado, forro, assoalho e grades.

Ao analisar os aspectos construtivos do templo, os especialistas identificaram dois sistemas distintos: a estrutura autônoma de madeira com vedação em adobe e a alvenaria de pedra na capela-mor, que são facilmente percebidos quando se observa, lateralmente, o exterior da capela.

3.1 Frontispício

O templo não possui adro propriamente dito, apenas jardim fronteiro do outro lado da rua onde os fieis, ainda hoje, se reúnem, antes e depois das missas e demais celebrações. A fachada principal é chanfrada em três planos. No chanfro central estão: a porta almofadada e o conjunto escultórico que arremata a sobreverga; o óculo localizado logo abaixo da cimalha; e a única torre sineira. Nos chanfros laterais, dispostas uma de cada lado, estão duas janelas com balaustrada que dão para o coro.

O conjunto escultórico da portada (FIG. 3) é modesto, de fatura local e data, possivelmente, da primeira metade do século XIX, pois foi produzido ao gosto rococó tardio. Trata-se de composição em madeira policromada, esculpida de forma assimétrica, em meio relevo, e composta por duas peças distintas: moldura e emblema franciscano.

A moldura tem forma de “V” invertido, decorada com elementos curvos, volutas, folhas de acanto e uma pequena flor, no arremate superior. No centro da composição, desligado da moldura e logo acima da verga da porta, encontra-se a tarja onde está representado o escudo da Custódia da Terra Santa, simbolizado pelas cinco chagas que Cristo recebeu ao ser crucificado. Acima desta, observam-se dois braços erguidos: o da direita está vestido e é o braço que representa São Francisco; o da

esquerda está nu e simboliza o braço de Cristo. Os estigmas aparecem nas duas mãos.

FIGURA 3 – *Conjunto escultórico da sobreverga*



Fonte: Foto da autora

Entre os braços encontra-se uma cruz latina. Na trave vertical aparece a tarja que contém as iniciais da frase derrisória dita por Pilatos: “Jesus de Nazaré, rei dos Judeus” (I.N.R.I.). Cordas estão pregadas em cada uma das pontas do braço horizontal da cruz, referência ao cordão com três nós, que São Francisco e seus seguidores cingiam à cintura. Cada nó representa um dos votos a que se dispõe o religioso: pobreza, castidade e obediência. Apesar de não existir uma ordenação dos nós, frei Dorvalino Fassini, no livro *Fontes franciscanas*, ressalta que Francisco sempre priorizou a pobreza, pois “entre as mais famosas e importantes virtudes, a Santa Pobreza sobressai a todas por certa prerrogativa e supera os títulos das outras por uma beleza singular”.¹⁸⁰

3.2 Nave

Além dos altares laterais, que serão apresentados em tópico distinto, a nave da capela apresenta dois elementos que merecem ser destacados: o piso que servia de campa fúnebre para os arquiconfrades e a cruz presa à parede, que no passado certamente era utilizada em procissões.

Existe um simbolismo muito forte no sepultamento feito dentro do templo. O termo *nave*, utilizado para denominar este recinto da igreja, deriva do latim *navis* (em

¹⁸⁰ FASSINI. *Fontes franciscanas*, p. 777.

português, navio). De acordo com Sarah Garr-Gomm, no livro *Dicionário de símbolos na arte*, na tradição cristã, a embarcação representa um abrigo seguro para os que têm fé, podendo ser associada à arca de Noé.¹⁸¹ Ao ser enterrado na nave da igreja, o cristão estaria sob a proteção de Deus mesmo depois de morto.

Conforme observado no Capítulo 2, na Capitania de Minas, o sepultamento no interior dos templos era usual até fins do século XIX, quando ocorreu a sua proibição, por medidas sanitaristas. Por essa razão, a Arquiconfraria do Cordão de Mariana construiu um pequeno cemitério na lateral do templo que, ainda hoje, origina receita para a agremiação. Contudo, a Capela de Nossa Senhora dos Anjos ainda conserva as tábuas do assoalho utilizado como campa para os irmãos defuntos.

De acordo com o regimento interno do Cordão de Mariana, é possível inferir que, antes de 1779, data da produção deste documento, os arquiconfrades já tinham o desejo de ser sepultados na capela da agremiação porque, logo no primeiro capítulo, solicitaram a dona Maria I que permitisse:

ouzo das Sepulturas da Nos/as Capella de Santa Maria dos Anjos, sem omnus algum para / a Fabrica da Cathedral, attendendo aque adita Capella foi edificada com / despeza própria dos Irmãos, sem que a Fábrica concorresse comcouza al/gua para adjutorio dasua factura. Porem, quando não pareça jus/to, que areferida Fábrica fique totalmente excluida dealgum inte/resse nastaes Sepulturas, nos sugeitamos à satisfação dequal quer / encargo, ou estipendio, que Sua Magestade Fidellissima for ser/vida arbitraros.¹⁸²

Nesse sentido, ao erigirem templo próprio, os arquiconfrades requereram dispensa do pagamento que era feito pelo uso de suas sepulturas à Fábrica da Catedral da Sé. O Beneplácito régio, porém, negou tal solicitação. Certamente, porque os membros da Mesa de Consciência e Ordem entenderam que a Catedral teria prejuízo ao deixar de receber a quantia paga pelas sepulturas, como se passou com a congênere de Sabará.

Ali, o vigário geral do bispado, frei Inácio Correia de Sá, quando serviu como governador, no período de sede vacante, concedeu aos membros do Cordão trinta sepulturas isentas de tributo da administração paroquial. Posteriormente, porém, os arquiconfrades de Sabará solicitaram a isenção de mais vinte sepulturas ao tribunal

¹⁸¹ CARR-GOMM. *Dicionário de símbolos na arte*, p. 163.

¹⁸² ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 4. Manuscrito.

da Mesa de Consciência e Ordem. Em 1794, por meio de Provisão régia, os membros negaram a extensão do benefício “em razão do prejuízo que cauzava aos rendimentos da respectiva Fábrica a quem era del / Direito permittida a esmolla das Sepulturas”.¹⁸³

Segundo o historiador Marcos Magalhães de Aguiar, as agremiações religiosas de gente de cor pediam insistentemente a isenção do direito paroquial da sepultura. Entre as 22 corporações pesquisadas em sua tese, dezessete solicitaram dispensa do pagamento pelas campas, sendo que, destas, apenas cinco não tinham templo próprio. Nesse sentido, o autor ressalta que “o pedido de isenção enfatizava a noção do templo como casa própria da confraria, a qual nada devia à matriz, por não lhe ter contribuído com coisa alguma na sua conservação”.¹⁸⁴ Para ele, “a igreja não via com bons olhos a concessão, pois representava perda de recursos da fábrica da matriz”.¹⁸⁵

Na nave encontra-se, também, a Cruz da Arquiconfraria (FIG. 4), que mede cerca de dois metros de altura e está fixada na parede do lado esquerdo, entre o acanhado púlpito de madeira e o altar lateral. De acordo com o *Inventário nacional de bens móveis e integrados*, elaborado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em 1987, quando Myriam A. Ribeiro de Oliveira era a coordenadora do projeto, a peça em questão foi produzida em Minas, no século XVIII.

Trata-se de uma cruz latina composta por traves de madeira retangulares e com três ponteiros torneadas. No topo da trave vertical, encontra-se o título em pergaminho contendo novamente a inscrição “IN/RI”. Na junção das traves observam-se feixes de raios dourados, que representam a luz e a glória de Jesus, e a coroa de espinhos, ao centro. Sob a trave horizontal, em escultura, aparece o emblema franciscano com os braços e mãos chagadas de Cristo e São Francisco. Dessa vez, eles se apoiam em um par de asas cruzadas, que representam a visão do Cristo Seráfico. Cada uma das mãos segura uma corda de tecido. O cordão que o santo carrega termina em forca, alusão direta à corda presa ao pescoço de Jesus

¹⁸³ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Compromissos de irmandades. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Sabará. Códice 1536, rolo 77, fl. 11. Microfilme.

¹⁸⁴ AGUIAR. *Negras Minas Gerais*, p. 349.

¹⁸⁵ *Ibidem*, p. 350.

durante o percurso da *Via sacra*. O cordão que Cristo carrega tem cinco nós, referência à imposição dos estigmas em São Francisco e às orações da Quinquena das Chagas.

FIGURA 4 – *Cruz da Arquiconfraria*



Fonte: Foto da autora

Os hagiógrafos do santo narram que, por volta do ano 1226, Francisco abriu ao acaso o Evangelho, único livro que trazia consigo, na passagem da paixão de Cristo, e teve sua última visão. Tomás Celano, primeiro a escrever sobre a vida do santo, já que havia sido recebido na fraternidade pelo próprio Francisco, descreveu essa aparição da seguinte forma:

Dois anos antes de entregar sua alma ao céu, estando no eremitério que, por sua localização, tem o nome de Alverne, Deus deu a visão de um homem com a forma de um Serafim de seis asas, que pairou acima dele com os braços abertos e os pés juntos, pregado numa cruz. Duas asas elevavam-se sobre a cabeça, duas abriam-se para voar e duas cobriram o corpo inteiro. Ao ver isso, o servo do Altíssimo se encheu da mais infinita admiração, mas não compreendia o sentido.¹⁸⁶

¹⁸⁶ FASSINI. *Fontes franciscanas*, p. 248.

Por sua vez, nas suas duas obras que, a partir de 1266, foram consideradas pelos franciscanos as únicas a serem seguidas pela Ordem, excluindo então aquelas escritas por Celano logo após a morte do santo, Boaventura¹⁸⁷ narra assim a visão:

transportado para o alto em Deus pelo ardor seráfico dos desejos e transformado, por doçura compassiva, naquele que, em seu excesso de amor, quis ser crucificado: numa manhã próxima da festa da Exaltação da Santa Cruz, enquanto rezava num lado do monte, viu um Serafim, de seis asas tão vivas quão brilhantes, descer do alto do Céu. Ao chegar em vôo rapidíssimo ao lugar do ar próximo do homem crucificado, tendo as mãos e os pés estendidos em forma de cruz e pregado na cruz. Duas asas se erguiam por cima da cabeça, duas estendidas para voar e as duas outras cobriam, porém, todo o corpo. Vendo isto, ficou veementemente estupefato e seu coração incorreu numa alegria misturada de tristeza.¹⁸⁸

Na renomada obra *São Francisco de Assis*, Jacques Le Goff ressalta que, ao meditar sobre essa visão, formaram-se feridas sangrentas nas mãos, pés e peito do santo, que procurou escondê-las envolvendo-as com ataduras.¹⁸⁹ Neste momento, então, Francisco tornou-se o primeiro homem a receber os estigmas de Cristo. Johannes Joergensen, no livro que também recebe o nome do santo, afirma que o efeito imediato das chagas em Francisco foi a alegria e libertação de sua aflição e tristeza.¹⁹⁰ Tomás Celano, porém, salienta que apenas um grupo seleta de irmãos viu as feridas enquanto Francisco estava vivo.¹⁹¹

A identificação do santo com os ensinamentos de Cristo foi tão radical que acabou se expressando no corpo do santo por meio da estigmatização, momento mais valorizado de sua biografia e iconografia. Márcia Cristina Leão Bonnet, no artigo “A representação do Cristo Seráfico na igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência do Rio de Janeiro”, publicado na revista *Vária História*, destaca a distinção entre a narrativa dos dois hagiógrafos acima citados: Tomás Celano menciona um homem com a forma de serafim, enquanto Boaventura enfatiza os elementos referentes à crucificação, como, por exemplo, a visão ocorrer próxima da festa da Exaltação da Santa Cruz e a aparição ser de um homem crucificado. Por essa razão, então, a autora salienta que, em um primeiro momento, no final da Idade Média, ao representarem tal visão, São Francisco aparece exibindo os estigmas e,

¹⁸⁷ Trata-se de São Boaventura, cuja trajetória será pormenorizada mais adiante, nesta dissertação.

¹⁸⁸ FASSINI. *Fontes franciscanas*, p. 524.

¹⁸⁹ LE GOFF. *São Francisco de Assis*, p. 89.

¹⁹⁰ JOERGENSEN. *São Francisco de Assis*, p. 327.

¹⁹¹ FASSINI. *Fontes franciscanas*, p. 249.

acima dele, voando, o serafim envolto em asas com os pés e mãos feridos. Nas representações feitas a partir da segunda metade do século XVII, porém, o homem seráfico passa a ser representado como Cristo, com o corpo mais à mostra e preso à cruz.¹⁹²

Segundo Le Goff, por apresentar um modelo de santidade centrado no Cristo, Francisco tornou-se “uma das personagens mais importantes de seu tempo e, até hoje, da história medieval”.¹⁹³ Contudo, o santo não ficou restrito à sua época e nem à Igreja católica; tornou-se figura admirada pela sua fé, bondade e amor à natureza.

3.3 Altares laterais

A capela apresenta dois altares próximos ao arco-cruzeiro. Tanto o altar localizado do lado do Evangelho (esquerdo) quanto o do lado da Epístola (direito) não apresentam policromia. De acordo com o inventário produzido pelos técnicos do SPHAN, em uma intervenção, cuja data não foi especificada, a policromia e o douramento dos retábulos foram removidos para aplicação de verniz. No entanto, a tradição oral afirma que os arquiconfrades não dispunham de recursos para o acabamento dos retábulos, que permaneceram sem colorido.

O desenho e a ornamentação dos dois altares são distintos. Na tentativa de explicar tal diferença, Salomão de Vasconcellos, no livro *Mariana e seus templos*, aventou duas hipóteses: “ou foram construídos em épocas diversas, ou obedeceram ao gosto particular de cada um dos irmãos a quem tenha sido confiado o seu arranjo, como se deu na Sé”.¹⁹⁴

O altar do lado do Evangelho, dedicado a Nossa Senhora das Dores (FIG. 5), é composto por três partes: mesa removível com frontal policromado, sacrário decorado com símbolos eucarísticos (uva e trigo) e retábulo de talha em madeira. Dentre seus elementos decorativos, destacam-se: rocalhas, volutas, folhas de acanto, friso denticulado, elementos fitomorfos, rosas, margaridas, flor de miolo alto, lambrequim e borlas.

¹⁹² BONNET. A representação do Cristo Seráfico na igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência do Rio de Janeiro, p. 435-438.

¹⁹³ LE GOFF. *São Francisco de Assis*, p. 9.

¹⁹⁴ VASCONCELLOS. *Marianna e seus templos*, p. 59.

FIGURA 5 – *Altar de Nossa Senhora das Dores*

Fonte: Foto da autora

Provavelmente, o retábulo foi produzido no fim do século XVIII. Sua autoria é atribuída ao escultor Francisco Vieira Servas, pois a composição apresenta elementos artísticos (rocalhas espraçadas, rosetas, coroamento em arbaleta e cobertura em sanefa) que carregam as características estilísticas do artista português. Sobre os retábulos de Servas, a historiadora Myriam A. Ribeiro de Oliveira, no artigo “Escultura colonial brasileira”, publicado na revista *Barroco*, ressalta:

a mais significativa de suas características é a presença no coroamento de um motivo de perfil sinuoso, em forma de arbaleta, completado por imponente sanefa, e cujas volutas laterais parecem impulsionadas para frente por flamejantes rocalhas. O motivo descrito insere-se em uma arcada côncava em arco pleno, dividido em secções correspondentes à estrutura do suporte. Esses são constituídos geralmente por colunas retas estriadas na parte externa e quartelões na parte interna.¹⁹⁵

¹⁹⁵ OLIVEIRA. Escultura colonial brasileira, p. 22.

Para os técnicos do SPHAN, a atribuição feita ao escultor Servas é reforçada porque o desenho do retábulo de Nossa Senhora das Dores é o “mesmo dos retábulos da Igreja de N. Sr^a do Rosário de Mariana e de Nossa Senhora do Carmo em Sabará”,¹⁹⁶ reconhecidamente, da lavra do escultor. Na obra *Francisco Vieira Servas e o ofício da escultura na Capitania das Minas do Ouro*, Adriano Ramos reafirma tal atribuição. Para o autor, o retábulo em questão foi produzido pelo artista português porque apresenta em sua composição, entre outros elementos decorativos: arbaleta e rocalhas rasas e esgarçadas.¹⁹⁷ Myriam A. Ribeiro de Oliveira e Adalgisa Arantes Campos, no livro *Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana*, salientam que o altar das Dores é mais o antigo do templo; ratificam a atribuição feita ao escultor e observam que a capela possui ainda dois anjos tocheiros entalhados por Servas.¹⁹⁸

No trono deste altar está a imagem de roca de Nossa Senhora das Dores. A Virgem foi representada de pé, com a fisionomia angustiada e vestindo cabeleira natural, túnica e manto roxo. O feitio da imagem é popular e, provavelmente, data da primeira metade do século XIX. Segundo Nilza Botelho Megale, no livro *Invocações da Virgem Maria no Brasil*, a devoção à Senhora das Dores é relativamente recente, pois data do século XVIII. De Portugal, onde foi divulgado pelos padres da Congregação do Oratório, o culto passou para a América portuguesa, localizando-se primeiramente em Ouro Preto.¹⁹⁹

De acordo com a autora, até a reforma litúrgica determinada pelo Concílio do Vaticano II (1962-1965), a Igreja celebrava duas festas homenageando a Virgem Dolorosa: uma realizada na Sexta-Feira Santa e outra em 15 de setembro. Durante a Semana da Paixão, homenageavam-se a fortaleza e a paciência com que a Virgem suportou os sofrimentos de seu Filho, ocasião em que seu coração foi trespassado por uma espada de dor, conforme havia profetizado o velho Simeão.²⁰⁰ Na festividade de setembro, que atualmente é a única realizada na liturgia romana, comemoram-se

¹⁹⁶ ALTAR Nossa Senhora das Dores. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**, [1987].

¹⁹⁷ RAMOS. **Francisco Vieira Servas e o ofício da escultura na capitania das Minas do Ouro**, p. 192.

¹⁹⁸ OLIVEIRA; CAMPOS. **Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana**, v. 2, p. 161-162.

¹⁹⁹ MEGALE. **Invocações da Virgem Maria no Brasil**, p. 192.

²⁰⁰ BÍBLIA..., Lc 2, 34-35.

todos os sofrimentos, em especial, as sete dores principais que a Virgem teve durante a vida, paixão e morte de Jesus.²⁰¹

Nesse altar, encontra-se ainda a imagem de São Gonçalo (FIG. 6). Trata-se de uma peça de vestir, esculpida de corpo inteiro, que apresenta carnação apenas nas pernas, braços e cabeça. Provavelmente, a imagem é de feitio refinado e foi produzida na segunda metade do século XVIII.

FIGURA 6 – *São Gonçalo do Amarante*



Fonte: Foto da autora

Quando inventariaram a capela, na década de 1980, os fiéis reconheceram a imagem como sendo de São Gonçalo, embora trajasse batina vermelha e roquete branca, que não constituem a indumentária típica do santo. Por essa razão, os técnicos do SPHAN presumiram que se tratava da imagem do franciscano São Gonçalo Garcia. Atualmente, porém, a peça veste hábito dominicano e é identificada como sendo São Gonçalo do Amarante. Portanto, observou-se discordância em relação à invocação da imagem.

De acordo com Nilza Botelho Megale, na obra *O livro de ouro dos santos*, Gonçalo Garcia nasceu em Bazain, na Índia Oriental, no ano de 1557. Era filho de

²⁰¹ MEGALE. *Invocações da Virgem Maria no Brasil*, p. 192.

pai português e mãe hindu. Estudou em colégio da Companhia de Jesus e, ainda muito jovem, foi para o Japão com os missionários para catequizar. Aprendeu tão bem a língua que, após se tornar religioso da Ordem Primeira Franciscana, foi enviado novamente àquele país, onde foi martirizado, junto com outros 23 religiosos. Teve uma orelha decepada e duas lanças transpassadas em suas costas. Morreu aos 40 anos, em 1597. O papa Urbano VIII beatificou Gonçalo Garcia, em 1627. O papa Pio IX canonizou, em 1852, todo o grupo mortificado naquela ocasião, com o título de Mártires do Japão, que são festejados em 6 de fevereiro.²⁰² O santo carrega como atributo a cruz, a palma e, às vezes, duas flechas em “X” transpassando o corpo.²⁰³

A autora observa ainda que, devido à sua origem mestiça, São Gonçalo Garcia foi muito venerado entre os mulatos, que construíram capelas em sua homenagem na vila de São João del-Rei e na cidade do Rio de Janeiro, bem como se congregavam em sua devoção nos altares anexos de outras igrejas.²⁰⁴ Adalgisa Arantes Campos, no livro *Roteiro sagrado*, salienta que, por volta do ano de 1751, na Matriz de Nossa Senhora da Conceição, em Ouro Preto, surgiu a Irmandade de São Gonçalo Garcia, cuja imagem ainda pode ser vista em altar.²⁰⁵

São Gonçalo do Amarante, porém, é português. De acordo com Myriam A. Ribeiro de Oliveira e Adalgisa Arantes Campos, ele nasceu em Guimarães, estudou em Braga e morreu na cidade que lhe emprestou o nome, no ano de 1561. Pertenceu à Ordem Dominicana, recebendo o hábito das mãos de São Pedro Gonçalves Telmo. Viveu e pregou na região do Minho, norte de Portugal, onde é considerado um dos santos mais populares. Frequentemente, aparece representado jovem, com tonsura e vestindo o hábito da Ordem. Seus atributos são o ostensório, o cajado e a ponte em arcos, pois atuou na reconstrução de uma delas em Amarantes.²⁰⁶ Maria José da Cunha, na obra *Iconografia cristã*, ressalta que, popularmente, o santo pode ser também representado segurando uma viola porque, segundo a tradição, ele atraía, com a música, as meretrizes à conversão.²⁰⁷

²⁰² MEGALE. *O livro de ouro dos santos*, p. 115-116.

²⁰³ SÃO GONÇALO. *Inventário nacional de bens móveis e integrados*, [1987].

²⁰⁴ MEGALE. *O livro de ouro dos santos*, p. 116.

²⁰⁵ CAMPOS. *Roteiro sagrado*, p. 55.

²⁰⁶ OLIVEIRA; CAMPOS. *Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana*, v. 1, p. 154.

²⁰⁷ CUNHA. *Iconografia cristã*, p. 76.

No clássico *Casa-grande e senzala*, Gilberto Freyre salienta que, na América portuguesa, São Gonçalo do Amarantes era santo de grande devoção entre as mulheres, principalmente estéreis e solteiras. As que desejavam engravidar tinham o hábito de se esfregarem, de saia levantada, na imagem do santo, enquanto as de idades avançadas ou viúvas declamavam o seguinte verso: “Casai-me, casai-me, / São Gonçalinho, / Que hei de rezar-vos, / Amigo santinho”.²⁰⁸ No entanto, as mais jovens não eram exceção, pois também tinham sua cantiga: “São Gonçalo do Amarante,/ Casamenteiro das velhas,/ Por que não casais as moças?/ Que mal vos fizeram elas?”.²⁰⁹

Sabe-se que São Gonçalo do Amarante gozou de grande devoção popular na região das Minas. O distrito de Amarantina, em Ouro Preto, por exemplo, deve seu nome ao santo português; por causa da devoção, ainda hoje, preserva a tradição das Cavalhadas em honra a São Gonçalo. Augusto de Lima Júnior, no livro *A capitania de Minas Gerais*, salienta que, no período e região ora estudados, o santo possuía fama de “arranjador de casamento às solteironas”.²¹⁰

Cabe ressaltar também que o culto a São Gonçalo do Amarante faz parte dos primórdios da trajetória da Arquiconfraria do Cordão de Mariana. De acordo com a Justificação de 1761, a agremiação surgiu na Capela de São Gonçalo, que se localizava no morro que leva o mesmo nome. Por essa razão, é plausível supor que a imagem presente no altar de Nossa Senhora das Dores seja mesmo a de São Gonçalo do Amarante, e não de Gonçalo Garcia, como afirmaram os técnicos do SPHAN.

O altar localizado do lado da Epístola (FIG. 7) também é composto por três partes: mesa removível com frontal policromado, sacrário (ornado com custódia ladeada por trigo e uva) e retábulo de talha em madeira. Dois quartelões e o coroamento, em frontão com talha de pouco relevo e sanefa, compõem a estrutura do retábulo. Sua ornamentação, ao estilo rococó, aparece carregada e desordenada. O trabalho em talha é apurado, possivelmente, foi executado na transição do século XVIII para o XIX.

²⁰⁸ FREYRE. *Casa-grande e senzala*, p. 327.

²⁰⁹ *Ibidem*, p. 327.

²¹⁰ LIMA JÚNIOR. *A capitania das Minas Gerais*, p. 147.

FIGURA 7 – *Altar de Nossa Senhora do Parto*

Fonte: Foto da autora

Uma pequena tarja (ou escudo) decora a parte superior do retábulo. Tal tipo de ornato usualmente identifica a devoção trazendo o símbolo ou a inscrição relacionada à invocação do altar. Após análise minuciosa, aventou-se que a ponte arqueada seja o símbolo esculpido na tarja, já que a falta de policromia prejudica a leitura da insígnia. Dessa forma, torna-se possível pensar que originalmente o altar fosse dedicado a São Gonçalo do Amarante, cuja ponte serviria de atributo para a imagem, que ocupa lugar secundário no outro altar lateral. O mesmo foi observado por Myriam A. Ribeiro de Oliveira e Adalgisa Arantes Campos, na obra que trata sobre as igrejas de Ouro Preto e Mariana.²¹¹

Atualmente, porém, a imagem de Nossa Senhora do Parto ocupa o trono desse altar. Os técnicos do SPHAN descrevem a torre como o símbolo esculpido na

²¹¹ OLIVEIRA; CAMPOS. *Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana*, v. 2, p. 162.

tarja e o associaram à Virgem: “altar de N. Sra, supõe-se que essa torre seja a da Ladainha”.²¹² No entanto, caso a ponte, e não a torre, seja o símbolo que aparece gravado, pode-se presumir que, após se transferirem para capela própria, os membros do Cordão conservaram o culto ao santo português, colocando-o em destaque no templo.

Em Minas, a imagem de Nossa Senhora do Parto é, muitas vezes, confundida com a Virgem da Apresentação, porque ambas as devoções são representadas de pé, vestidas com túnica longa, manto e véu, trazendo o Menino Jesus no braço. Contudo, no período colonial, quando o parto se complicava, um sino tocava pedindo que todos rezassem à Virgem do Parto pelas vidas da mãe e da criança; por essa razão, tornou-se protetora das parturientes.²¹³ A imagem de roca em questão veste cabeleira natural, roupas brancas e em seus braços carrega a escultura do Menino Jesus, de corpo gordo e atarracado. A criança, de pele rosada e cabelos dourados, segura um globo vermelho na mão esquerda. Tanto a imagem da Virgem quanto a do Menino Jesus são de cunho popular e, provavelmente, foram executadas no final do século XVIII.

Neste altar, também está a representação de São Pedro de Alcântara (FIG. 8). A imagem de roca apresenta entalhe bastante popular e foi feita, provavelmente, em fins do século XVIII e princípio do XIX. O santo aparece de pé, olhando para o céu, com mãos de receber, vestindo uma túnica preta e sem atributo algum.

De acordo com Pedro Santidrián e Maria Astruga, na obra *Dicionário de santos*, Pedro de Garavito nasceu em Alcântara, na Espanha, em 1499. Estudou na Universidade de Salamanca. De volta à cidade natal, tomou o hábito da Ordem, em 1515. Pertenceu a um ramo dos franciscanos tido como austero. Relacionou-se com importantes religiosos de sua época, a saber, São Francisco Borja, São João de Ribeira e Santa Tereza de Jesus. Segundo os relatos desta santa, Pedro de Alcântara viveu em penitência: “dormia sentado, a cabeça apoiada a um pedaço de madeira que tinha fincado na parede. Durante vinte anos portou continuamente cilício de folhas-de-flandres”.²¹⁴ Juan Carmona Muela, no livro *Iconografía de los santos*, afirma que Pedro de Alcântara foi beatificado em 1622 por Gregório XV e canonizado por

²¹² ALTAR Nossa Senhora do Parto. *Inventário nacional de bens móveis e integrados*, [1987].

²¹³ OLIVEIRA; CAMPOS. *Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana*, v. 1, p. 167.

²¹⁴ SANTIDRIÁN; ASTRUGA. *Dicionário de santos*, p. 207.

Clemente IX em 1669. Os atributos mais comuns ao santo são “Disciplinas, calavera y cruz alusivas a sus penitencias y oraciones; libro, pluma y paloma por su condición de escritor”.²¹⁵

FIGURA 8 – *São Pedro de Alcântara*



Fonte: Foto da autora

O templo do Cordão em Santa Bárbara também abriga uma representação de São Pedro de Alcântara. Trata-se de pintura executada no forro da capela-mor. Retratado ao gosto popular, o santo aparece em um dos quatro balcões pintados logo acima da sanca; ao seu lado está a pintura de Santo Antônio com o Menino Jesus no colo; nos púlpitos do lado do Evangelho aparecem: São Bernardino, com o livro aberto, e São Boaventura, segurando uma pena. Pode-se, então, constatar que a devoção a São Pedro de Alcântara era comum entre os membros do Cordão.

No nicho desse altar, do lado esquerdo, está a imagem de São Francisco. A peça de roca apresenta talha bastante erudita. O santo aparece de pé, vestindo o hábito franciscano, com capuz e corda com três nós, à maneira de cinto.

²¹⁵ MUELA. *Iconografía de los santos*, p. 371.

São Francisco possui vasta e rica iconografia. Com a possível exceção dos santos apóstolos, nenhum outro santo foi tão popular como tema de pinturas, gravuras e esculturas. Começando na Itália, poucos anos após sua morte, a iconografia do santo espalhou-se pela cristandade no fim da Idade Média, mostrando frequentemente a história de sua vida conforme esta havia sido descrita por Tomás Celano e, principalmente, Boaventura.

De acordo com Adilene Marinho Cesar, no artigo “As transformações religiosas e a representação da ‘Impressão das Chagas’ de Francisco de Assis nos centros artísticos ‘hispano-italianos’ dos séculos XV e XVI”, uma das primeiras representações, de que se tem notícia, evocando São Francisco foi pintada, em 1228, na parede da Capela de São Gregório, no monastério beneditino de Subiaco. O santo aparece sem auréola e, ao seu lado, observa-se a inscrição *Frater* (frade), e não *Sanctu* (santo). Nesse sentido, é possível dizer que Francisco foi representado antes de sua canonização e fora da comunidade franciscana.²¹⁶

No livro *Iconografía del arte cristiano*, o historiador Louis Réau ressalta a existência de dois modelos distintos referentes à iconográfica do santo. O denominado *Giottesco* se desenvolveu entre o século XIII e a Reforma, permanecendo restrito à região da Umbria e Toscana.²¹⁷ De acordo com o autor, o reconhecido pintor Giotto di Bondone, bem como os membros de seu atelier, foram os responsáveis pela criação desse ciclo pictórico da vida de Francisco. Entre os anos de 1296 e 1304, executaram uma série de 28 afrescos localizados nas paredes laterais da Basílica Superior de Assis. Entre as cenas representadas, estão: *Milagre da cruz*, *Renúncia aos bens mundanos*, *Sonho do papa Inocêncio III*, *São Francisco junto ao papa Honório III*, *São Francisco diante do sultão*, *Sermão aos pássaros*, *São Francisco recebendo os estigmas de Cristo*, *São Francisco em êxtase*.

Os afrescos de Giotto estabeleceram o padrão para representação de Francisco, que desde então aparece com as mesmas características em obras produzidas nas mais diferentes localidades do Ocidente cristão. O santo é sempre representado vestindo o hábito franciscano – de cor cinza, marrom ou, às vezes,

²¹⁶ CESAR, Adeline Marinho. As transformações religiosas e a representação da *Impressão das Chagas* de Francisco de Assis nos centros artísticos “hispano-italiano” dos séculos XV e XVI, *online*.

²¹⁷ RÉAU. *Iconografía del arte cristiano*, t. 2, v. 3, p. 547.

verde –, geralmente remendado, cingido por corda na altura da cintura. Os pés podem estar descalços ou com sandálias. As chagas da paixão de Cristo, às vezes, aparecem nas mãos, nos pés e no peito do santo.

De acordo com Réau, o segundo modelo iconográfico da vida de São Francisco, denominado tridentino, surgiu a partir do Concílio de Trento e se desenvolveu durante a Contrarreforma em regiões como Espanha e França.²¹⁸ As imagens que predominavam eram a do santo em oração, arrebatado de êxtase, adorando a cruz e penitente. Esse modelo foi o privilegiado pela arte e espiritualidade barroca que representava o santo junto à caveira e outros símbolos da penitência (cilício e chicote).

Na sociedade colonial, a penitência (realizada por meio de contrição, jejum, esmola, confissão)²¹⁹ foi adotada com caminho adequado a ser trilhado pelos católicos se quisessem efetivamente garantir a sua salvação eterna, já que “a vida terrena, de fato, era considerada como uma etapa transitória em demanda da pátria perdida, o paraíso”.²²⁰ Em razão do pecado original, o sofrimento era o preço necessário a ser pago para readquirir o direito à graça divina. Dessa forma, junto ao exemplo da Paixão de Cristo, São Francisco das Chagas também era apresentado como um modelo e um estímulo de vida.

3.4 Altar-mor

A simplicidade da decoração do templo também está no altar-mor (FIG. 9). A ornamentação se constitui apenas por relevo floral no teto abaulado e pelo altar-mor, composto pela mesa, pelo sacrário e pelo retábulo.

A mesa do altar é lisa, apresentando laterais curvas e frente abaulada. A superfície do móvel é coberta por pintura em fingimento marmóreo. Na parte frontal há tarja formada por rocalhas e elementos curvos. Dois temas distintos decoram o interior do escudo: o primeiro se relaciona à pureza da Virgem Maria, simbolizada pelo ramo de lírio e a coroa ornamentada por doze estrelas; o outro, ao sofrimento do

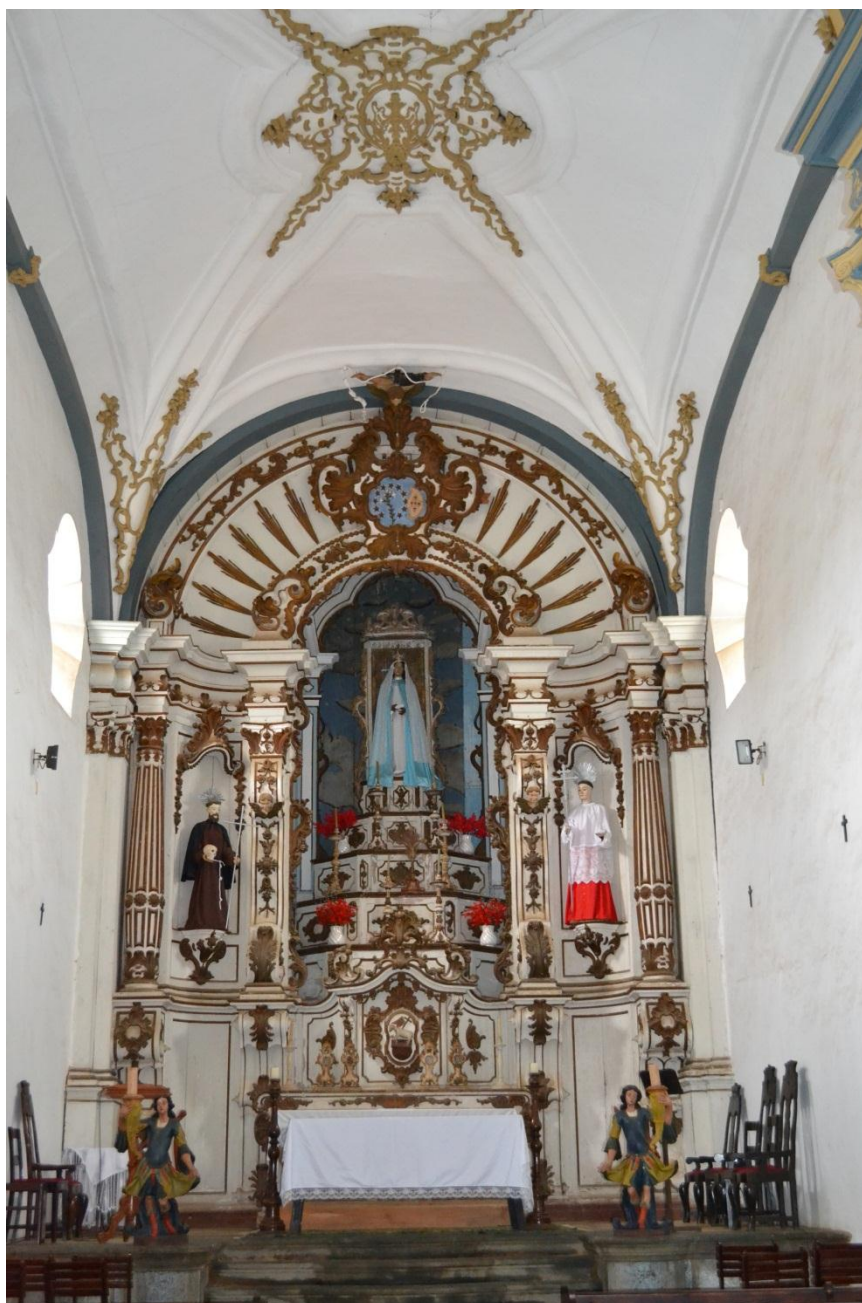
²¹⁸ *Ibidem*, p. 547.

²¹⁹ CAMPOS. *Introdução ao barroco mineiro*, p. 9.

²²⁰ AZZI. *A teologia católica na formação da sociedade colonial brasileira*, p. 185.

Crucificado, que Francisco experimentou quando recebeu suas chagas, as mesmas que aparecem pintadas no lado direito da tarja.

FIGURA 9 – *Altar-mor*



Fonte: Foto da autora

O sacrário foi decorado com cordeiro sacrificial, sob o livro e a junto à cruz. Em algumas passagens da *Bíblia*, Cristo é relacionado de modo metafórico ao

animal; o exemplo notório ocorre quando São João Batista²²¹ exclama ao ver Jesus: “Eis o cordeiro de Deus que tira o pecado do mundo”.²²² Desde os primeiros séculos após a morte de Cristo, o animal, então, aparece como símbolo do sacrifício de Jesus. A temática é reforçada na medida em que foi representada no sacrário, lugar onde fica a hóstia (corpo de Cristo). A simbologia do sacrário se completa com o livro, referência ao Livro dos Sete Selos, que está fechado e contém os decretos divinos sobre a história humana.

De acordo com Gerd Heinz-Mohr, na obra *Dicionário de símbolos*, o livro simboliza a sabedoria; fechado “conserva o seu segredo”.²²³ Contendo os sete selos representa o livro do Apocalipse, “que desvela todos os segredos da história universal, é símbolo do mistério divino, que se manifesta aos iniciados”.²²⁴ Segundo a tradição bíblica, quando os sete selos forem retirados desvelarão o segredo que só o céu conhece, revelando ao mundo o sentido oculto dos acontecimentos. Tais símbolos são recorrentes nos sacrários das capelas e matrizes da Minas colonial.²²⁵

Atualmente, o retábulo apresenta pintura à moda neoclássica, na qual o branco predomina como fundo e o dourado aparece apenas na decoração composta por rocalhas, elementos fitomorfos (bem executados pelo entalhador) e figuras humanas, de fisionomia estática. Contudo, a talha do retábulo acompanha o gosto rococó e, possivelmente, data de fins do século XVIII. Um par de colunas, caneladas com capitel ornado com folha de acanto, e um par de quartelão aparecem como elementos de sustentação. O entablamento é bastante elementar enquanto o rendilhado é modesto. O arco que arremata o retábulo destoa do conjunto por ser extremamente simplificado, decorado, apenas, com alguns raios e medalhão central.

Os elementos que simbolizam Maria (coroa de estrelas e ramo de lírios) e também o que representa Cristo (escudo da Custódia da Terra Santa) aparecem novamente no medalhão central (FIG. 10). O emblema dos franciscanos foi

²²¹ A trajetória de vida do santo será apresentada mais adiante, neste trabalho.

²²² BÍBLIA..., Jo 1, 29.

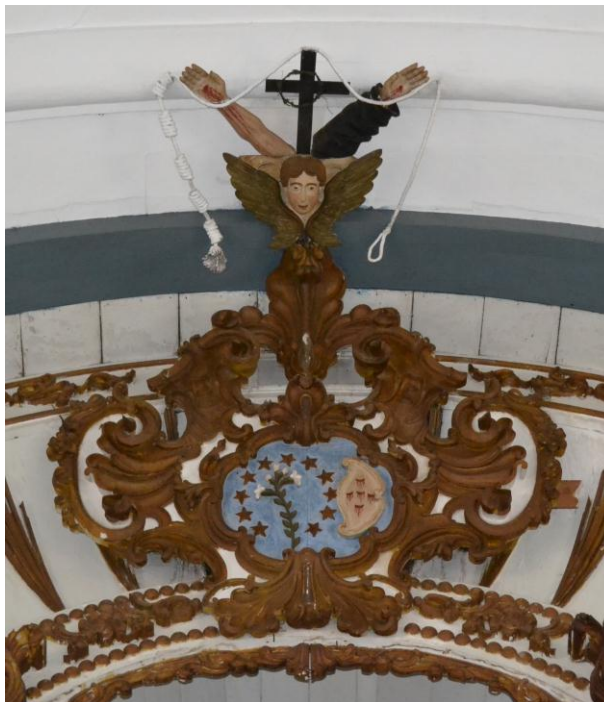
²²³ HEINZ-MOHR. *Dicionário de símbolo*, p. 555.

²²⁴ *Ibidem*, p. 223-224.

²²⁵ Cf. SANT’ANNA, Sabrina Mara. A igreja de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica, matriz do bairro Ouro Preto: o mecenato confrarial e a ornamentação dos sacrários. In: **De Vila Rica à imperial Ouro Preto: aspectos históricos, artísticos e devocionais**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013, p. 31-54.

representado encimando a composição. Nele, a mão de Cristo segura o cordão com os cinco nós e a mão do santo a corda que termina em forca.

FIGURA 10 – *Medalhão central*



Fonte: Foto da autora

No trono do altar, encontra-se a representação de Nossa Senhora dos Anjos. A imagem de roca aparece de pé, vestindo túnica branca e véu azul celeste. Na cabeça, porta cabeleira natural e coroa dourada. Os braços estão levemente erguidos na altura da cintura e as mãos abertas, como se recebesse graça. Segundo a equipe do SPHAN, a peça possui carnação a óleo, olho-de-vidro e orifício nas orelhas para brincos. Provavelmente, é de feitiço local e data de meados do setecentos.

Nossa Senhora dos Anjos (ou da Porciúncula) é a padroeira dessa agremiação e também dos franciscanos, desde os primórdios da Ordem, no início do século XIII. O culto começou quando o próprio Francisco fez alguns reparos na estrutura da igrejinha dedicada a Santa Maria, localizada na Porciúncula, região próxima a Assis. O templo teria sido fundado por eremitas que retornavam da Terra Santa e abrigava uma relíquia do túmulo da Virgem. Segundo a tradição, em torno da ermida, frequentemente, ouvia-se um coro angélico. Ali, Francisco teve uma visão da

Virgem, em 2 de agosto, data em que os franciscanos celebram Nossa Senhora dos Anjos.²²⁶

Não é por coincidência que, no templo do Cordão, a imagem da Virgem ocasionalmente fica ladeada por dois anjos tocheiros.²²⁷ Trata-se de esculturas em madeira policromada, entalhadas ao gosto rococó, possivelmente, no final do século XVIII, e que são atribuídas a Francisco Vieira Servas.

Em 1993, os anjos foram restaurados pelos técnicos do Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis (CECOR). De acordo com Luciana Bonadio, em artigo que discute as técnicas de restauro empregadas nos anjos tocheiros, publicado na revista *Imagem Brasileira*, cada uma das peças apresentava três camadas de repintura e uma de verniz pigmentado, removidas durante o restauro. Nesse sentido, atualmente, os tocheiros conservam o colorido e as características da pintura original.²²⁸

Durante a pesquisa, concluiu-se que as devoções do altar-mor se alteraram ao longo da trajetória da capela. Diogo de Vasconcellos, no livro *História do bispado de Mariana*, publicado em 1935, apontou que:

O Bispo Frei Domingos [da Encarnação Pontevel], devotíssimo do Patriarcha Seraphico, para que os homens de cor pudessem prestar-lhe culto, creou uma Archiconfraria com todas as cautelas, afim de se não confundir com a Ordem Terceira. Esta tinha por padroeira a Senhora da Conceição, vestia-se de habito cinzento e capa talar; tinha no throno do altar-mor o episodio de Monte Alverne. **A Archiconfraria teve a Senhora Rainha Mãe dos Anjos, habito preto e capa curta e o episodio do Amor Divino.**²²⁹ (grifos meus)

O autor ressaltou, então, que havia uma preocupação do bispo diocesano em diferenciar o repertório iconográfico utilizado pelos arquiconfrades daquele obedecido pelos terceiros franciscanos, em Mariana. Por essa razão, o Cordão adotou no altar-mor a cena do Amor Divino em oposição ao episódio em que São Francisco recebe as chagas de Cristo enquanto orava e jejuava no Monte Alverne.

²²⁶ OLIVEIRA; CAMPOS. **Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana**, v. 1, p. 166.

²²⁷ Originalmente, os anjos tocheiros ficavam dispostos nas laterais do presbítero, no entanto, atualmente, ladeiam a imagem de Nossa Senhora dos Anjos, as escadas do trono do altar-mor (OLIVEIRA; CAMPOS. **Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana**, v. 2, p. 162).

²²⁸ BONADIO. Anjos tocheiros, p. 195.

²²⁹ VASCONCELLOS. **História da civilização mineira**, p. 29.

Em 1947, Salomão de Vasconcellos descreveu a cena do Amor Divino, dizendo que era formada pela “imagem do Crucificado tendo aos pés o Santo a abraçá-lo em êxtase”.²³⁰ Para o autor, a representação era “de um misticismo impressionante, pela expressão do drama”.²³¹ A temática do Amor Divino é recorrente na iconografia franciscana tridentina. Atualmente, pode ser observada, em altar sobre o arcaz, na sacristia da Capela de São Francisco da Penitência de Ouro Preto.

Maria Regina Emery Quites, na sua tese *Imagem de vestir*, ressalta que a cena do Amor Divino não se relaciona com nenhum episódio da vida de São Francisco narrado por seus hagiógrafos. Trata-se, porém, de uma alegoria entre Cristo e o santo que, pelo amor e pela fé, foi transportado em sonho para o momento da crucificação no Gólgota. Segundo a autora, o desejo de São Francisco era de abraçar o corpo de Cristo, no entanto, foi o Crucificado quem soltou o braço direito para saudá-lo ternamente. Por essa razão, o conjunto do Amor Divino é sempre composto por Jesus preso à cruz, com braço direito no ombro de São Francisco, que aparece de pé, com o rosto voltado para cima (em direção ao Crucificado). Quando representado em conjunto escultórico, geralmente, o santo aparece em imagem de roca, enquanto o Cristo é representado em talha inteira.²³²

Em 1987, os técnicos do SPHAN descreveram outra composição no trono desse altar. Na ficha que analisa a imagem do Senhor Morto,²³³ a equipe destacou que a peça fazia parte do “quadro onde São Francisco recebia os estigmas, e que ficava no retábulo-mor”.²³⁴ Possivelmente, em um dado momento, a tribuna do retábulo-mor recebeu a cena do Monte Alverne, aos moldes da que é vista ainda hoje no altar principal da Capela de São Francisco de Mariana, no conjunto escultórico do frontispício do templo da Ordem Terceira da Penitência de Ouro Preto e na pintura do forro da capela-mor do Cordão em Santa Bárbara.

Cabe ressaltar que a escultura do Senhor Morto, feita em tamanho natural, tem ombros articulados, o que propicia que ela seja disposta de dois modos distintos:

²³⁰ VASCONCELLOS. **Breviário histórico e turístico de Mariana**, p. 24.

²³¹ *Ibidem*, p. 24.

²³² QUITES. **Imagem de vestir**, p. 57-60.

²³³ Identificada pelos técnicos do SPHAN como Senhor Morto, a imagem em questão foi representada, porém, com olhos abertos.

²³⁴ SENHOR Morto. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**, [1987].

deitada no esquife, a peça representaria o Senhor Morto; presa à cruz, seria identificada como Cristo Crucificado. Neste último caso, poderia integrar o tema apontado pelos técnicos do SPHAN.

Sendo assim, é plausível acreditar que, pelo menos, três composições distintas foram vistas no altar-mor da capela do Cordão de Mariana: 1º. a cena do Amor Divino; 2º. Francisco recebendo os estigmas do Crucificado; 3º. Nossa Senhora dos Anjos, ladeada pelos tocheiros. A alteração dos episódios demonstra que ocorreram modificações também na devoção dos fiéis, ao longo da trajetória da agremiação.

Uma imagem de roca de São Francisco da Penitência (FIG. 11) ocupa o nicho do lado esquerdo do altar-mor. Provavelmente, a peça foi produzida em Minas do século XVIII. O santo aparece de pé, com o rosto expressando serenidade; na mão direita segura a cruz e na esquerda carrega um crânio, que representa a transitoriedade da vida. A peça veste um simples hábito marrom e traz na cabeça um resplendor de folha-de-flandres. Tomás Celano narra que a roupa do santo era sempre extremamente humilde, propiciando ocasião para penitenciar-se e não trazer para si a ambição do mundo.²³⁵

No nicho do lado direito, localiza-se a imagem de roca de São Boaventura (FIG. 12). O santo foi representado de pé e com tonsura. A peça veste indumentária de cardeal. Na cabeça porta resplendor e na mão esquerda segura a cruz com dois braços transversais, denominada cruz da penitência. A imagem é de cunho popular, provavelmente, feita nas Minas na segunda metade do século XVIII.

Louis Réau ressalta que Boaventura é “el mayor teólogo y el segundo fundador de la ordem franciscana, motejado el *Doctor seráfico*”.²³⁶ Nascido na Toscana, em 1221, Boaventura ingressou na Ordem dos Frades Menores²³⁷ no ano de 1238. Defendeu os mendicantes perante aqueles que os julgavam severo no modo de vida. Por essa razão, foi escolhido Ministro Geral da Ordem, em 1256. Dada a sua erudição, recebeu a incumbência de escrever a primeira biografia oficial sobre a vida de São Francisco. Atuou ainda como cardeal e bispo de Albano. Participou do

²³⁵ FASSINI. **Fontes franciscanas**, p. 196.

²³⁶ RÉAU. **Iconografía del arte cristiano**, t. 2, v. 3, p. 252.

²³⁷ O termo “menor” opõe-se implicitamente a todos os outros que devem ser “maiores”. De fato, os frades eram menores, porque eram submissos, sempre procuravam o pior lugar e queriam exercer o ofício em que pudesse haver alguma desonra, para merecerem ser colocados sobre a base sólida da humildade verdadeira e neles pudesse crescer auspiciosamente a construção espiritual de todas as virtudes (LE GOFF. **São Francisco de Assis**, p. 164).

Concílio de Lyon, na tentativa de unir as igrejas Grega e Latina. Morreu nesta cidade, no ano de 1274. O autor afirma ainda que seu rival dominicano, São Tomás de Aquino, acompanhou o enterro, já que também participava do Concílio. Boaventura foi canonizado pelo papa Xisto IV, em 1482.²³⁸

FIGURA 11 – São Francisco da Penitência



Fonte: Foto da autora

FIGURA 12– São Boaventura



Fonte: Foto da autora

De acordo com a trajetória da Ordem Franciscana, no ano de 1260, o Capítulo Geral dos Frades Menores confiou a Boaventura, ministro-geral, “a redação de uma ‘boa’ vida de São Francisco que substituiria todas as outras”.²³⁹ Boaventura partiu ao encontro dos companheiros de Francisco para informar-se dos detalhes da vida e atividades do santo. No Monte Alverne, onde Francisco recebeu os estigmas, Boaventura compôs *Legenda maior* e *Legenda menor*.

O Capítulo de 1266 aprovou as duas obras como as únicas a serem seguidas por toda a Ordem e decretou que as outras *Legendas* ou *Vidas* de São Francisco

²³⁸ RÉAU. *Iconografía del arte cristiano*, t. 2, v. 3, p. 252.

²³⁹ LE GOFF. *São Francisco de Assis*, p. 19.

deveriam ser destruídas, incluindo aí aquelas escritas por Tomás Celano. De acordo com frei Dorvalino Fassini, “este decreto foi proposta do próprio Boaventura”.²⁴⁰ Os escritos de Boaventura seguiram a mentalidade medieval e o próprio espírito franciscano. A descrição da vida de Francisco não obedece a uma ordenação cronológica dos fatos e sim o curso espiritual, no qual a personalidade desenvolve o ideal evangélico criando fatos e elaborando feitos de sentido espiritual. A respeito da obra de Boaventura, Le Goff ressalta que:

É quase inútil como fonte da vida do São Francisco; de um modo ou de outro, deve ser controlada por documentos mais seguros. Em rigor, com todo o trabalho de pacificador, São Boaventura, apesar de sua profunda veneração a São Francisco e de se basear em fontes anteriores autênticas, realizou uma obra que ignora as exigências da ciência histórica moderna, por ser tendenciosa.²⁴¹

Apesar da observação do historiador francês, está claro que as obras de Boaventura, assim como as de Tomás Celano, serviram de referência para construção do repertório iconográfico franciscano, já que foi a partir desses livros que a vida do santo se popularizou.

3.5 Capela do Santíssimo

A capela recebe esse nome porque acolhe o Santíssimo Sacramento durante a Quinta-Feira Santa, podendo também ser denominada de Sepulcro; configura-se como lugar reservado, onde o fiel faz suas preces com tranquilidade. Nem todos os templos possuem este ambiente, no entanto, observou-se predileção nas capelas de Mariana em adotar o espaço, como no caso das igrejas São Francisco e Nossa Senhora do Carmo, que ficam nas imediações do templo dos arconfrades. Ali, a capela do Santíssimo está localizada à esquerda da capela-mor e possui dois ambientes. O primeiro aparece vazio, o outro tem, ao fundo, um altar onde está o sacrário. Ambos os ambientes possuem modestas pinturas parietais que apresentam perdas de suporte, ocasionadas pela ação do tempo e a má conservação. O feitio das pinturas é grosseiro, sendo possível observar ainda o traçado em grafite. De acordo

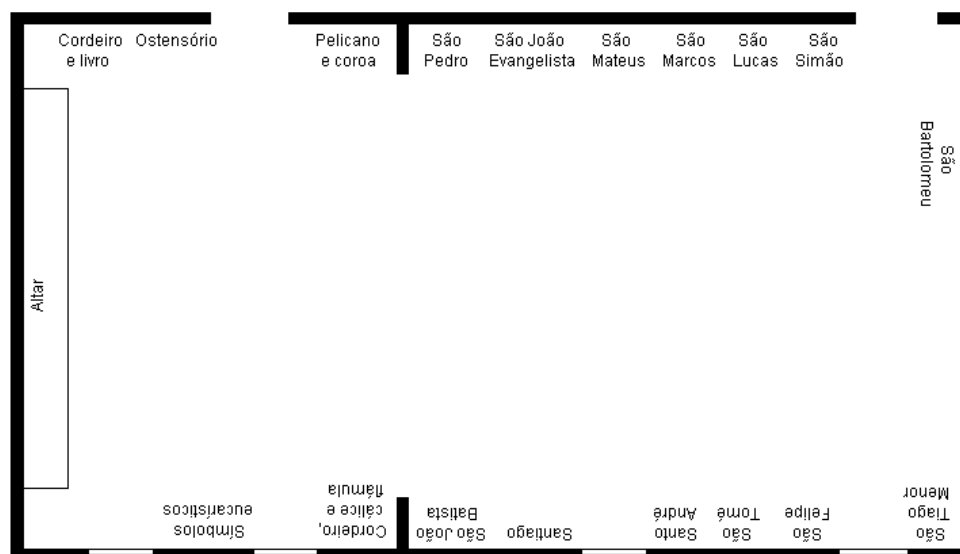
²⁴⁰ FASSINI. **Fontes franciscanas**, p. 437.

²⁴¹ LE GOFF. **São Francisco de Assis**, p. 53.

com o inventário do SPHAN, muito provavelmente, as obras foram produzidas na segunda década do século XX.

O esquema a seguir (FIG. 13), elaborado a partir de observação e da análise iconográfica dos temas pintados, apresenta a seguinte disposição dos painéis:

Figura 13 – *Esquema da disposição dos painéis na Capela do Santíssimo*



Fonte: Imagem da autora

No primeiro ambiente, estão treze quadros que representam: São João Batista batizando Cristo, dez dos doze apóstolos e os evangelistas São Lucas e São Marcos. Certamente, o programador iconográfico optou por não representar os apóstolos Judas Iscariotes, por se tratar do traidor de Cristo, e mesmo Judas Tadeu, por ser confundido com o homônimo. Engenhosamente, porém, conservou a simbologia do número doze ao pintar os evangelistas Lucas e Marcos, representando, assim, todos os quatro evangelistas, já que João e Mateus também eram apóstolos. É possível afirmar que o programador iconográfico desejou representar dois momentos de humildade de Cristo: o Batismo e o Lava-pés. Este último fazia parte das celebrações realizadas nos primórdios da agremiação, mas foi retirado do calendário festivo estabelecido no regimento interno de 1779, provavelmente, pelo embate dos terceiros franciscanos da cidade de Mariana.

Nas paredes laterais do segundo ambiente estão cinco pinturas com fingimento de moldura, à moda de *tondo*. Na temática representada, dominam os

significados eucarísticos e cristológicos, relacionados à morte física e à perenidade da alma.

Nesse ambiente, localiza-se também o altar da capela do Santíssimo. A mesa aparece totalmente lisa. Seu frontal foi pintado em azul com faixas douradas que imitam galão, franjas e rosas formando losango. Por destoar do restante do altar, provavelmente, pertenceu a outro retábulo – o que é muito corriqueiro.

FIGURA 14 – *Retábulo do Santíssimo*



Fonte: Foto da autora

FIGURA 15 – *Pormenor da pintura antiga*



Fonte: Foto da autora

O sacrário é retangular e vertical, com molduras na base e cornija na parte superior. O coroamento aparece em cúpula piramidal abaulada e contém três coruchéus. Sua frente foi pintada de branco e dourado, enquanto as laterais são em marmoreado ocre; as cornijas em verde e roxo, com ramagens verdes nos pilares. A porta do sacrário tem formato de arco pleno e sua iconografia traz o cálice sobre nuvens com a hóstia raionada. A composição da peça obedece ao gosto neoclássico, apresentando decoração e douramento reduzidos.²⁴² Provavelmente, data de meados do século XIX.

²⁴² SACRÁRIO. *Inventário nacional de bens móveis e integrados*, [1987].

O retábulo (FIG. 14) é ladeado por pilastras e abas laterais em curvas. A cobertura é formada por dossel e lambrequins. Na talha foram representadas flores, folhas, volutas e frisos. A cor branca predomina na pintura, contudo, observa-se uma ampla e vibrante rocalha (FIG. 15) localizada logo atrás do sacrário, tomando quase toda a largura do altar. A cor cinza predomina no pano de fundo do nicho, que tem apenas uma pomba entre nuvens pintada na parte superior. Trata-se de uma repintura feita, possivelmente, quando os painéis parietais foram acrescentados na decoração do templo, já no início do século XX; elementos pintados no retábulo se assemelham técnica e estilisticamente aos observados no *tondo*, é o caso das nuvens.

Provavelmente, na ocasião em que a tribuna do retábulo recebeu nova pintura, havia outro mobiliário, não o sacrário que hoje integra o conjunto do altar, encostado nas tábuas do pano de fundo. Quando a peça foi removida, um pormenor da policromia antiga ficou à vista. A pintura é de cunho figurativo, sendo possível identificar partes de vestes vermelhas, pernas e pés sobre rochas. Contudo, as informações não são suficientes para se presumir a temática vigente.

O retábulo, despojado, foi composto por várias tábuas, o que leva a crer que tenha sido montado a partir do camarim. Provavelmente, data do século XIX, porque apresenta rocalha, resquícios de decoração rococó.

3.6 Sacristia

A sacristia é o ambiente em que o sacerdote se prepara para realizar os ofícios divinos. Usualmente, conta com lavabo, oratório e arcaz, onde ficam os paramentos e as alfaias litúrgicas. Algumas sacristias, porém, são verdadeiras pinacotecas, pois conservam muitas pinturas, em tela e madeira, como é o caso da sacristia da Capela da Ordem Terceira de São Francisco de Ouro Preto.

Localizada na parte posterior do templo, a sacristia dos arquiconfrades de Mariana é muito modesta, pois possui apenas o básico do mobiliário. Apresenta-se também como lugar onde são guardadas as peças e imagens que não estão dispostas no recinto público do templo.

O lavabo (FIG. 16) é composto por duas partes esculpidas em pedra. A peça destaca-se pelo belo entalhe e excelente estado de conservação, apresentando torneira

que pode ser a original. O tema representado foi o da carranca com os cabelos revoltos; flores e elementos concheados compõem a escultura da bica. A bacia possui forma de concha rasa e ondulada, com arremate em volutas. O pequeno lavabo de decoração rococó data, possivelmente, de fins do século XVIII.

FIGURA 16 – *Lavabo*



Fonte: Foto da autora

Na sacristia estão três imagens de roca, sendo que duas representam São Francisco. O santo foi retratado com tonsura, barba, hábito preto cingido na cintura por cordão com três nós. Contudo, suas mãos aparecem chagadas em apenas uma das imagens. Provavelmente, esta era a imagem que compunha as demais cenas do retábulo-mor, ao lado do Cristo Crucificado: a cena do Amor Divino (apontada e descrita, respectivamente, por Diogo e Salomão de Vasconcellos) e o episódio dos estigmas (referido pelos técnicos do SPHAN).

A tradição oral identifica a terceira imagem como sendo Santo Antônio de Categeró (FIG. 17). De acordo com Salvatore Guastella, na obra que carrega o nome do santo, Antônio era negro e nasceu em Barca, norte da África, no final do século XV. Foi educado segundo os ensinamentos do Alcorão e, na mocidade,

experimentou o exílio e a escravidão, no sul da Itália. Por influência de seu dono foi batizado. Depois de convertido, passou a rezar o rosário. Conquistou a fama de homem exemplar e virtuoso, exercitando sempre a caridade. Ao alcançar a liberdade, dedicou-se primeiramente às orações e aos trabalhos em hospitais. Entrou para a Ordem Terceira de São Francisco e viveu penitente como eremita no deserto onde permaneceu até a sua morte, em 1549.²⁴³

FIGURA 17 – *Santo Antônio do Categeró*



Fonte: Foto da autora

Na América portuguesa, Santo Antônio de Noto foi venerado com o nome de Categeró ou de Categerona (corrupções de Caltagirone, cidade da Sicília). Myriam A. Ribeiro de Oliveira e Adalgisa Arantes Campos destacam que o santo é representado jovem, com a pele negra, trajando hábito franciscano, com o cordão dos três nós e o rosário na cintura. Carrega como atributos a cruz e o bordão de pastor.²⁴⁴ No entanto, por meio do catálogo da exposição *Benedito das Flores e Antônio de Categeró*, organizada por Emanuel Araujo, averigou-se que o seu atributo mais comum é o Menino Jesus no colo, depois deste, a cruz. Em nenhuma das cinquenta esculturas luso-brasileiras produzidas entre os séculos XVIII-XX, que foram expostas no Museu de Arte Sacra de São Paulo, no ano 2010, Santo Antônio de Categeró aparece com o bordão de pastor.²⁴⁵ A imagem de roca presente na sacristia veste a indumentária descrita, porém, não dispõe dos atributos.

²⁴³ GUASTELLA. *Santo Antônio de Categeró*, p. 6-48.

²⁴⁴ OLIVEIRA; CAMPOS. *Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana*, v. 1, p. 148.

²⁴⁵ BENDITO..., p. 56-120.

Observa-se que era comum encontrar esculturas e pinturas de santos negros, em altares e capelas de associações religiosas formadas por gente de cor. Reconhecidamente, esta era uma maneira de os membros afirmarem sua identidade cultural.²⁴⁶ Isto explica a existência da imagem de Santo Antônio de Categeró na Arquiconfraria do Cordão de Mariana para além do fato de ser uma devoção franciscana. As historiadoras Myriam A. Ribeiro de Oliveira e Adalgisa Arantes Campos destacam que a devoção a esse santo foi forte entre negros (escravos e libertos) na América portuguesa. Sendo assim, as igrejas do Rosário, de Mariana, e Santa Efigênia, em Ouro Preto, conservam, ainda hoje, imagens do santo.²⁴⁷ Em sua tese, Maria Regina Emery Quites aponta a existência de oito imagens de Santo Antônio de Noto nas capelas de Minas.²⁴⁸ Algumas destas esculturas trazem a cruz como atributo. No entanto, outras aparecem com o Menino Jesus no colo e são confundidas com São Benedito.

FIGURA 18 – *Nativo*



Fonte: Foto da autora

²⁴⁶ Cf. OLIVEIRA, Anderson de. **Devoção negra: santos pretos e catequese no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Quartet; FAPERJ, 2008. 368 p.

²⁴⁷ OLIVEIRA; CAMPOS. **Barroco e rocó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana**, v. 1, p. 148.

²⁴⁸ QUITES. **Imagem de vestir**, p. 109.

Entre as peças da sacristia que merecem destaque, está a escultura de madeira que representa uma figura masculina de cabelos longos e escuros, como a pele, ajoelhada, com as mãos postas e vestindo perizônio. A tradição oral identifica esta imagem como sendo um índio (FIG. 18). Partindo dessa premissa, ensejou-se localizar, entre as várias narrativas iconográficas franciscanas, qual poderia ter um nativo americano representado. Após pesquisa minuciosa, tornou-se possível inferir que a imagem do nativo completaria a representação iconografia de São Francisco Solano (FIG. 19).

FIGURA 19 – *São Francisco Solano*



Fonte: PARÓQUIA... 2013, *online*

De acordo com Nanda Leonardini e Patricia Borda, na obra *Diccionario iconografico religioso peruano*, Francisco Solano nasceu em Motilla, na Espanha, em 1549. Seus pais eram cristãos fervorosos e desde muito cedo o enviaram para o colégio dos jesuítas. Ainda jovem, ordenou-se franciscano. A sua conduta o levou a cargos importantes dentro da Ordem, porém, logo os abandonava. Desejando ser missionário, obteve licença para evangelizar no Novo Mundo, para onde partiu em 1586. Catequizou no Panamá, Peru e Chile. Seu maior desafio foi favorecer o convívio entre espanhóis e índios. Morreu em Lima, no ano de 1610. Foi canonizado em 1726, pelo papa Bento XIII. São Francisco Solano é reconhecido como Apóstolo

da América do Sul. Tem como seus atributos a cruz e a rabeca, instrumento que utilizava nas pregações.²⁴⁹ Por vezes, porém, também é representado acompanhado por um nativo americano.

FIGURA 20 – *Forro da nave do Convento de Santo Antônio em João Pessoa*



Fonte: OLIVEIRA, C., 2006, p. 12

Apesar de o culto a São Francisco Solano ser raríssimo nas Minas, o santo era venerado no Nordeste. Basta observar a bela representação do forro da nave do Convento de Santo Antônio, em João Pessoa (FIG. 20). A pintura esplêndida apresenta, no medalhão central: a Santíssima Trindade e a Virgem Maria, que carrega o estandarte com o emblema da Ordem Mendicante, abençoando São

²⁴⁹ LEONARDINI; BORDA. *Diccionario iconografico religioso peruano*, p. 134.

Francisco de Assis e de seu coração partem feixes de luz para as quatro partes do mundo, representadas por franciscanos que evangelizaram nestas regiões. Carla Mary da Silva Oliveira, no artigo “A ‘glorificação dos santos franciscanos’ do Convento de Santo Antônio da Paraíba”, publicado na *Revista de História e Estudos Culturais*, ressalta que as alegorias dos quatro continentes acompanham os missionários. Sendo assim, Santo Antônio de Pádua foi representado junto à personificação da Europa; São Francisco Solano ao lado do nativo americano; um dos Mártires do Marrocos tendo aos seus pés a personagem da África; e um dos Mártires do Japão com figura feminina que retrata a Ásia.²⁵⁰

Ao analisar as imagens de vestir presentes nas capelas dos terceiros franciscanos em Salvador, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gérias, a pesquisadora Maria Regina Emery Quites apontou a existência de apenas uma imagem, de talha inteira, representando São Francisco Solano, presente da sacristia da Ordem Terceira do Rio de Janeiro.²⁵¹

Entre as imagens presentes na Capela de Nossa Senhora dos Anjos não foi identificada aquela que invocasse São Francisco Solano. Contudo, o santo poderia ser representado por uma das imagens de roca, que eram vestidas de acordo com as festas religiosas, modificando assim a devoção. Esta é a razão pela qual se atribui o desaparecimento do culto a São Francisco Solano neste templo.

3.7 Pinturas do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana

O museu da arquidiocese de Mariana abriga seis telas emolduradas provenientes da Capela de Nossa Senhora dos Anjos. As pinturas de origem local datam de meados dos séculos XVIII e XIX. De certo modo, os temas representados são distintos. Três das telas retratam a Virgem em momentos de sua vida: na infância, junto aos pais Ana e Joaquim; nos primeiros anos da maternidade, acompanhada por José e os meninos Jesus e João Batista; e como Nossa Senhora das Dores. Nas outras três pinturas, os temas representados foram: Cristo da Cana Verde, São Francisco de Paula e dona Maria I, rainha de Portugal.

²⁵⁰ OLIVEIRA. A “glorificação dos santos franciscanos” do Convento de Santo Antônio da Paraíba, p. 12-13.

²⁵¹ QUITES. **Imagem de vestir**, p. 112.

FIGURA 21 – *Família da Virgem*FIGURA 22 – *Sagrada Família e João Batista*

Fonte: Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana (Fotos da autora)

A tela intitulada Família da Virgem (FIG. 21) está afixada junto à parede no ambiente do museu denominado sala do Aleijadinho. A pintura foi feita a óleo e conserva a moldura original. De acordo com o *Inventário nacional de bens móveis e integrados*, produzido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em 2002, no qual se arrolaram as pinturas do museu, a peça em questão possui feitiço popular, foi produzida em Minas e data da segunda metade do século XVIII.

A cena é composta por Maria menina ladeada pelos pais. À esquerda, Ana foi representada sentada e, sob seu colo, observa-se o livro aberto, que a menina lê. Joaquim aparece à direita um pouco deslocado da cena central. Segundo a tradição, Sant'Ana era casada com São Joaquim, pastor da casa de David. Já idosos, receberam do anjo Gabriel a notícia de que Ana daria à luz uma filha, a mãe do Messias. Em Minas, a temática de Maria juntos aos pais é comum na pintura, como exemplo, cita-se a obra do coroamento do altar da Virgem, do lado do Evangelho, na Capela de Bom Jesus das Flores de Taquaral, em Ouro Preto.

No livro *El arte religiosos del siglo XII al siglo XVIII*, Emile Mâle ressalta que “la historia de Santa Ana y de San Joaquín, padres de la Virgem, y toda la infancia de la Virgen, tenía carácter apócrifo”.²⁵² Esta temática era usual desde o Renascimento, porém, se popularizou na Contrarreforma, que difundiu o culto dos “trios humanos”, como também é o caso da Sagrada Família.

Myriam A. Ribeiro de Oliveira, na obra *O Aleijadinho e sua oficina*, destaca que, nas Minas setecentistas, Sant'Ana era tida como protetora da concepção dos partos, estando sua imagem presente no quarto dos casais. Também era protetora dos mineradores por ter trazido nas suas entranhas a Virgem, que era comparada a uma pedra preciosa.²⁵³ Na arte, comumente, era representada sentada no ato de educar a filha, como aparece na pintura ora analisada.

A sala de Aleijadinho também acolhe a tela denominada Sagrada Família e João Batista (FIG. 22). Trata-se de uma pintura a óleo que conserva a moldura original. Provavelmente, a peça data da primeira metade do século XIX. No centro da composição, Maria segura o Menino Jesus, que olha fixamente para João Batista

²⁵² MÂLE. *El arte religioso del siglo XII al siglo XVII*, p. 182.

²⁵³ OLIVEIRA. *O Aleijadinho e sua oficina*, p. 70.

criança, que traz na mão o bastão cruciforme ornado por fita. Ao fundo, afastado da composição, José olha para sua família.

Na cena, São João Batista foi representado junto ao trio porque era primo de Cristo, filho de Isabel e Zacarias. Alguns aspectos da sua vida se assemelham aos de Jesus, como, por exemplo, o nascimento anunciado por um anjo, a pregação e a paixão. João Batista é reconhecido como o personagem que une o Antigo e o Novo Testamento. É o último dos profetas e precursor do Messias. Na arte, aparece representado portando cruz com a fita-falante que contém a inscrição *Ecce Agnus Dei* (Eis o cordeiro de Deus), referência à profecia do martírio de Cristo.²⁵⁴

O quadro intitulado *Nossa Senhora das Dores* (FIG. 23) localiza-se na Pinacoteca do museu. A pintura, feita a óleo, não tem autoria. Possivelmente, foi produzida nas Minas da primeira metade do século XIX, ao gosto neoclássico. Maria aparece estática, em meio corpo e ao centro da composição. Traja túnica vermelha de mangas compridas e manto azul escuro. O corpo está ligeiramente perfilado para a sua esquerda e olhando para cima. As mãos estão abertas sobre o peito onde aparecem cravadas sete espadas, estando quatro do seu lado esquerdo e três do direito. A tela passou por processo de restauração, apresenta reintegração cromática em parte considerável da pintura: fundo, manto, túnica e carnação.

Como estabelecido anteriormente, Nossa Senhora das Dores era homenageada em duas ocasiões: na Semana da Santa e na festa das Dores de Maria, que ocorria em setembro. O último festejo comemorava as sete dores que a Virgem teve durante a vida, paixão e morte de Jesus, são elas: a profecia de Simeão, a fuga para o Egito, a perda do Menino Jesus, o caminho da cruz, a crucificação de Jesus, o descendimento da cruz e o sepultamento de Cristo. Por essa razão, as sete espadas (ou punhais) são representadas cravados no peito da Virgem.

Na sala do altar está a tela identificada como Cristo da Cana Verde (FIG. 24). Feita a óleo, a pintura apresenta erudição. Possivelmente, a tela foi produzida em Minas, no início do século XIX. De acordo com o inventário elaborado pelo IPHAN, a obra foi restaurada pela equipe do CECOR, em 2000.

²⁵⁴ RÉAU. *Iconografía del arte cristiano*, t. 1, v. 1, p. 488-522.

FIGURA 23 – *Nossa Senhora das Dores*



FIGURA 24 – *Cristo da Cana Verde*



Fonte: Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana (Fotos da autora)

Cristo aparece sobre o fundo marrom escuro, ao centro da pintura; retratado em meio corpo, na posição frontal e com a cabeça voltada para sua esquerda. Seus braços estão flexionados junto ao corpo na altura do abdômen. Os cabelos ondulados caem sobre os ombros. Seminu, Jesus veste apenas manto da cor púrpura. Observam-se marcas vermelhas na sua testa. A corda que amarra o pescoço também prende seus pulsos. Na mão direita, segura uma folhagem.

A pintura representa Cristo após ser zombado pelos soldados romanos, que o vestiram à maneira de rei (com manto, coroa de espinho e cetro de cana) e o cumprimentaram dizendo “Salve, rei dos Judeus”. De acordo com Louis Réau, somente a partir do século XVI este tema, saído do culto às relíquias (referência à coroa de espinhos), se tornou popular na arte cristã.²⁵⁵ Segundo Myriam A. Ribeiro de Oliveira, essa temática foi muito representada tanto na pintura quanto na escultura e, dependendo dos elementos da composição, pode ser conhecida também como Cristo Coroado de Espinhos ou Cristo da Pedra Fria.²⁵⁶

Na sala do Aleijadinho está a pintura que representa São Francisco de Paula (FIG. 25). Possivelmente, a tela data da primeira metade do século XIX; foi produzida em Minas, com técnica erudita. No quadro, a figura do santo destaca-se do fundo de paisagem composta por céu entre nuvens e árvores. São Francisco de Paula aparece em meio corpo, com auréola na cabeça; foi representado de bigode e barba longa esbranquiçada. O santo segura um cajado, com a mão esquerda; veste túnica de capuz e escapulário curto com a inscrição “CARI/TAS”.

De acordo com Donald Attwater, no *Dicionário dos santos*, São Francisco de Paula nasceu em Paola, Calábria, em 1416. Quando jovem, viveu entre os Frades Menores. Fundou a Ordem dos Mínimos, acrescentando o voto de humilde aos três votos franciscanos. Ele se destacou como grande pregador. Viveu eremita no alto de uma montanha, até ser chamado pelo rei Luís XI para curá-lo de uma doença. Após o falecimento do monarca, continuou na França, onde morreu, em 1507, no convento da Ordem que fundou.²⁵⁷ É sempre representado como ancião e de barbas longas. Veste hábito semelhante ao dos franciscanos, porém, provido do escapulário

²⁵⁵ RÉAU. *Iconografía del arte cristiano*, t. 1, v. 2, p. 477.

²⁵⁶ OLIVEIRA. *O Aleijadinho e sua oficina*, p. 187.

²⁵⁷ ATTWATER. *Dicionário de santos*, p. 124-125.

contendo, ao centro, o sol e a palavra “Charitas” ou “Humilitas” (menos comum); na mão leva o cajado de peregrino.²⁵⁸

Segundo Myriam A. Ribeiro de Oliveira, o culto a São Francisco de Paula foi introduzido em Minas, por volta de 1780, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, quando se criou a irmandade na Matriz. Posteriormente, foi transferida para a Capela da Ordem Terceira do Carmo, na freguesia do Pilar. Em seguida, a agremiação foi para a Capela de Nossa Senhora da Piedade, transformada em Igreja da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, no século XIX.²⁵⁹ A Matriz de Nossa Senhora do Pilar possui uma tela que retrata o santo, fato que corrobora a afirmação de que São Francisco de Paula era cultuado em Ouro Preto.

Durante pesquisa realizada no Arquivo da Paróquia do Pilar, no fundo relativo à Ordem Terceira de São Francisco de Paula, localizou-se documento que se apresenta como listagem de entrada de membros na agremiação denominada Cordão de São Francisco. A maior parte dos nomes escritos vem acompanhada da qualidade “negro” ou “criolo”. Vale lembrar que, na vasta bibliografia lida até então, não houve menção à existência de uma agremiação que se apresentava como devota do Cordão de São Francisco de Paula. Por essa razão, torna-se possível pensar que: ou o documento indica a existência de uma nova associação religiosa de leigos denominada Cordão de São Francisco de Paula ou, o mais plausível, que a documentação refere-se à agremiação do Cordão de São Francisco da Penitência, que se reunia na Igreja de São José, em Ouro Preto. Possivelmente, a equipe do arquivo, por desconhecer que o Cordão ocupava o altar lateral na Irmandade de São José, acondicionou o documento desta agremiação no fundo referente à Ordem Terceira de São Francisco de Paula.²⁶⁰

O Retrato de Dona Maria I (FIG. 26) está localizado na Casa do Barão de Pontal. Pintada a óleo sobre a tela, data de fins do século XVIII e foi, provavelmente, produzida em Minas. Para os técnicos do IPHAN, a tela parece ser baseada no quadro existente no Museu da Inconfidência, que também representa a rainha de Portugal, conhecida pela alcunha de “a louca”.²⁶¹

²⁵⁸ CUNHA. *Iconografia cristã*, p. 91.

²⁵⁹ OLIVEIRA. *O Aleijadinho e sua oficina*, p. 89.

²⁶⁰ ARQUIVO HISTÓRICO DA PARÓQUIA DO PILAR. *Ordem terceira de São Francisco de Paula*. Volume 262. Manuscrito.

²⁶¹ RETRATO Dona Maria I. *Inventário nacional de bens móveis e integrados*, 2002.

FIGURA 25 – *São Francisco de Paula*FIGURA 26 – *Retrato de Dona Maria I*

Fonte: Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana (Fotos de Cláudio Nadalin)

Na obra proveniente da Arquiconfraria, a rainha Maria I está no centro da composição. Foi representada de meio corpo, em posição frontal e levemente voltada para sua esquerda. Na mão direita segura cetro ornado com acantos. Os cabelos estão presos por fita. Traja vestido azul escuro, com decote em renda branca assim como na manga. Preso por broche decorado com pedras e pérolas, um manto cai nas costas. Traz no peito uma faixa vermelha com a medalha da Ordem de Cristo. À sua esquerda aparece mesa ornada com rocalhas, onde estão um livro vermelho e a coroa real, arrematada em globo e cruz, repousando em cima de uma almofada.

De acordo com Ronaldo Vainfas, no *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*, Maria I viveu entre os anos de 1734 e 1816. Pertencia à dinastia de Bragança, sendo filha de D. José I. Em 1760, casou-se com seu tio paterno, D. Pedro III, que assumiu igualmente as honras de rei. Foi mãe de D. José e de D. João, que, após sua morte, foi aclamado D. João VI. A ascensão de dona Maria ao trono ficou conhecida como “Viradeira” porque foi compreendida como a reversão das diretrizes adotadas pelo marquês de Pombal, durante o reinado de D. José I. Segundo o autor, a rainha Maria era muito instruída e piedosa. Por essa razão, atribuiu “atenção particular aos assuntos religiosos que discrepava da orientação, supostamente laicizante, de Pombal”.²⁶²

Dona Maria I se configura como personagem importante na trajetória da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. No regimento interno da agremiação, os membros do Cordão solicitaram, logo no primeiro capítulo, que a rainha se tornasse a protetora da agremiação, o que de fato ocorreu quando receberam a aprovação régia.²⁶³ Conforme estabelecido no capítulo dois, no dia de São Francisco, em 4 de outubro, o Cordão celebrava missa em intenção da rainha Maria I, protetora da agremiação. Provavelmente, no dia desta festividade, a tela em questão era colocada próxima ao altar do Patriarca.²⁶⁴

²⁶² VAINFAS. *Dicionário do Brasil colonial*, p. 174.

²⁶³ ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 4. Manuscrito.

²⁶⁴ *Ibidem*, fl. 3.

3.8 Esculturas do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana

Entre os objetos que constituem o acervo do museu estão seis esculturas provenientes da Capela de Nossa Senhora dos Anjos. A temática das imagens é variada. Cristo foi representado duas vezes, preso à coluna e ressuscitado. Três das esculturas retratam santos, sendo eles: São José de Botas, São Brás e Santa Rita. Curiosamente, o museu também acolhe um anjo, atribuído a Francisco Vieira Servas, que possivelmente decorava o retábulo da capela conferido ao escultor português.

A peça intitulada Cristo da Coluna (FIG. 27) faz parte da exposição permanente, integrando a sala da imaginária. A escultura não apresenta policromia, apenas resquícios de base de preparação branca são observados nos sulcos do entalhe. Provavelmente, a camada de pintura foi removida da escultura, deixando a madeira aparente. A peça conserva características da produção local e, possivelmente, data da segunda metade do século XVIII.

Três elementos compõem esta escultura: a base em formato retangular e cantos chanfrados, a coluna que lembra um balaústre (retratada baixa e torsa) e o Cristo, representado com porte atlético e corpo contorcido, o que confere movimento à peça. Jesus veste apenas perizônio; foi representado de pé e em posição frontal; tem cabeça inclinada para a esquerda e os braços estendidos à altura do quadril esquerdo, estando os pulsos cruzados. A escultura alude ao momento em que Cristo foi açoitado. Por essa razão, também pode ser intitulada Cristo Flagelado.

Segundo Réau, o episódio da flagelação é narrado pelos quatro evangelistas, que se limitam, porém, a dizer que Jesus foi açoitado ou, simplesmente, castigado. Desse modo, o Evangelho não descreve Cristo atado a uma coluna no momento do flagelo. Para o autor, esse acréscimo é “ejemplo de una tan flagrante desproporción entre el laconismo de los textos y la prodigiosa riqueza de la imaginería que produjo”.²⁶⁵ Réau ressalta ainda que o formato e a proporção dos instrumentos do suplício variaram na medida em que foram sendo representados ao longo do tempo. Para exemplificar, lembra que no final da Idade Média a coluna era representada fina e alta, quase filiforme. No entanto, na arte barroca, “fue reemplazada por una columna baja e gruesa, hinchada como um balaustre o cilíndrica como um hito, que

²⁶⁵ RÉAU. *Iconografía del arte Cristiano*, t. 1, v. 2, p. 470.

no ofrece apoyo ni protección alguna a la espalda de Cristo, de manera que los golpes llueven tanto sobre su espada como sobre su pecho”.²⁶⁶

A sala da imaginária conserva ainda outra peça pertencente aos arquiconfrades; trata-se da escultura denominada Cristo Ressuscitado (FIG. 28). Jesus foi representado em cima de uma penha em formato de nuvens arredondadas. De pé e em posição frontal, Cristo aparece com a cabeça levemente inclinada para frente e olhando para baixo; o braço direito flexionado para o alto e com a mão em gesto de abençoar, enquanto o esquerdo flexionado para frente, com a mão em posição de segurar. A perna direita está adiantada em relação à esquerda. Os pés apresentam estigmas. A imagem veste apenas perizônio branco, atado por cordão, e manto vermelho preso nos braços, caindo nas costas e terminando com ponta curva.

Segundo Myriam A. Ribeiro de Oliveira e Adalgisa Arantes Campos, o tema da ressurreição de Cristo é narrado de forma indireta pelos evangelistas. Mateus, por exemplo, afirma que Jesus deixou a sepultura sem mover a pedra que a fechava. Esta temática passou a ser representada a partir do século XV, na região da Itália; rodeado por nuvens, Cristo deixava o sepulcro em direção ao céu.²⁶⁷ A escultura em questão porta bastão cruciforme ornado por uma flâmula, que alude à vitória sobre a morte na manhã pascal.

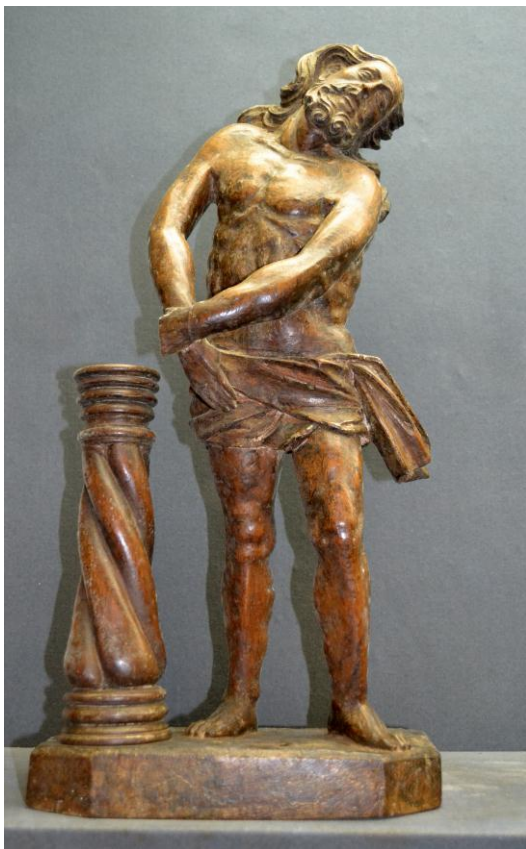
A escultura, feita em madeira policromada, possivelmente, data da segunda metade do século XVIII. Foi atribuída ao escultor Francisco Vieira Servas, pelos técnicos do IPHAN. Dentre as características da peça que são identificadas como sendo da lavra do artista, destacam-se:

Sobrancelhas arqueadas e salientes, olhos rasgados com pálpebras caídas, nariz pequeno e reto com a ponta arredondada e narina aberta, boca com lábio superior protuberante e recortado. Barbas em estrias e gomo, terminadas em duas volutas enroladas para dentro, cabelos em estrias grossas. Corpo com costelas marcadas e desenhos em arco, umbigo em meio círculo, mão e pés com nervos em tendões, cabelos aparentes em linhas retas, pernas musculosas. Veste em cortes lisos e largos com pontas curvas. A figura tem um ar de certa expressividade apesar de ser um pouco dura.²⁶⁸

²⁶⁶ RÉAU. *Iconografía del arte Cristiano*, t. 1, v. 2, p. 471.

²⁶⁷ OLIVEIRA; CAMPOS. *Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana*, v. 1, p. 135.

²⁶⁸ CRISTO Ressuscitado. *Inventário nacional de bens móveis e integrados*, 2002.

FIGURA 27 – *Cristo da Coluna*FIGURA 28 – *Cristo Ressuscitado*

Fonte: Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana (Fotos da autora)

FIGURA 29 – *São José de Botas*FIGURA 30 – *São Brás*

Fonte: Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana (Fotos da autora)

A sala da imaginária também acolhe a escultura de São José de Botas (FIG. 29). O santo foi representado em meia idade, de pé e na posição frontal. Os braços estão levemente flexionados: o da direita voltado para a frente com a mão de segurar; o braço da esquerda, rente ao corpo, com a mão espalmada para cima segurando almofada onde o menino desnudo aparece sentado. O santo traça túnica marrom com detalhes fitomorfos dourados. O manto tem as cores azul, vermelho e dourado, estando apoiado nos braços do santo e cobrindo a parte posterior da túnica. Nos pés, calça botas com dobras à altura da perna.

De acordo com Donald Attwater, José pertencia à estirpe do rei Davi. Era carpinteiro (ou construtor) e um homem de bem. Foi esposo da Virgem e pai de criação de Jesus.²⁶⁹ A devoção ao santo é antiga, porém, o culto litúrgico data apenas do início do século XV. Em 1870, São José foi declarado patrono da Igreja Universal e, em 1955, patrono dos operários e dos casamentos.²⁷⁰ Para Myriam A. Ribeiro de Oliveira, José representado calçando botas de cano alto alude à viagem de fuga para o Egito com Jesus. Além do menino, tem como atributo o cajado, que “floriu quando, já idoso, foi escolhido esposo da Virgem Maria”.²⁷¹ A escultura conservada no museu segura o cajado com a mão.

De acordo com o inventário do IPHAN, esta imagem apresenta entalhe erudito e local. Possivelmente, data do fim do século XVIII; a policromia reflete o gosto popular.

A imagem identificada como São Brás (FIG. 30) também está na sala da imaginária. O santo foi representado de meia idade, de pé e na posição frontal. Tem cabelo curto, bigode e barba. Os braços estão flexionados na altura da cintura. A mão direita segura o báculo e a esquerda aparece levemente aberta. O santo veste trajes episcopais: mitra, túnica longa (branca e com motivos florais), estola e capa vermelha, sendo esta decorada com elementos fitomorfos dourados.

A escultura é de cunho local e data, provavelmente, de fins do século XVIII. De acordo com a equipe do IPHAN, a peça foi atribuída à escola do mestre Piranga, a julgar pela “conformação larga do corpo, planejamentos duros, rosto com barbas

²⁶⁹ ATTWATER. *Dicionário de santos*, p. 181.

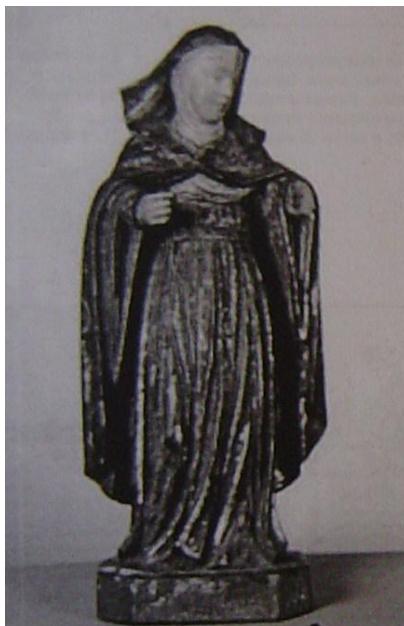
²⁷⁰ CUNHA. *Iconografia cristã*, p. 18.

²⁷¹ OLIVEIRA. *O Aleijadinho e sua oficina*, p. 272.

longas e onduladas, olhos arregalados e saltando da face, nariz aberto”.²⁷² A policromia é de boa qualidade e inclui “pastiglios em leques, flores semelhantes ao S. João Nepomuceno do Aleijadinho e elementos fitomorfos”.²⁷³

De acordo com Donald Attwater, Brás nasceu em Sebaste, na Armênia, no final do século III. Foi bispo na cidade natal e é conhecido como mártir da Igreja. Segundo a tradição, morava em uma caverna onde curava homens e animais que iam ao seu encontro. Foi perseguido, preso e torturado. Na prisão, benzia e curava enfermos, como uma criança quase sufocada por uma espinha de peixe. Por essa razão, a cerimônia, ainda usual, da bênção de São Brás, em que se pede proteção contra as doenças da garganta.²⁷⁴ Segundo Myriam A. Ribeiro de Oliveira e Adalgisa Arantes Campos, o santo morreu nas perseguições feitas pelo imperador romano Diocleciano. Geralmente, São Brás é representado trajando roupas episcopais, mitra e luvas. O santo tem como atributo o rastelo (instrumento de seu martírio) e duas velas cruzadas (referência à cura da criança engasgada, feita com os dois círios cruzados).²⁷⁵

FIGURA 31 – *Santa Rita*



Fonte: Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana (Foto de Cláudio Nadalin)

²⁷² SÃO BRÁS. *Inventário nacional de bens móveis e integrados*, 2002.

²⁷³ SÃO BRÁS. *Inventário nacional de bens móveis e integrados*, 2002.

²⁷⁴ ATTWATER. *Dicionário de santos*, p. 58.

²⁷⁵ OLIVEIRA; CAMPOS. *Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana*, v. 1, p. 150.

A imagem de Santa Rita (FIG. 31) está guardada na reserva técnica do museu. Feita em madeira policromada, a escultura de cunho erudito é, possivelmente, de origem local, e datável do século XVIII. A santa foi representada de pé e em posição frontal. A cabeça aparece levemente voltada para sua esquerda e seu olhar direcionado para baixo. Os braços estão flexionados na altura do peito. A mão direita em posição de segurar e a esquerda faltando. A santa veste hábito preto com padronagem dourada. A túnica, longa e de mangas largas, está cingida por correia e fivela, na cintura. A capa comprida aparece presa ao peito; usa véu curto e preto sobre coifa com modestino branco; sua peanha é retangular com as quinas chanfradas.

Segundo Donald Attwater, Santa Rita nasceu perto de Spoleto, em 1381, e morreu em Cascia, em 1457. Foi canonizada em 1900. A primeira biografia da santa foi escrita quase 150 anos após sua morte, fazendo com que os detalhes de sua trajetória não sejam bem atestados. Segundo a tradição, Rita sempre desejou ser freira, mas casou-se, obedecendo à vontade de seus pais. Seu marido era grosseiro e libertino.²⁷⁶ Após quase vinte anos de casamento, o marido foi assassinado. Os filhos juraram vingança. Rita, que havia perdoado os culpados, pediu a Deus que o ato não se realizasse. Preferia ver os filhos mortos aos assassinos do esposo, o que de fato ocorreu. Viúva e sem filhos, foi admitida no convento em Cascia, na Úmbria, onde viveu até o fim de seus dias. Ainda no convento, recebeu uma das chagas de Cristo, que se imprimiu na sua testa. Usualmente, a santa é clamada em casos de desespero. Sempre aparece vestindo hábito agostiniano. Seus atributos são a coroa de espinhos, a ferida na testa, um crucifixo, uma palma com três rosas (simbolizando o jardim que floresceu no inverno, quando de sua morte).²⁷⁷ Myriam A. Ribeiro de Oliveira e Adalgisa Arantes Campos salientam que Santa Rita era invocada em caso de desespero, referência ao milagre ocorrido quando ela pediu que colhessem, durante o inverno, uma flor no jardim.²⁷⁸

²⁷⁶ ATTWATER. *Dicionário de santos*, p. 255.

²⁷⁷ CUNHA. *Iconografia cristã*, p. 61.

²⁷⁸ OLIVEIRA; CAMPOS. *Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana*, v. 1, p. 143.

FIGURA 32 – Anjo de Retábulo



FIGURA 33 – Urna do Santíssimo Sacramento



Fonte: Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana (Fotos da autora)

A pinacoteca conserva ainda uma escultura identificada como anjo de retábulo (FIG. 32). A peça em madeira policromada foi atribuída à lavra de Francisco Vieira Servas. Cumpre lembrar que, no templo do Cordão, o altar lateral do lado do Evangelho também é atribuído ao escultor. O anjo em questão pertenceria ao altar feito por Servas? Ao contrário do retábulo, o anjo possui policromia. Tal fato reforçaria a ideia de que este altar recebeu pintura?

Apesar de ser identificada como anjo, a peça não apresenta asas. Trata-se então de uma figura infantil, sentada em posição frontal. A cabeça está erguida e o olhar direcionado para baixo. Os cabelos são em mechas, de estrias grossas, penteados para o lado. Os braços aparecem flexionados para o lado direito, estando o esquerdo próximo ao peito. O tronco é robusto e o ventre protuberante. As pernas estão flexionadas e contorcidas para o lado esquerdo. A criança veste apenas uma faixa de pano azul, que passa pelo braço esquerdo, cai nas costas e cinge a perna direita, terminando em ponta além do pé.

3.9 Urna do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana

Entre os mobiliários expostos no museu está urna do Santíssimo Sacramento (FIG. 33) proveniente da Capela de Nossa Senhora dos Anjos. Trata-se de uma peça feita em madeira, possivelmente, na segunda metade do século XVIII. A urna tem o formato de caixa retangular, sendo a parte superior mais larga. As quatro faces aparecem abauladas; os pés são formados por elementos curvos. Suas arestas foram decoradas com cabeças de querubins. Tanto a face da frente quanta a parte posterior da urna receberam decoração relacionada ao martírio de Cristo. Na frente, observam-se a cruz com toalha do descendimento, a lança que feriu o peito de Cristo, a cana verde que lhe colocaram à mão, os cravos, turquês e martelo usados para pregá-lo à cruz, bem como a espada de São Pedro. Na face posterior estão: a coluna do açoite, chibata, escada usada para descer o corpo de Cristo da cruz, lanterna da prisão e sudário que envolveu o corpo de Cristo. As faces laterais, porém, foram decoradas com duas palmas cruzadas sobre a coroa. A tampa da urna é curva, com o arremate superior em gomos, toda ornada com frisos.

A peça apresenta muita perda de policromia e douramento, assim como repintura em purpurina, vermelho e azul. A urna possui feito erudito, de origem feito local e data da segunda metade do século XVIII. Provavelmente, era usada nas celebrações da Semana Santa, principalmente, na Quinta-Feira, quando Santíssimo ficava exposto à veneração dos fiéis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo surgindo simultaneamente e erigindo templo próprio, a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana e a congênere em Sabará tiveram trajetórias distintas ao longo do século XVIII. Enquanto os arquiconfrades de Mariana enfrentaram diretamente os embates com os terceiros franciscanos, em Sabará a rivalidade não existiu de fato, dada a ausência da Ordem Terceira da Penitência na localidade.

O regimento interno do Cordão de Mariana não continha restrição à qualidade e à condição. Por meio dos documentos deixados pelos próprios arquiconfrades, averiguou-se que acolhiam entre os membros da Mesa Gestora, inclusive, “preto-forro”, como no caso do capitão Pedro Rodrigues da Costa. Apesar de não haver, na regulamentação de Sabará, menção à condição, a agremiação se reconhecia como composta por gente de determinada qualidade. Ali, então, o Cordão nasceu sob a égide dos “pardos”, possivelmente, demonstrando maior liberdade em se agremiarem.

Ambas as corporações foram fundadas por volta de 1760, mediante licença de D. frei Manuel da Cruz, e funcionaram durante os primeiros anos seguindo apenas o regimento interno aprovado pelo referido bispo, mas demoraram períodos muito diferentes para solicitar aprovação régia do Estatuto. O Cordão de Mariana adiou cerca de vinte anos, enquanto o de Sabará quase o dobro, quarenta anos. A pressão exercida pela Ordem Terceira de São Francisco pode ser elencada como razão para que a Arquiconfraria de Mariana solicitasse bem antes aprovação régia, mesmo se reunindo com autorização do bispo.

Foram ainda agregadas às instituições franciscanas de primeira ordem em condições distintas, ao convento em Lisboa, no caso do Cordão de Mariana, e ao convento no Rio de Janeiro, no caso de Sabará. Provavelmente, porque a Ordem Terceira da Penitência de Mariana respondia aos frades cariocas, fazendo com que os arquiconfrades recorressem à instituição distante, para não haver rivalidade ou influencia dos terceiros. No entanto, pelo fato de se agregarem justamente à Ordem Primeira Franciscana, os arquiconfrades conseguiram partilhar do mesmo nome do regimento interno dos religiosos seculares, bem como dos cargos previstos nas

clausuras estatutárias, com exceção, é claro, da presença do mestre de noviços, pois o noviçado apresentava-se restrito à Ordem Terceira.

Além de usarem as mesmas vestes e insígnias, terceiros franciscanos e arquiconfrades seguiam o mesmo calendário litúrgico. As festividades, então, estavam entre as maiores razões dos embates travados. Em Mariana e Ouro Preto, eram constantes as queixas de que os pardos saíam em procissão pública na cidade em dias santos. As querelas não ocorriam por motivo de precedência nos cortejos, como aconteceu no caso dos terceiros franciscanos e carmelitas. A insatisfação estava em ver os pardos celebrando à moda dos terceiros, que passaram a contestar a validade do Cordão enquanto agremiação católica. Em Mariana, os devotos do Cordão adotaram estratégias para que lhes fosse permitido gozar de liberdade de culto. Deixaram de celebrar, por exemplo, na quarta-feira, a Procissão das Cinzas, cortejo tipicamente franciscano que marcava o início da Quaresma. Contudo, organizavam a Procissão do Santo Lenho, no primeiro domingo, conservando a tradição de fazer comitiva pública para marcar o início do tempo quaresmal. Em Sabará, essa festividade integrava o calendário da agremiação, sem maiores problemas. Na Quinta-feira Maior, a cerimônia do Lava-pés era muito usual. O Cordão de Mariana, nos primórdios da agremiação, reproduzia o ato fraternal de Cristo com a autoridade eclesiástica lavando os pés de doze crianças. No entanto, o regimento interno, anos depois, não fez referência à celebração.

A boa morte se apresentava com aspecto muito prezado no contexto ora estudado. Por essa razão, assim como as demais agremiações religiosas, o Cordão de Mariana e o de Sabará asseguraram em Estatuto a assistência no caso de enfermidade e morte de seus agremiados. Ambas as agremiações tiveram seus pedidos negados quando solicita contram não mais contribuir com as sepulturas da Fábrica da Matriz, tentando assim economizar recursos e instituir a capela como casa própria da agremiação e dos irmãos defuntos ali enterrados. Do mesmo modo como ocorriam com as Ordens Terceiras, os corpos dos arquiconfrades recebiam duas encomendações. No entanto, o número de missas pela salvação da alma sempre esteve aquém daquele oferecido pelos terceiros franciscanos; enquanto os arquiconfrades de Mariana tinham direito a oito missas, a Ordem Terceira rezava trinta ao irmão com anuidade quitada.

A partir dos testamentos deixados pelos arquiconfrades marianenses averiguou-se que, em sua maioria, não deixaram expresso acréscimo no número de missas, assim como não concederam legados pios. No entanto, recorriam ainda à intercessão de Deus, da Santíssima Trindade e, majoritariamente, da Virgem, nas invocações dos Anjos e Mercês. Integravam outras agremiações religiosas de gente de cor, a saber: Irmandade de Santa Efigênia, Rosário e Mercês, o que reforça a ideia de intersecção entre devoção e “raça”.

Verificou-se também que se diziam filhos naturais ou foram reconhecidos como ilegítimos. Boa parte nasceu e viveu na região mineradora, adotando o sagrado matrimônio e a família legítima. Até mesmo os devotos forros possuíam escravos. Alguns faziam parte das milícias de homens pardos ou pretos. Ao terem seus nomes confrontados com os verbetes do dicionário de Judith Martins, constatou-se que vários dos arquiconfrades se dedicavam à ocupação de oficiais mecânicos, sendo profissionais bastante requisitados. Em conjunto, esses comportamentos demonstram que os arquiconfrades do Cordão integravam uma “elite” de cor, sendo reconhecidos entre os pares, como observou Daniel Precioso, em estudo acerca dos membros da Irmandade de São José dos Bem Casados.

A Capela de Nossa Senhora dos Anjos, apesar de modesta, conserva unidade e decência em seus ambientes; possui obras de feitura erudita, como no caso do altar lateral e demais peças (anjos tocheiros e Cristo Ressuscitado) atribuídas ao escultor Francisco Vieira Servas. Por reunir, entre seus membros, ferreiros, carpinteiros e pintores, é possível inferir que alguns dos objetos religiosos analisados no último capítulo tenham produzidos pelos próprios arquiconfrades, como no caso, por exemplo, do campamento do templo e das telas conservadas no museu.

A alteração nos episódios do altar-mor demonstra que ocorreram modificações também na devoção dos fiéis, ao longo da trajetória da agremiação. A identificação do culto a São Francisco Solano, santo pouco venerado em Minas, corrobora esta afirmação. A imagem de Santo Antônio de Categeró, negro e forro, aponta para a presença de relação entre fé e cor.

O estudo ora apresentado demonstra, por meio de documentos manuscritos e de objetos artísticos remanescentes, aspectos acerca da devoção dos “pardos” a São Francisco da Penitência, santo bastante valorizado no dito período. A pesquisa lança

luz às querelas com os brancos da Ordem Terceira da Penitência em Mariana, ao identificar a prática religiosa adotada pela Arquiconfraria e expor as características sociais de seus devotos. Graças à Justificação de 1761, o ponto de vista dos pardos em relação aos confrontos tornou-se conhecido, assim como alguns aspectos relativos à fundação do Cordão em Mariana, colaborando para o entendimento da introdução desse ramo da Família Seráfica em Minas. Ao arrolar os nomes dos devotos e empreender árduo trabalho arquivístico em torno deles, a pesquisa evidencia a possível mão de obra responsável pela construção e ornamentação da Capela de Nossa Senhora dos Anjos, pois boa parte dos integrantes da agremiação se dedicava aos ofícios mecânicos; bem como os compreende para além de suas ocupações, ao passo que os analisa em conjunto, como devotos pertencentes à associação religiosa capaz de criar estratégias para se consolidar enquanto entidade diante dos embates recorrentes com os terceiros, ditos pela historiografia como membros da “elite” da cidade. Nesse sentido, o estudo em questão apresenta os devotos do Cordão também como mestiços detentores de certa distinção social em relação à gente de cor.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Marcos Magalhães de. Festas e rituais de inversão hierárquica nas irmandades negras de Minas colonial. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris (Org.). **Festas: cultura e sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. v. 1, p. 361-393.

AGUIAR, Marcos Magalhães de. **Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial**. 1999. Tese (Doutorado em História) – FFLCH/USP, São Paulo, 1999.

ALCÂNTARA MACHADO. **Vida e morte do bandeirante**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006.

ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres da colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822**. São Paulo: José Olympio, 1993.

ALMADA, Márcia. **Das artes da pena e do pincel: caligrafia e pintura em manuscritos no século XVIII**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. 306p.

ALTAR Nossa Senhora das Dores. In: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**. Belo Horizonte: SPHAN, [1987]. (Capela de Nossa Senhora dos Anjos: região de Mariana, módulo 2).

ALTAR Nossa Senhora do Parto. In: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**. Belo Horizonte: SPHAN, [1987]. (Capela de Nossa Senhora dos Anjos: região de Mariana, módulo 2).

ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1989.

ATTWATER, Donald. **Dicionário de santos**. 2. ed. São Paulo: Art, 1991. 295p.

ÁVILA, Affonso *et al.*. **Barroco mineiro glossário de arquitetura e ornamentação**. 3. ed. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1996. 232p.

AZZI, Riolando. **A teologia na formação da sociedade colonial brasileira**. Rio de Janeiro: Vozes, 2004. 325p.

BAZIN, Germain. **A arquitetura religiosa barroca no Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 1965. 2 v.

BENDITO das Flores e santo Antonio do Categeró. São Paulo: MAS-SP, 2001. 144p.

BÍBLIA SAGRADA. São Paulo: Edições Paulinas, 1979. 1357p.

BONADIO, Luciana. Anjos tocheiros: a remoção de repinturas propiciando a legibilidade de duas esculturas em madeira policromada. **Revista imagem brasileira**, Belo Horizonte, n. 2, p. 189-187, 2003.

BONNET, Márcia Cristina Leão. A representação do Cristo Seráfico na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência do Rio de Janeiro. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 24, n. 40, p. 433-444, jul./dez. 2008.

BOSCHI, Caio César. Irmão na vida e na morte. **Revista de História da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, n. 1, jul. 2005. Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/irmaos-na-vida-e-na-morte>>. Acesso em: 14 out. 2012

BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986. 254p.

BRUNETTO, Carlo Javier Castro. **Franciscanismo y arte barroco en Brasil**. Santa Cruz de Tenerife: Producciones Gráficas S.L., 1996.

BURITY, Glauce Maria Navarro. **A presença dos franciscanos na Paraíba através do convento de Santo Antônio**. Rio de Janeiro: Edição da Autora, 1988.

CAMPOS, Adalgisa Arantes (Org.). **Manoel da Costa Ataíde**: aspectos históricos, estilísticos, iconográficos e técnicos. Belo Horizonte: C/Arte, 2005. 249p.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. A visão nobiliárquica nas solenidades do setecentos mineiro. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 10., Mariana, 1996. **Anais...** Mariana: UFOP: ANPUH, 1996. p. 111-121.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. **Arte sacra no Brasil colonial**. Belo Horizonte: C/Arte, 2011.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. As ordens terceiras de São Francisco nas Minas coloniais: cultura artística e procissão de cinzas. **Revista imagem brasileira**, Belo Horizonte, n. 1, p. 193-202, 2001.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. As ordens terceiras de São Francisco nas Minas coloniais: cultura artística e procissão de cinzas. **Estudos de História (UNESP)**, Franca, v. 6, n. 2, p. 121-134, 1999.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. **Introdução ao barroco mineiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2006, 77p.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Irmandades mineiras e missas. **Varia História**, Belo Horizonte, n. 15, p. 19-27, mar. 1996.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Quaresma e Tríduo Sacro nas Minas setecentistas: cultura material e litúrgica. **Revista Barroco**, Belo Horizonte, n. 17, p. 209-219, 1993-1996.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. **Roteiro sagrado**: monumentos religiosos de Ouro Preto. Belo Horizonte: Tratos Culturais: Francisco Inácio Peixoto, 2000. 115p

CAMPOS, Adalgisa Arantes; FRANCO, Renato. Aspectos da visão hierárquica no barroco luso-brasileiro: disputas por precedência em confrarias mineiras. **Tempo**, Rio de Janeiro, n. 17, p. 193-216, [2009?]. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg17-10.pdf>. Acesso em: 1 out. 2010.

CARR-GOMM, Sarah. **Dicionário de símbolos na arte**: guia ilustrado da pintura e da escultura ocidentais. Bauru, SP: EDUSC, 2004. 241p.

CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt. **A Procissão de Cinza dos terceiros franciscanos na Bahia**: uma expressão religiosa, pedagógica e barroca no mundo colonial. Campinas: Librum; Navegando, 2012. 219p.

CESAR, Adeline Marinho. As transformações religiosas e a representação da *Impressão das Chagas* de Francisco de Assis nos centros artísticos “hispano-italiano” dos séculos XV e XVI. In: ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 12., 2008, Rio de Janeiro. **Comunicação...** Rio de Janeiro: ANPUH-Rio, 2008. Disponível em: <http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212961908_ARQUIVO_TextoANPUH-AldileneMarinhoCesar.pdf> Acesso em: 01 jul. 2013.

COTTA, Francis Albert. Os terços de homens pardos e pretos libertos: mobilidade social via postos militares nas Minas do século XVIII. **Revista de humanidades**, Caicó, v. 3, n. 6, p. 71-95, out./nov. 2002.

CRISTO Ressuscitado. In: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E NACIONAL. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**.

Belo Horizonte: IPHAN, 2002. (Museu Arquidiocesano de Arte Sacra: escultura: Mariana, módulo 7).

CUNHA, Maria José de Assunção da. **Iconografia cristã**. Ouro Preto: UFOP/IAC, 1993. 128p.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FASSINI, Dorvalino Francisco (Org.). **Fontes franciscanas**. Santo André: Mensageiro de Santo Antônio, 2005. 1596p.

FERREIRA, Roberto Guedes. **Pardos**: trabalho, família, aliança e mobilidade social. Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 - c. 1850. 2005. Tese (Doutorado em História) – IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, 2005.

FIGUEIREDO, Luciano. **O avesso da memória**: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**. São Paulo: Global, 2006. 727p.

FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. p. 95-118.

GUASTELLA, Salvatore. **Santo Antônio de Categeró**: sinal profético do empenho pelos pobres. 5. ed. São Paulo: Paulus, 2009. 92p.

HEINZ-MOHR, Gerd. **Dicionário de símbolo**: imagens e sinais da arte cristã. São Paulo: Paulus, 1994. 394p.

JOERGENSEN, Johannes. **São Francisco de Assis**. Petrópolis: Vozes, 1982. 363p.

LE GOFF, Jacques. **O nascimento do Purgatório**. Lisboa: Estampa, 1995.

LE GOFF, Jacques. **São Francisco de Assis**. 6. ed. São Paulo: Record, 2001. 251p.

LEONARDINI, Nanda; BRODA, Patricia. **Diccionario iconográfico religioso peruano**. Lima: Rubican, 1996. 305p.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. **A capitania das Minas Gerais**: origem e formação. Belo Horizonte: Edição do Instituto de História, Letras e Arte, 1965.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. **Arte religiosa**. Belo Horizonte: Instituto de História, Letras e Artes, 1966.

MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades**: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2006. 280p.

MÂLE, Emile. **El arte religioso del siglo XII al siglo XVII**. México; Buenos Aires: Fundi del Cultura, 1952. 152p. (Breviarios del Fondo de Cultura Económica, 59).

MARCÍLIO, Maria Luiza. A morte de nossos ancestrais. In: MARTINS, José de Souza (Org.). **A morte e os mortos na sociedade brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993. p. 61-75.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias (séculos XVII a XIX). **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 74. p. 107-123, mar. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n74/29642.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2012.

MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. 2 v.

MARTINS, William de Souza. A Ordem Terceira de São Francisco no Rio de Janeiro. In: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA HISTÓRICA: 26ª REUNIÃO, 26., Porto Alegre, 2006. **Comunicação...** Porto Alegre: SBPH, 2006.

MARTINS, William de Souza. **Membros do corpo místico**: ordens terceiras no Rio de Janeiro (c. 1700-1822). São Paulo: Edusp, 2009.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista: Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. 379p.

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal**: paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MEGALE, Nilza Botelho. **Invocações da Virgem Maria no Brasil**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. 478p.

MEGALE, Nilza Botelho. **O livro de ouro dos santos**: vidas e milagres dos santos mais venerados no Brasil. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003. 245p.

MUELA, Juan Carmona. **Iconografía de los santos**. Madri: Akal: Istmo, 2009. 472p.

OLIVEIRA, Anderson de. **Devoção negra**: santos pretos e catequese no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Quartet; FAPERJ, 2008. 368 p.

OLIVEIRA, Carla Mary da Silva. A “glorificação dos santos franciscanos” do Convento de Santo Antônio da Paraíba: algumas questões sobre pintura, alegoria barroca e produção artística no período colonial. **Revista de História e estudos culturais**, Uberlândia, v. 3, n. 4, p. 1-19, out./dez. 2006.

OLIVEIRA, Myriam A. Ribeiro de. Escultura colonial brasileira: um estudo preliminar. **Revista Barroco**, Belo Horizonte, n. 13, p. 7-30, 1984-1985.

OLIVEIRA, Myriam A. Ribeiro de; CAMPOS, Adalgisa Arantes Campos. **Barroco e rococó nas igrejas de Ouro Preto e Mariana**: roteiros dos patrimônios. Brasília: IPHAN: Programa Monumenta, 2010. 2 v.

OLIVEIRA, Myriam A. Ribeiro de; SANTOS FILHO, Olinto Rodrigues dos; SANTOS, Antonio Fernando Batista. **O Aleijadinho e sua oficina**: catálogo das esculturas devocionais. São Paulo: Capivara, 2002. 335p.

PARÓQUIA SÃO GERALDO MAGELA. **São Francisco Solano**. Bandeirantes, PR, 2013. Disponível em: <
[http://www.paroquiageraldomajela.com.br/portal/index.php?option=com_k2&view=i
 tem&id=638:sao-francisco-solano&Itemid=72](http://www.paroquiageraldomajela.com.br/portal/index.php?option=com_k2&view=item&id=638:sao-francisco-solano&Itemid=72)> Acesso em: 22 set. 2013.

PRECIOSO, Daniel. **“Legítimos vassalos”**: pardos livres e forros na Vila Rica colonial (1750-1803). 2010. Dissertação (Mestrado em História) – UNESP, Franca, 2010. 249p.

PRECIOSO, Daniel. Os pardos forros e livres em Vila Rica: sociabilidade confrarial e busca por reconhecimento social (c.1746 - c.1800). **Revista do Departamento de História e Ciências Sociais**, Catalão, v. 8, p. 321-325, 2009.

QUINQUENA do nosso santo pai São Francisco, confessor. Mariana: José Arnaldo Coêlho de Aguiar Lima, 2011. 30p.

QUITES, Maria Regina Emery. As imagens escultóricas das ordens terceiras franciscanas no Brasil: representações iconográficas. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE REPRESENTAÇÕES CRISTÃS: TEXTOS E IMAGENS RELIGIOSAS NA AMÉRICA COLONIAL, 1., Vitória, 2004. **Trabalho apresentado...** Vitória: SIREC, 2004.

QUITES, Maria Regina Emery. **Imagem de vestir**: revisão de conceitos através do estudo comparativo entre ordens terceiras franciscanas no Brasil. 2006. Tese (Doutorado em História) – UNICAMP, 2006.

RAMOS, Adriano (Org.). **Francisco Vieira Servas e o ofício da escultura na Capitania das Minas do Ouro**. Belo Horizonte: Instituto Cultural Flávio Gutierrez, 2002. 221p.

RÉAU, Louis. **Iconografía del arte cristiano: iconografía de la Biblia: Antiguo Testamento**. 3. ed. Barcelona: Serbal, 2007. t. 1, v. 1. 526p.

RÉAU, Louis. **Iconografía del arte cristiano: iconografía de la Biblia: Nuevo Testamento**. 3. ed. Barcelona: Serbal, 2008. t. 1, v. 2. 782p.

RÉAU, Louis. **Iconografía del arte cristiano: iconografía de los santos: de la A a la F**. 2. ed. Barcelona: Serbal, 1996. 2000. t. 2, v. 3. 590p.

RETRADO Dona Maria I. In: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E NACIONAL. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**. Belo Horizonte: IPHAN, 2002. (Museu Arquidiocesano de Arte Sacra: pintura: Mariana, módulo 7).

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 473p.

SACRÁRIO. In: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**. Belo Horizonte: SPHAN, [1987]. (Capela de Nossa Senhora dos Anjos: região de Mariana, módulo 2).

SALLES, Fritz Teixeira de. **Associações religiosas no ciclo do ouro**. Belo Horizonte: UMG, 1963. 135p. (Estudos 1).

SANT'ANNA, Sabrina Mara. **A boa morte e bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721-1822)**. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006.

SANT'ANNA, Sabrina Mara. A igreja de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica, matriz do bairro Ouro Preto: o mecenato confrarial e a ornamentação dos sacrários. In: CAMPOS, Adalgisa Arantes (Org.). **De Vila Rica à imperial Ouro Preto: aspectos históricos, artísticos e devocionais**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013, p. 31-54.

SANTIDRIÁN, Pedro R.; ASTRUGA, Maria del Carmem. **Dicionário dos santos**. Aparecida: Santuário, 2004. 288p.

SANTO AGOSTINHO. **A verdadeira religião; O cuidado devido com os mortos**. São Paulo: Paulus, 2002. (Coleção Patrística, v. 19). p. 139-196.

SÃO BRÁS. In: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E NACIONAL. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**. Belo Horizonte: IPHAN, 2002. (Museu Arquidiocesano de Arte Sacra: escultura: Mariana, módulo 7).

SÃO GONÇALO. In: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**. Belo Horizonte: SPHAN, [1987]. (Capela de Nossa Senhora dos Anjos: região de Mariana, módulo 2).

SENHOR Morto. In: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Inventário nacional de bens móveis e integrados**. Belo Horizonte: SPHAN, [1987]. (Capela de Nossa Senhora dos Anjos: região de Mariana, módulo 2).

SOUSA, Cristiano Oliveira de. **Os membros da Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Vila Rica: prestígio e poder nas Minas (século XVIII)**. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – UFJF, Juiz de fora, 2008.

TRINTADE, Raimundo. Instituições de igrejas no bispado de Mariana. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 13, 1945. 378p.

TRINTADE, Raimundo. São Francisco de Assis de Ouro Preto. **Revista do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 17, 1951. 494p.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. 599p.

VASCONCELLOS, Diogo. **História da civilização mineira: bispado de Mariana**. Belo Horizonte: Apollo, 1935. 142p.

VASCONCELLOS, Salomão. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, 1947.

VASCONCELLOS, Salomão. **Marianna e seus templos**. Belo Horizonte: Queiroz Breyner, 1938. 116 p.

VERSIANI, Paulo Roberto. **Metáforas de pedra: a retórica na representação plástica da igreja de São Francisco de Assis em Ouro Preto**. 2002. Dissertação (Mestrado em Letras) – UFMG/FALE, Belo Horizonte, 2002.

VIANA, Larissa Moreira. **O idioma da mestiçagem: as irmandades de pardos na América Portuguesa**. Campinas: UNICAMP, 2007.

FONTES

Manuscrita

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM):

- Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana

Prateleira 01, número 08 – Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de Mariana (1779)

Em anexo: Termo de aprovação do Estatuto pelos confrades, 1779; Termo de agregação ao Real Convento de São Francisco da cidade de Lisboa, 1783; Beneplácito concedido por ordem régia de D. Maria I, 1784 para a instalação oficial da agremiação; Termo de juramento dos arquiconfrades, conforme exigido pela Rainha, 1786

Prateleira 01, número 08 – Contas (1900)

Prateleira N, número 31 – Termo de Ajuste (1828-1832)

Prateleira N, número 32 – Entrada de Irmãos (1856-1869)

Prateleira N, número 33 – Eleições e Termos de Ajuste (1831-1840)

- Testamentos

Número 1152 (1798)

Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM):

- Cartório do 1º Ofício (Registros de testamentos)

Livro 23, folha 79 (1825) / Livro 24, folha 54 (1832) / Livro 24, folha 58 (1832) / Livro 66, folha 177 (1789) / Livro 24, folha 97 (1832) / Livro 44, folha 100 (1795) / Livro 45, folha 28 (1797) / Livro 45, folha 185 (1798) / Livro 61, Folha 30 (1748) / Livro 66, folha 167 (1789)

- Cartório 1º Ofício (Testamentos)

Código 177, número 3542 (1834) / Código 201, número 3847 (1835) / Código 202, número 3856 (1815) / Código 206, número 3923 (1808) / Código 268, número 4878 (1832)

- Cartório 1º Ofício (Inventários)

Código 39, número 889 (1792) / Código 97, número 2018 (1796) / Código 115, número 2380 (1789) / Código 148, número 3102 (1814)

- Cartório 2º Ofício

Código 157, auto 3550 (1761)

- Avulsos

Estatuto da Ordem Terceira de São Francisco da cidade de Mariana (1765) – Cópia transcrita por Maria das Dores Moraes Almeida (1957).

Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência/Casa do Pilar (AHMI):

- Cartório 2º Ofício

Código 194, auto 3725 (1816)

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU):

- Compromissos de irmandades

Código 1536 – Estatuto da Arquiconfraria do Patriarca São Francisco de Sabará (1806)

- Coleção de documentos avulsos da Capitania de Minas Gerais

Caixa 94, documento 07 (1769) / Caixa 98, documento 21 (1770) / Caixa 98, documento 27 (1770) / Caixa 107, documento 67 (1774) / Caixa 112, documento 24 (1778) / Caixa 115, documento 04 (1779) / Caixa 121, documento 45 (1784) / Caixa 143, documento 48 (1797) / Caixa 141, documento 15 (1795) / Caixa 185, documento 30 (1807)

Arquivo do Museu do Ouro de Sabará:

- Irmandade do Amparo

Compromisso da Irmandade do Amparo

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT):

- Compromissos de irmandades

Chancelaria da Ordem de Cristo, Dona Maria, Livro 12, f. 21v-30v – Estatuto da Arquiconfraria do Cordão do Patriarca São Francisco de Vila Nova da Rainha do Caeté (1782);

Chancelaria da Ordem de Cristo, Dona Maria I, Livro 15, f. 2-11v – Estatuto da Arquiconfraria do Cordão do Patriarca São Francisco de Mariana (1760)

Arquivo Paroquial de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto (APNSP):

- Ordem Terceira de São Francisco de Paula

Volume 262

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Casa do Conde (IPHAN):

- Capela de Nossa Senhora dos Anjos

Série 1, pasta 441 – Relatório do IEPHA-MG

Iconográfica

Capela de Nossa Senhora dos Anjos de Mariana:

- Templo completo (frontispício, nave, capela-mor, sepulcro, sacristia)

Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana (MAAS):

-Esculturas

Anjo de Retábulo (41x27cm)

Cristo da Coluna (57,5x28x17,5cm)

Cristo Ressuscitado (120x70x43cm)

Santa Rita (31x13x7,5cm)

São Brás (27,5x13,5x9 cm)

São José de Botas (24,5x9x7,5cm)

- Mobiliário

Urna do Santíssimo Sacramento (65x57x69cm)

- Pinturas

Cristo da Cana Verde (91x71cm)

Família da Virgem (98,5x73,5cm)

Nossa Senhora das Dores (35x72,5cm)

Retrato de Dona Maria I (114x86,5cm)

Sagrada Família (98,5x73,5cm)

São Francisco de Paula (68,5x50,5cm)

APÊNDICE A

Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, em Mariana (1779)

ESTATUTO / da / Archiconfraria do Cordam / do Seráphico Patriárcha / S* FRANCISCO* / da Cidade de Marianna. / Anno de sua erecção, / MDCCLX* [folha 2]

CAP. I

PRIMEIRAMENTE, / supplicamos a Sua Magestade Fidellissima, / que por serviço de Deos, edo Nosso Seráphico Pa/triarcha S. Francisco, sedigne ser Nossa Prote/tora desta Archiconfraria, recebendo a debai/xo dasua Protecção, para que ella possa conseguir / o mayor augmento, eseconserve sempre empaz, equietação; ordenando, ha/vendo probem que todas assuas Justiças Seculares e Eccleziasticas fa/ção inteiramente cumprir, eguardar, todos os Capitulos deste Estatuto / sem quepossão restringir, nem Limitar ouaplicar couza alguá, do seu / disposto. //

Em segundo lugar, que nos permita ouzo das Sepulturas da Nos/as Capella de Santa Maria dos Anjos, sem omnus algum para / a Fabrica da Cathedral, attendendo aque adita Capella foi edificada com / despeza própria dos Irmãos, sem que a Fábrica concorresse comcouza al/gua para adjutorio dasua factura. Porem, quando não pareça jus/to, que areferida Fábrica fique totalmente excluida dealgum inte/resse nastaes Sepulturas, nos sugeitamos à satisfação dequal quer / encargo, ou estipendio, que Sua Magestade Fidellissima for ser/vida arbitrarnos. [folha 4]

CAP.II.

NO DÍA DO NOSSO SE/ráphico Patricarca S. Francisco, aquatro de Outu/bro, será obrigado o Nosso Reverendo Comissa/rio, (ouquem suas vezes fizer) acelebrar Missa em / a Nossa Capella da Senhora dos Anjos no Al/tar onde estiver a Imagem do Santo Patriarca, / portenção de Sua Magestade Fidellisima, Nossa Protetora, com assisten/cia de toda a Meza, e com sua Muzica para maior solemnidade. //

E recomendamos muito em particular a todos aqueles Irmãos, que substituírem / o cargo de Ministro, façam inviolavelmente observar este Capitulo, não só / pela obrigação que temos, como fieis Vassallos, de rogarmos a Deus Nosso Senhor pelas pazs, e concordia entre os Principes Catholicos, mas ainda porque / devemos commais especialidade supplicar ao mesmo Senhor, e ao Seraphico Patriarcha a conservação de quem nos Rege, e Governa, com tanta piedade e amor, liberalizando-nos innumeraveis beneficios. [folha 3]

CAP. III.

O REVERENDO COMMISSARIO que a Meza eleger, será sacerdote do Habito de S. Pedro, pessoa de boa vida, e costumes, para / que os Irmãos desta Archiconfraria possam imitar, / seguindo em tudo os seus dictames; porem hé preciso / que conste à Meza, em como hé Irmão Professo da / Veneravel Ordem 3^a da Penitencia, ou Irmão confrade do cordão do Nosso Seraphico Patriarcha S. Francisco. //

Em qual quer occasião que se offerecer, de saber a Meza / fora da Cidade, com o destino de aggregar a esta Archiconfraria aquellas pessoas, q / desejarem receber o cordão do nosso Seraphico Patriarcha, e por alguãs circunstancias, ou impossibilidades não possam vir á Nossa Capella, será o Nosso Reverendo Commissario obrigado, a ir com a Meza, para lhes lançar o Cordão. Porem, chegando a qual quer Freguezia, ou ainda Capella Filial, que / tenha concurso demorados, mandará logo pelo Irmão Procurador Geral, dar obediencia ao Reverendo Parocho, ou Capellão da mesma, para que / lhe conceda Licença para fazer dentro da sua Igreja, aquellos actos que / foram precisos ao dito fim. [folha 5]

CAP. IV.

O NOSSO REVERENDO Commissario preziderá, em todas as festividades / desta Archiconfraria, tanto de Missas cantadas, / como Procissões, e mais actos della, nomeando p^a. Diacono, e Subdiacono, dous Reverendos Sacerdotes nossos Irmãos, para se evitar a avultada despeza, que / annualmente se faz com os Reverendos Capitulares da Cathedral; sem que p^a. / o referido, seja preciso licença do Senhor

Ordinario, esó sim para aexposição do / Santissimo Sacramento, nasfestividades que sehouverem de fazer com Senhor / exposto. //

Em todos os Domingos, edias Santos doanno, dirá o Nosso Reveren/do Comissario, (ouquem suas vezes fizer) Missa, portenção detodos os Nos/sos Irmãos vivos, edefuntos, pelas oito horas damanhã pouco mais, ounge/nos. Enotempo da Quaresma, principalmente, fará exercitar pelos Nossos / Irmãos, todos osexercicios espirituaes, vezitando-se a Via-Sacra, em todas as-/segundas, quartas e sextas feiras detarde, fazendo lhes sua Pratica, aomenos / huã vês cada mês, não deixando emtodo omais tempo decontinuar tão San/to exercicio. [folha 6]

CAP. V.

NA PRIMEIRA DO/minga da Quaresma detarde, sefara huã Procissão de / Penitencia, com toda amodestia, eaceeyo pelas Ruas pu/blicas desta Cidade, levando o Nosso Reverendo Co/missario, o Santo Senho, debaixo do Palio. Enasma/is Domingas, logo depois dassete horas danoite, sea/juntarão todos os Irmãos na Nossa Capella, comassistencia do Nosso Re/verendo Comissario, oqual lhes fará huã breve Pratica, ofim della continu/arão afazer aqueles actos depenitencia, humildade, que acada hum lhe pedir / asua devoção; cujo exercicio, não excederá otempo deduas horas, para dar lugar / asahirem avizitar os Santos Passos do Senhor, dando-se principio namesma / Igreja, ou Capella, onde for costume sahir a Procissão, sefará dasnove ho/ras pordiante, com omaior silencio, emodestia, indo os Irmãos descalços, comasua / Tunica sómente, sem manto; não levando mais luzes, que duas Lanternas jun/to á Crus dediante, eduas junto à Imagem do Senhor Crucificado, que Leva/rá o Nosso Reverendo Comissario, ouquem suas vezes fizer, noseu impedimento. [folha 7]

CAP. VI.

NO DIA DOUS DE A/gosto, será esta Archiconfraria obrigada afazer / a Nossa principal Festa, que hé ada Porciúncu/la, com Senhor exposto, Missa cantada, e Sermão, / comsua Procissão solemne detarde; principiando-/se no dia vinte e nove de

Julho, a Quinquena das / chagas do Nosso Seráfico Patriarcha; para se finalizar o ultimo / dia, nota Porciúncula, depois deserecolher a Procissão. Enquanto poral/gum motivo, oujusta cauza, senão possafazer esta Festividade nafor/ma asima expressada, porestar a Archiconfraria empenhada, oucom / obras precisas, neste cazo, só sefará adita Festividade como Senhor exposto, e Missa rezada (com Procissão detarde podendo ser) para se / evitar adespeza dacêra na Quinquena, eaesmola do Sermão. //

Em todas as 3^{as}. Domingas decada mez, depois decelebrar Missa / o Nosso Reverendo Commissario, sefará a Procissão da Rasoula, p^a / fora da Nossa Capella, naforma que determinão os Compendios, e Bul/las dos Santissimos Padres, indo nadita Procissão, a Imagem do / Nosso Santo Patriarcha, edepois dese recolher a Procissão, lançará / o Nosso R.do Commissario, a Benção Papal atodos os Irmãos. [folha 8]

CAP. VII.

NO DIA QUATRO DE / outubro, pelas duas horas datarde seajuntarão todos / os Irmãos da Meza, no Consistorio da Nossa Ca/pella, para seproceder à Eleição dosque hão de / servir noanno fucturo; cuja Eleição, sefará comos / cargos expressados naforma seguinte. //

Ministro: Vice Ministro: Secretario: Sindico: Procurador Geral: / Doze Definidores: Hum Vigario do Culto Divino: Seis Sachristães: Oi/to Zelladores: Ministra: Vice Ministra: Vigaria do Culto Divino: Se/is Sachristans e Oito Zelladoras. //

Advertindo porem, quepara ocargo de Ministro, ou Ministra se / escolherão sempre, aquelas pessoas que forem mais abundantes decabedaes, fer/vor, ezello, afim deque noseu anno concorrão para todo oaugmento espiri/tual, etemporal desta Archiconfraria; não sepropondo pessoas impocibi/litadas para exercerem osreferidos cargos, porcauza de defectos, eamizadas par/ticulares somente. Eomesmo se deve entender comosmais Irmãos, arespeito / dos cargos para que forem nomeados, concorrendo nelles ascircunstancias pre/cizas, para aboa satisfação dosmesmos cargos. [folha 9]

CAP. VIII.

PARA A NOMEAÇÃO, / e factura do Irmão Ministro, terá o Irmão Secretario aparelhado dezoito tiras depapel, comdous / golpes emcada huã dellas, para sedividerem depois / entres, nas quais sehaõ de escrever os nomes detres Irmãos mais sufficientes, para odito cargo; propondo / o Nosso Reverendo Commissario oprimeiro, o Irmão Ministro osegundo, / eo Irmão Procurador Geral oterceiro; eserão destruidas pelos Irmãos q / em Meza seacharem, para escolher cada hum delles, o que lhe parecer ma/is benemerito. //

Repartidas que seão todas astiras dosvotos, mandará o Nosso Reverendo Commissario vir para sima da Meza, hum vazo, emqual serão / lançados todos aquelles que cada Irmão tiver escolhido, para Ministro, / edepois irá o Irmão Procurador Geral abrindo, epublicando os referidos votos, / eo Irmão Secretario pautenado, para seaprovar o que tiver maior nume/ro delles. //

Nocazo de haver empate nos votos, desempatará o Nosso Reverendo / Comissario, eopublicará emvoz alta, declarando apreferencia que teve o dito / Irmão nosvotos, aosmais q. comelle forão propostos, proseguindo se na Elei/ção do Vice Ministro, emais Irmãos de Meza. [folha 10]

CAP. IX.

O IRMÃO SECRETARIA-/rio nomeará tres Irmãos, que tenham asmesmas / circunstancias do Irmão Ministro, para seaprovar hum delles nocargo de Vice Ministro, que pos/sa substituir asvezes daquelle, emqual quer acto ou / ministerio; edepois, secontinuará na Eleição dosmais / Irmãos, que haõde servir em Meza. //

Feito o Definitorio, seproseguirá nafactura dos Irmãos Sachristães, e / zelladores, osquaes serão propostos pelo Irmão Procurador Geral, eaprovados / pelo Irmão Ministro somente, ouvindo o Irmão Secretario; sem que denenhu~ / modo sepossa obrigar aqual quer Irmão, para aceitar algum cargo, sem primeiro / medirem tres annos, depois que tiver servindo ooutro antecedente. Porem no / cazo deser conveniente á Meza, eutilizadade desta Archiconfraria, que fique / reeleito algum Irmão, ouquerendo este porsua vontade, edevção, tornar aficar / servindo o mesmo

cargo, não poderá fazer, sem expresso consentimento, e aprova/ção do Dr. Provedor das Capellas, como Juis da conta desta Archiconfraria, / para se obviar qual quer duvida que possa haver, afim de senão embargar a Elei/ção, evitando-se oprejuizo que se segue aos Mezaeos actuaes, com adespeza de / segundas mezas. [folha 11]

CAP. X.

PARA AFACTURA / da Irmã Ministra, se procederá na forma do Capitulo oitavo, com as mesmas circumstancias, que precederão / para o cargo de Ministro, observandose tambem o / disposto no Capitulo nono, para se proseguir na Elei/ção da Vice Ministra, Vigaria do Culto Divino, Sa/christans, Zelladoras; com declaração, de que os cargos de Ministra, Vice Mi/nistra, e ainda Vigaria do Culto Divino, serão sempre occupados, por mulhe/res casadas, honestas, e donzelas; e de nenhuma forma pelas solteiras, sem embrago de qualquer circumstancia que haja, para não fazer exemplo. // O irmão Secretario depois de acabar a Eleição, guardará todas as pautas / que estiverem feitas para a Eleição dos Irmãos Ministros, Vice Minis/tros, para que no anno seguinte, passão (os que forão propostos) preferir nos / cargos respectives, propondo-se somente terceiro, para delles se aprovar hum; / e não parecer justo, que depois de serem nomeados para os referidos cargos, / tendo votos para os mesmos, hajão de ser excluidos no anno seguinte, propondo / se outros (talves com menos capacidade) por cauza de amizades, e paixões particu/lares. [folha 12]

CAP. XI.

DEPOIS DE SE FINALI-/zar a eleição, amandarà o Nosso Reverendo Cõmissario publicar pelo Irmão Secretario aos que estiverem / presentes em Meza, elhes perguntará se aquella / eleição hé de seu contento, ou senella está algum Ir/mão que não seja digno de exercer o cargo que lhe / foi imposto. E havendo duvida sobre a capacidade de algum delles, se mandarà / correr escrutinio, lançandose os votos em hum vazo, o qual despejará o Irmão / Procurador, perante o Novo Reverendo Commissario, para se examina-/rem; e achandose mais votos a favor do tal Irmão,

ficará cessando aquella duvi/da, eselhe dará posse do seu cargo; porem havendo maior numero devotos contrari/os, sefará logo outro emseu Lugar. //

Epara seevitar osuborno, que ordinariamente acontece em / semelhantes actos porcauza deemlações, einimizades terá o irmão Procu/rador Geral grande vigilancia ecuidado, emque algum Irmão não possa in/troduzir nodito vazo, mais dehum voto, ouseja emfavor do Irmão que se / quizer excluir da eleição, oucontrario aomesmo. [folha 13]

CAP.XII.

O IRMÃO. MINISTRO / dará deesmola no seu anno, vinte e cino oitavas / deouro; o Irmão Vice Ministro, doze oitavas e / meia de ouro; o Irmão Sindico, oito oitavas de / ouro; os Irmãos Definidores darão quatro oita/vas deouro cada hum; os Irmãos Sachristães / darão tres oitavas deouro cada hum; os Irmãos Zelladores, darão duas / oitavas deouro cada hum, easmesmas esmolos asima referidas darão cada / huã das Irmãs nos seus respetivos cargos. Dará qualquer pessoa deentrada / huã oitava emeia deouro, ehuã libra decêra, edeannual pagará emcada hu / anno tres quartos deouro. // Eattendendose ao grande trabalho que tem ocargo de Secretario / comaescrita precisa, econtas dessa Archiconfraria, não pagará o Irmão que / servir o dito cargo, / mezada alguã, mas sim oseu annual somente; eomesmo se / entenderá como Irmão Procurador Geral, Vigario do Culto Divino, atten/dendose tambem à grande Laboriação deseus cargos, eaboa deligencia, ecui/dado comque sedevem portar noaugmento, eaceyo dosbens desta Archicon/fraria. [folha 14]

CAP.XIII.

O IRMÃO MINISTRO / etodos osmais Irmãos que forem eleitos para ser/virem oseu anno, não faltarão as suas obrigações, / asim publicas, como particulares; ecuidarão muito, / emque não hajão desordens, evitando toda aoccuzi/ão deduvidas, principalmente quanto estiverem / em Meza, onde estarão comgrande modéstia, erespeito aolugar emque se / achão; repremindose cada hum, desedemaziar empalavras desnecessarias, / respondendo somente, ecommoderação, aoque pelos superiores lhes

for per/guntado, dando o seu voto naquellas couzas que em Meza se tratarem / em utilidade desta Archiconfraria, guardando todo o segredo sobre qualquer materia que se consultar, debaixo da pena da Santa obediência. //

Quando succeda, (o que não esperamos) que algum Irmão pouco advertido da rigorosa obrigação que tem de guardar segredo, chegue a declarar o que / se praticou em Meza, faltando assim ao juramento que prestou será castigado, e penitenciado asperamente por tão grave culpa, ao arbitrio do Nosso / Rdo. Comissario, ou Irmão Ministro, para exemplo dos mais. [folha 15]

CAP. XIV.

O IRMÃO SECRETARIO / será pessoa desconhecida verdade, e boa consciência, ex-pedito na escrita, e contas, por ser em quem consiste todo o aumento, e deterioração dos interesses desta Archiconfraria; em cujo cargo, se deve eleger sempre, Irmão que exista na Cidade actualmente, para melhor satisfação delle. //

Ao Irmão Secretario, compete fazer toda a escrita precisa, assim de Livros, como fora delles, sem que nisto se possa entrometer outro qualquer / Irmão; salvo, se por algum impedimento daquelle, for nomeado pelo mesmo, ou pelo Irmão Ministro, para substituir o seu lugar, e suprir a sua falta. //

Nodia que se houver de fazer eleição, Levará logo feitas, todas as cartas / precisas para os novos eleitos, declarando-lhes o dia em que ha de vir fazer / a eleição dos cargos eleitos para que foram eleitos (por não caber no tempo o fazer-se / a eleição e tantas cartas) as quaes, serão todas assignadas por elle somente; / exceto as do Ministro, e Ministra, Vice Ministro, Vice Ministra / que estas serão assignadas pelo Nosso Rdo. Comissario, Irmão Ministro actual, secretario, e Procurador Geral, entregando-se todas ao An/dador, para assim levar logo sem demora aquém pertencerem, trazendo re/posta de todas. [folha 16]

CAP. XV.

O IRMÃO SINDICO DE-ve ser homem de boa consciencia, e abanado, para / que possa supir com todo o necessario a esta Archiconfraria, no caso de não haver sempre ouro no / cofre, a fim de que se não exprimente a minima falta. //

Não poderá fazer despesa alguma, sem pre/ceder para isso, boleto passado pelo Irmão Secretario, e rubricado pelo Irmão Ministro, ou quem suas vezes fizer; pena de selhe não aprovar, toda / que se achar feita sem este requisito, para se evitarem despesas superfluas, / emal applicadas, que haja de fazer algum Sindico no seu anno. //

Em todas as 3^{as}. Domingas de cada mês apresentará em Meza, os boletos que tiver em seu poder, de despesa que houver feito, para selhe satisfazer a mesma, e se fazer carga de tudo no Livro das contas; não fazendo outro sim despesa alguma da quantia de cinco oitavas de ouro, e dahi para cima, sem cobrar della recibo, na forma de hum Provimento do Doutor Provedor das Capelas, que se acha no Livro das contas da Receita, e despesa desta Archiconfraria, no qual prohibe se fazer despesa avultada, sem documento, ou recibo. [folha 17]

CAP. XVI

PARA O CARGO DE / Procurador Geral se escolherá pessoa de boa expedição / e desembaraço, com fervor, e zelo para que cuide com / desvelo em todos os negocios desta Archiconfraria, / assim espirituaes, como temporaes, procurando a arrecadação dos seus interesses com a maior vigilancia, / evitando toda a fallencia que possa haver nelles. //

Ao Irmão Procurador Geral, pertence reger, e compor todas as Procissões / desta Archiconfraria, o qual levará na mão huã vara preta com as Armas do Nosso Santo Patriarcha. //

Em todas as occasioens que se fizer Meza sentarse há no fim della, em / parte que possa ver distintamente todos os Mezaros para evitar qualquer / soborno em votos principalmente na factura da Eleição, ou quando se correr escrutinio sobre a expulsa de qual quer Irmão. //

Logo que estiver de posse do seu cargo fará tirar pelo Ir/mão Secretario huá Lista de todos os Irmãos que entraram no anno preterito / p.^a. os mandar a Listar no Livro da principal Archiconfraria do Cordão do Nos/so Seraphico Patriarcha S. Francisco, que se acha erecta no Convento de / Assis, da Cidade de Lisboa. [folha 18]

CAP. XVII.

O IRMÃO VIGARIO DO / Culto Divino, tambem deve ser pessoa zelosa, de/ligente, e fiel para que possa desempenhar com satis/fação, as obrigações do seu cargo, trazendo sempre / todos os rates, ealfayas desta Archiconfraria com / acerto, e limpeza, não emprestando coisa alguma, sem / expresso consentimento da Meza. // Em todas as funções desta Arquiconfraria, e principalme nas Pro/cissões lhe compete a despozição dellas, e os Irmãos Sachristaes odevem ajudar / e tudo o que for do serviço das mesmas, sem a minima repugnancia, tendo sempre / a Nossa Capella com acerto, especialmente nos dias de festividade. E todo o Ir/mão Sachristão, ou ainda qual quer outro Irmão que repugnar ou desobedecer / ao Irmão Vigario em coisa do serviço desta Archiconfraria, maiormente nos / dias de festividades será castigado pelo Irmão Ministro a seu arbitrio / conforme a qualidade da culpa. // A mesma obrigação do Irmão Vigario compete tambem á Irmã Vigaria do Culto Divino, e Sachristians, a respeito da roupa branca, lavando, engomando, e concertando a que for precisa, dando-lhes o Irmão Sindi/co o que para estas concertos, for necessário. [folha 19]

CAP. XVIII.

COMPETE AOS IRMÃOS / zeladores, a obrigação de cobrar os annuaes emezadas / de todos os Irmãos, que se vencerem dentro em tres mezes / para que elles com mais suavidade possam ir satisfazer/do as mesmas, e não deixe de haver sempre ouro no cofre p.^a. / as despesas precisas; cujas esmolas que arrecadarem em/tregarão em Meza, declarando ao Irmão Secretario as pessoas de quem as rece/berão para lhes serem abonadas no Livro da Receita, e dos annuaes, ou assen/tos dos Irmãos. //

Tanto aos Irmãos zeladores, como as zeladoras lhes compete / também obrigação de dar parte á Meza (pelo seu Andador) logo que tiverem / noticia da enfermidade de qual quer Irmão, ou Irmã, para lhes administrar acari/dade precisa, e asistencia de Irmãos que o exortem, e consolem, cuja caridade seprati/cará lhe fallecer o mesmo, ou ter melhoramento nasua molestia, por ser esta virtude, tan/to do agrado de Deos, e do Nosso Santo Patriarcha. Eachandose o dito em / fermo sem ter quem lhe assista com o preciso na sua molestia, por viver totalmente / pobre, será esta Archiconfraria obrigada a socorrerello como necessario, a fim de sustento, como de remedios de botica. [folha 20]

CAP. XIX.

NA TERCEIRA DO-/minga do mez de Outubro, de tarde se ajuntarão na / Nossa Capella todos os Irmãos desta Archiconfraria para se conferir a posse dos novos eleitos, e depois de / se aprovarem as contas do Irmão Sindico, em Me/za, irão todos para a Capella, onde publicará o Irmão / Secretario em voz alta a conta da Receita, e despesa daquelle anno, especificando as dividas que algum irmão houver deixado. O mesmo Irmão Secretario, pela nova Eleição irá chamando destintamente a cada hum / dos Irmãos para o cargo que lhe competir, os quaes irão primeiro receber o ajuramento do Nosso Reverendo Comissario antes de irem para os / seus lugares. //

Estando todos de posse dos seus lugares, levantará o Nosso Rdo. Comissario o Hynno = Te Deum Laudamus = e sairão em Procissão por / fora da Nossa Capella proseguindo o dito Hynno: Elogo que sair a Procissão mandará o Irmão Vigario estender hum pano de Tumba nomeio da Capella, com quatro Tocheiros com Tochas accezas, e terá huá capa de Asperges pre/ta com ella separar o Nosso Rdo. Comissario depois que se resolver a / Procissão, e fazer huá encomendação, por tenção de todos os Nossos Irmãos fallecidos. [folha 21]

CAP. XX.

DEPOIS DE SE FINDER / a encomendação dos Nossos Irmãos defuntos tor/narão para o consistirio os Irmãos de Meza que acabarem junto com os novos para lhes

fazerem entrega / dos bens desta Archiconfraria por hum Inventario / o qual asignará o Irmão Vigario do Culto Divino, e Procurador Geral que entrarem a servir para quando findarem o seu anno serem / responçaveis adar conta porelle de todos os bens de que selhes / fizer entregar. E o Irmão Secretario, será obrigado a fazer huá Lista do trastes que se fabricarem / no seu anno, para os acrescentar ao novo Inventario da entrega q. se fizer ao Irmão / Vigario e Procurador Geral do anno seguinte; cujo Inventario, se guardará / no cofre desta Archiconfraria (o qual estará empoderado do irmão Sindico, re/partindose as quatro chaves do mesmo pelo Nosso Rdo. Commissario, Irmão / Ministro, Secretario e Sindico), ena 3^a Dominga decada mez, apresenta/rá o Irmão Sindico em Meza do dito cofre, para se fazerem os pagamentos / precizos, e se recolher a elle, o rendimento que tiver havido naquele mêz, como tão / bem todas as clarezas, e mais papeis pertencentes a esta Archiconfraria. [folha 22]

CAP. XXI.

DEVE HAVER NESTA / Archiconfraria huã união reciproca entre todos / os Irmãos amandose huns, aos outros como aquella / amor, e caridade que exercitou sempre o Nosso Santo Patriarcha aquem devemos imitar como verdadeiros filhos, desprezando as vaidades caducas / deste mundo, sem se fazer distincção alguã, deste àquelle Irmão, Lembrandose cada hum, donada que hé, reflectindo finalmente na estreitissima / conta que hade dar no Tribunal da Divina Justiça. //

Nas 3^{as} Domingas decada mêz nomeará o Irmão Ministro (ou quem suas vezes fizer) alguns Irmãos para sahirem a pedir esmolas / pelos fieis em todas as 6^{as} feiras do mêz seguinte em louvor das chagas de / Nosso Senhor Jezus Christo, e do Nosso Seraphico Patriarcha, cujas / esmolas serão repartidas para aquellas pessoas mais necessitadas, sem excepção / alguã á eleição do Nosso Rdo. Commissario. E todo o Irmão que / for nomeado para o referido não se poderá eximir desta diligencia, tendo o Irmão Ministro providencia de fazer a nomeação em alguns Irmãos menos occupados. [folha 23]

CAP. XXII.

TODA APESOA QUE / quizer entrar para essa Archiconfraria fará / primeiro petição á Meza para ser admittida / eamandarâ entregar ao irmão Secretario pelo / Andador para ser despachada, cuja petição / mandarâ o Nosso Rdo. Comissionario ler pelo / dito Secretario, esinformará seaquella pessoa he digna deser admitida; / porem havendo má informação que procauza della deva ser excluida, man/dará ver huá vela acceza, esequieimará atal petição guardandose segredo / entre todos, não sedeclarando acauza porque não foi despachada, para seevi/tarem asperneciozas consequencias que ordinari mente sesseguem por falta / desegredo emsemelhantes cazos. Esendo admittida, passará logo o Ir/mão Secretario boleto, homandarâ entregar pelo Andador, para que / vá pagar aentrada ao Irmão Sindico, oqual hepassará recibo para oa/presentar ao Irmão Vigario noacto dereceber ocordão, eeste oreceberâ, eoentre/gará ao Irmão Secretario, para comelle fazer carga no Livro Receita / ao Irmão Sindico. Depois dereceber ocordão odº entrante irá acaza do / Despacho dar oseu nome, para selhe fazer assento dodia, mêz, eanno emque / entrar, easignarse nofim delle. [folha 24]

CAP. XXIII.

NÃO SE ADMITTIRÂ / nesta Archiconfraria pessoa alguã, sempre/der informação desua vida ecostumes pornão a/contecer quesejão admittidas pessoas indignas como / são homens bêbedos, Capitaens domato, ou Ladro/ens publicos, emulheres deshonestas, eescandalozas / nem serão tambem admittidos os filhos familias, oumenores, e Orphãos que / estiverem debaixo da administração deseus Pays, e Tutores, sem apizen/tares Licenças destes, pela qual seobriguem asatisfação dosannuaes, eesmo/lãs dos cargos que servirem, observandose o mesmo comasmulheres cazadas so/bre oconsentimento deseus maridos, eosescravos deseus Senhores. //

Eporque pode acontecer que depois dealgum escravo ser Nosso Irmão / proceda mal para comseu Senhor, eeste pordesprezo omande castigar pu/blicamente, etalves porser mal affecto aesta Archiconfraria (como aexpe/riencia nostem mostrado)

determinamos que sejam sim admittidos areceber / o cordão do Santo Patriarcha, para que gozem dasgraças e Indul/gencias, porem serão totalmente excluídos não só deservirem cargo algum / mas taõbem depoderem usar dohabito comque setrajam os Irmãos desta / Archiconfraria p^a. Ser menos sensivel qual quer injuria, oucastigo publico, / quelhes mandarem fazer seus Senhores. [folha 25]

CAP. XXIV.

TAÕBEM SENÃO. AD-/mittirá pessoa alguá de idade avultade pela mesma / esmola daentrada expressada no Capitulo 12, mas / sim dará deentrada vinte oitavas deouro, attenden/dose aestar mais proximo amorte eadespeza que / deve fazer esta Archiconfraria comoseu enterramento / esuffragios. Equerendo algum Irmão remirse logo nosannuaes para sem/pre pagando os dehuá vêz dará doze oitavas deouro, comdeclaração porem, de / que não ficará izento deaceitar os cargos quelhe forem impostos, porque docon/trario intentarão remirse todos, enão haverá quem sirva os cargoz precisos; po/is não hé justo que pelo interese particular dequal quer Irmão, experimente esta Archiconfraria tão concideravel prejuízo. Enocazo dehaber algum Irmão que / em sua vida seja omissos, erebelde para oserviço desta Archiconfraria, sendo / desobediente aos Superiores não querendo acceitar os cargos que lhe forem impos/tos nem cuidar em satisfazer o que dever pormaldade sua; nestes termos não / será esta Archiconfraria obrigada aenterralo, emenos fazerlhe suffragio al/gum quando fallecer, já que em sua vida onão procurou. [folha 26]

CAP. XXV.

FALECENDO QUAL-/quer Irmão desta Archiconfraria será esta / obrigada afazerlhe oseu enterramento (não tendo / este quem hopossa fazer) edepois dechegar ocorpo / a Nossa Capella, eser encomendado pelo Rdo. Pa/rocho, oserá tambem pelo Nosso Reverendo Comis/sario, assim como sepratica emqual quer das Ordens 3^{as}. desta Cidade. //

Logo depois deseu fallecimento (dentro emhum mêz athe dous unicamte.) / selhe mandarão dizer oito Missas porsua alma, etendo já servindo emMe/za selhe

mandarão dizer mais quatro alem dasoito asima declaradas. Po/rem tendo já servido algum dos cargo de Procurador Geral para sima selhe/ mandarão dizer vinte Missas pela sua alma emattenção aque em sua vida / dispendeu tambem os seus cabedaes, em beneficio, e utilidade desta Archiconfraria. Também será obrigada esta Archiconfraria adar sepultura aos filhos dos Irmãos, e Irmãs da mesma te idade dese/te annos somente, e passando elles desta idade se ajustarão seus Pays com o / Irmão Procurador Geral, sobre o preço da mesma que devem dar pela sepultura, ou pelo enterramento no caso de que derem que se faça o mesmo. [folha 27]

CAP. XXVI.

O ANDADOR QUE A / Meza ajustar para servir a esta Archiconfraria / deve ser homem diligente e verdadeiro e segredo p^a. / que se possão ficar delle os particulares que forem pre/cizos communicarem-selhe, não tendo descuido algu / em qual quer aviso que lhe for dado. //

Será obrigado obedecer aos Superiores, em todos os mandatos que lhe determinarem sendo dirigidos ao serviço desta Archiconfraria somente, e não particulares de cada hum, porque nesse caso só poderá fazer sequizer, sem que dis/so lhe rezulte a minima culpa de desobediencia. //

Tanto que receber qual quer carta, ou aviso respectivo ao serviço e utilidade / desta Archiconfraria irá logo entregala e dar parte a quem pertencer p^a. / e evitar o que ordinariamente acontece por causa das moras e descuidos. //

Em todas as occasioens que se houver de fazer adjunto de Meza avizará a todos / os Mezaresos daquelle anno para se acharem a ella nodia e hora que selhe de/terminar, e o mesmo praticará quando fallecer algum Irmão, e vezando a todos os mais para o acompanharem. [folha 28]

CAP. XXVII.

OS IRMÃOS DESTA / Archiconfraria devem se trajar com huã Tunica / de Estamena, ou de outra qual quer fazenda preta / que lhe chegue the afivela do Çapato, com seu man/to e hum pequeno capús, cõas Armas do Nosso Sera/phico

Patriarcha nolado esquerdo dodito mato, / eseu cordão grosso, cingido porsima da Tunica, sem cabeleira, nem cabelos / apolvilhados. Advertindo porem que só uzarão desta vestidura nasoccazi/oens de festividades, ouactos desta Archiconfraria, ouainda emqual quer / dia de Jubileo, que hajão dehir aalgũa Igreja confessarse, onde quer que / seacharem, enão poderão outro sim vir assistir aacto algum desta Archi/confraria, nem ainda aqual quer adjunto de Meza, sem ser comseus habitos / naforma já expressada. //

Nosdias defestividades, e Procissões principaes desta / Archiconfraria serão obrigados aassistir aellas todos os Irmãos sem excep/cão alguã, salvo seporcausa demolestia for legitimamente impedido; Eomes/mo praticarão quando fallecer algum Irmão, para aacompanhar á Sepul/tura, ficando obrigado a rezarlhe cada hum dos Irmãos huã Coroa pela sua / alma. [folha 29]

CAP. XXVIII.

TODO AQUELE IRMÃO / que sem justo, oulegitimo impedimento deixar de / cumprir, eobservar inteiramente, odisposto nos Ca/pitulos deste Estatuto naforma emquehe obrigado.; / será reprehendido epenitenciado aoarbitrio do / Nosso Rdo. Comissario, ou Irmão Ministro, / estranhandoselhe rigorozamente asua negligencia, eomissão. Porem quan/do haja algum Irmão tão omissso, erebelde, que nosdias emque sefizerem as / Procissões mais principaes desta Archiconfraia, nasquaes devem assis/tir todos sem excepção alguã, para ornarem asmesmas, ecarregarem os An/dores das Imagens que secostumão levar nas referidas Procissões deixando / devir aellas comseu Habito vestido, na forma do Capitulo 27; não só será / reprehendido, ecastigado na forma assima já declarada, mas tambem será / multado, empena pecuniaria, aoarbitrio domesmo Rdo. Comissario, ou / Irmão Ministro, pela sua tão estranhavel desobediencia; cuja multa / ou condemnação fará logo cobrar o Irmão Procurador Geral, dentro do / termo que lhe for confinado, não excedendo amais deoito dias, debaixo dape/na deapagar pelos seus bens, odito Irmão Procurado Geral. [folha 30]

APÊNDICE B

Termo de aprovação do Estatuto pelos arquiconfrades (1779)

Aos vinte e dois dias do mez de Fevereiro de mil e sette centos e / setenta e nove annos no Consistorio desta Nossa Capella de Santa Maria dos / Anjos onde se acharão presentes todos os Irmãos de Meza, que de presente / servem, com os mais, que servirão nos annos preteritos, se assentou uniforme-mente / a votos de todos, que estavam a contento dos mesmos, os Capitulos do presente Estatuto / pelo qual se deve reger esta Archiconfraria, os quaes forão reformados por facul-/dade que, para isso tinhamos / em hum Capitulo, que se acha no Estatuto, que até a/qui se observava, approvedo pelo Excellentissimo Bispo Dom Frei Manoel da / Cruz, de gloriosa memoria, em que se nos concedia opoderse reformar, ou acrescensar aquelles Capitulos, que fossem necessarios; E como nos ditos Capitulos da quelle Es-/tatuto, que até agora se observava, faltão muitas circumstancias precisas para o / bom governo desta Archiconfraria, expecial-mente a aprovação e confirmação de Sua / Magestade Fidellissima que Deos goarde, se assentou em reformarem os Taes Ca-/pitulos, para nos ficar servindo esta reforma, de verdadeiro Estatuto desta Archicon-/fraria, esperando nós da Alta Grandeza de Sua Magestade Fidellissima, a approva-/ção delles, Havendo-se por derogados, e de nenhum effeito, os que até agora se obser-/varão, por serem estes nullos, pela falta da Real aprovação que para isso devêra pre-/ceder. E de como assim convierão, e se assentou em Meza geral assignarão todos este Termo. E eu Manoel Perreira dos Passos, Secretário desta Archiconfraria, que / o escrevi.//

Francisco Manoel da Rocha/
Comissr°.//

Romão de Abreu/
Min°.//

Joze Fernandes da Silva/

D.º mn.º.//

Jozé Manoel da Andrade [folha 31]

Antonio Pinheiro Netto

Luis Caetano de Magalhães

Pedro Rodrigues da Costa

Antonio da Costa Guimarães

Antonio Coelho Lamaz

Francisco de Azevedo Silva

Manoel Teixeira Romão

Luiz Correa Lisboa

João Marques Pimenta

João da Rocha

Luis Ferreira Veiga

Jose Francisco Alves

Manoel Joaquim dos Santos

Manoel Dovalle

Domingos Pereira Silva

Leonardo Jose Coelho

Ventura João Branco

Gervario Ferreira dos Santos

Anastacio Dias de Souza

Felipe da Silva Melo

Joaquim Jose Rodrigues

Manoel de Azevedo e Faria

[?] Senna

Felis dos Santos Duarte

Manoel Isidoro Alz

Domingos Dourado

Antonio Jose Carneiro

Domingos Rodrigues Felliciano

Felipe Jorge Santiago

Angelo Correa Venancio Gonçalves [folha 31v]

APÊNDICE C

Termo de agregação ao Convento de S. Francisco, em Lisboa (1783)

Fr. Antonio do Coração de M^a, / Pregador Jubilado, Penitenciario Geral de Toda a Ordem Serafica Ex. Definidor / Guardião do Real Convento de S. Francisco da Cidade de Lisboa, [?]

Aos Irmãos Mezarios da Archiconfraria das Chagas e Cordão de N. S. P. / S. Francisco dos Homens Pardos, erecta na sua Capella de Santa Maria dos Anjos da / Cidade de Marianna, saude, e paz em o Senhor. Por quanto V.V.M.M. me repre/sentarão, que movidos da particular devoção, que tem N. S. P. S. Francisco; e summamen/te desejosos de gosarem das Graças, e Indulgencias, que os Senhores em Christo Padres / Xisto V., Paulo V., Gregório XIII., Gregório XV., Innocencio XI., e outro Irmãos / Pontificies de Gloriosa Memória concederão as Irmãos da Archiconfria do Cordão do / mesmo Serafico Patriarcha, erigirão, com Autoridade do Ordinário, e mas licenças / necessarias, huã Archiconfraria do Cordão, que hoje seacha estabelecida na Capella de / Santa Maria dos Anjos da sobredita Cidade de Marianna, e aggregáda por por hum dos Pre/lados desta Provincia á Archiconfraria do Cordão, erecta neste Real Convento de S. / Francisco da Cidade de Lisboa, supplicando-me, houvesse por bem approvar, econfir-/mar a dita Aggregação, mandando-lhes escrever os nomes de todos os Irmãos que tem / entrado, escriptos em hua Lista, que me remettem; e dando-lhes faculdade para poderem / eleger hum Sacredote para Commissário, e outro para Vice-Commissario da mesma Archi/confraria, os quais, depois de eleitos, e nomeados, possam benzer e lançar Habitos, e cordões, / e dar Absolvições, assim na vida, como no artigo da mórte, suprindo eu, quanto me fosse / possivel qualquer defeito, ou nullidade, em que hajão incurrido, tudo afim de poderem / conseguir as sobreditas Graças , e Indulgencias : Desejando eu condescender, quanto posso, / com huã supplica tão justa, tão louvável, e tão interessante ao bem espiritual do pro/ximo, e salvação das Almas : Pelas Presentes, Hey por bem approvar, e confirmar a / Aggregação da Sobredita Archiconfraria, a ella deste Real Convento de S. Francisco da / Cidade de Lisboa; e

recomendando muito aos Mezários, e mais Irmãos desta / reconheçãõ a Vossa
Merces, como o Irmão seus, e legitimamente, aggregado a elles, / [folha 36]
escrevendo os seus Nomes no Livro, a que pertencer, e tendo cuidado de escrever os
que / pelo tempo futuro entrarem, mandando-lhes Vossas Mercês a lista delles. E a
Vossas / Mercês, como Mezários actuaes dessa Archiconfraria, e aos mais Mezarios,
que a diante / forem, concedo licença; para que possam eleger hum Sacerdote para
Commissário, e outro / para Vice Commissário, aos quais, assim eleitos, enomeados
em Meza [?] faculdade / necessaria para benzer e lançar Habitos e Cordões, e dar
absoluções, assim na vida, como / no artigo da morte; cuja faculdade lhe durará, em
quanto pelos Mezários não forem / eleitos outros Commissario, e Vice Commissario;
e quanto He da minha parte supro quan/to posso, qualquer defeito, ou nullidade, em
que Vossa Mercês hajão incurrido na Erecção / e Regulamento da Sobredita
Archiconfraria; tudo a fim deque fiquem inteiramente / gosando das sobreditas
Graças, e Indulgencias. Dada neste Real Convento de S. Fran/cisco da Cidade de
Lisboa em 17 do mez de Novembro de 1783. Sob meu / signal e sello deste mesmo
Convento.//

Fr. Antonio do Coração de M^a//

Guardião//

APÊNDICE D

Beneplácito concedido pela Mesa de Consciência e Ordem (1784)

Dona Maria por graça de Deos Rainha / de Portugal, e dos Alges daquem, dalem mar em Africa / Senhora da Guiné. Como Governadora, perpetua / Admministradora que Sou dos Mestrados, Cavalaria e Or/dem do Nosso Senhor Jezus Christo: Faço Saber aos / que esta Minha Provizão Virem, que não Sepo/dendo Eregir Sem Faculdade Minha, Irmandades, / ou Confrarias nas Igrejas das Conquistas Ultrama-/rinas, por Serem pleno jure damesma Ordem, eda / Minha Jurisdição insolidum, como Governadora / dela; Eattendendo a me Representarem os homens par-/dos da Cidade de Marianna da Comca do Ouro pre-/to de Minas Geraes, terem alcançado Licença do / Rdº Ordinario damesma Diocéze para asua Eréc-/ção cuja incompetencia Reconhecendo agora mepe/dião fosse Servida Sanar a nulidade comque os Suppes / Erigirão a Archiconfraria do Cordão do Serafico Pa/triarcha São Francº, Revalidando-lhe a Licença Oque / Visto, e Reposta do ProcuradorGeral das Ordéns: Hey / porbem fazer mce aos Irmãos dasobre dita Irman/dade, de lhes approvar a Erecção damesma Revalidan-/dolhe comesta Minha Real Aprovação, a Licença que / nulla eincompetente-mente tiverão do Ordninário pª. / a Erigirem; Eesta secumpra egoardecom nella / Seconttem, sendo passada pela Chancelaria da / Ordem. A Rainha Nossa Senhora oman/dou pelos Deputados da Meza da Consciª, e Ordens / [folha 32]

Ordens Luiz de Mello e Sá, Domingos An/tonio de Araujo, Antonio Jozé de Florença Afeze em / Lisboa Aos dezoito de Mayo demil setecentos oiten/ta e quatro. Pag: quatro e tos Res, e deasignatª quatro e [?] reis./

José Joaquim Ordemberg afazescrever//

Luiz de Mello e Sá Domingos Antônio de Araujo//

Mamoel José de Florença//

Pag. Secenta reis, e aos off:es setetos. e/

Seita e sinco reis; em que entra [?]/

oobro por ter passado otempo da lei [?]/

19 de julho de 1785//

[?] dos Santos Castro [folha 32v]

Dona Maria por graça de Deos Rai/nha de Portugal, e dos Alges daquem, edalem mar em / Africa Senhora da Guiné. Como Governadora, e / perpetua Admminstradora que Sou dos Mestrado Ca/valeria e Ordem do Nosso Senhor Jezus Christo: Fa/ço Saber queos Irmãos da Archiconfraria do Cordão / do Patriarcha São Francisco, dos homens pardos / da Cidade e Bispado de Marianna, me Repre/zentarão terem feito o seu Compromiço de Comum beneplácito em Meza plena, que oferecião na Mi/nha Real Prezença, aquem estavam Sugeitos em obser/vancia das Minhas Reaes Ordens: Pedindome, / lhezifese Agraça de lhez Confirmar, para ter o Seu / devido efeito: O que Visto, e Resposta do Procurador Ge/ral das Ordéns: Hey porbem fazer mce. Aos Irma/os da Archiconfraria do Cordão do Patriarcha São / Francisco do Bispado, e Cidade de Marianna, delhes / confirmar o seu Compromiço, escrito neste Livro em / vinte oito Capítulos; comdeclaração, que Sou Servida / negarlhes a Liberdade, que querem ter nas Procisso/es, e festividades; e nas Sepulturas, deque tratão os / Capítulos primeiro, equatro; e Reduzir aesmollas do / Capitulo doze, ado Ministro, eMinistra doze oita/vas deouro; Vice Ministro Seis; Sindico quatro; De/finidores duas; Sachristães hua emeya; Zelladores / hua; de entrada hua, e de annual meya; Eproibo ao Minstro, e Comissario apenitencias, Castigos / [folha 33]

E pennas que conthem os Cappos treze, dezasete, e / vinte, e oito; eemtudo cumprirão exáctamente / oque pelo Meu Tribunal da Meza de Conscien/cia lhezfose mandado, dando contas ao Provedor das / Capellas da Comarca aque amesma Igreja com/petir; ou aquem por especial ordem Minha selhes / ordenar, enão aoutrem; porquanto aMim pertence / tornar as Contas das Confrarias sitas no Ultramar / por Serem izentas por Bula Apostolica / detoda outra jurisdição: EMando Aos off.es que hora são eao/ante forem da Meza da Referida Irmandade, não di/clinem, nem dicliniar da Jurisdição que amesma/ Ordem Compete, edosMinistros aquem Eu foze Ser/vida encarregala, de que farão termo neste mesmo livro, / feito pelo Escram. da Meza asignado por todos, epelo / Comissario, ou Capelão que lhes dará ojuramento de, emtudo cumprirem, egoardarem desta Minha Pro/visão: E innovando se alguma neste Compromiço, de/la senão uzará sem primeiro ser aprovada pello Re/ferido Meu

Tribunal: Pello que Mando ao Re/ferido Procurador das Cappas da Comc^a; atodas as pesso-/as, e as mais Justiças, e off.es della aque aconhecimento / desta pertencer, a Cumprao', egoardem, e façãõ inteira/mente Cumprir, egoardar, como nella seconthem / sendo passado pela Chancelaria da Ordem. ARai/nha Nossa Senhora osmandou pellos Deputados / da Meza da Consciencia, e Ordéns Luiz de Mello [folha 33v]

eSá, Domingos Antonio de Araujo, Antonio José / de Florença afaze emLisboa aos dezoito de Mayo de / mil sete ecentos oitenta equatro. Pag oito centos eseis, e / de asignatura quatro centos reis: //

José Joaquim Ordemberg afazescrever//

Luiz de Mello e Sá Domingos Antônio de Araujo//

Mamoel José de Florença//

Pag. oitocentos edes reis, e aos offes: seis mil, e/ setecentos esecenta e sinco reis; em que entra /

[?] dobro por ter passado otempo da lei. /

La. 19 de julho de 1985//

[?] dos Santos Castro [folha 34]

[?] da Meza/

da Conscia e Ordem de/

26 de fevereyro de 1784 //

Fica registado/

este Compromisso a 2 do livro/

de registo da Chancellaria da Ordem/

de Nosso Senhor Jezus Christo./

Lisboa 22 de julho/

1785 Santos [folha 34v]

APÊNDICE E

Termo de juramento dos arquiconfrades (1786)

Em virtude da Real aprovação, ebeneplacito dos Estatutos desta Veneravel / Archiconfraria, obedecendo osoberando mandato nos sugeitamos não so os / q' servimos de presente, mas todos os q' houverem de servir de officiais de Meza p^a / o futuro seja mais em tempo algum poder-mos declinar dajurisdicção dos Pro/vedores aquem compete dar-mos as contas desta Archiconfraria e p^a. Constar / mandamos fazer em Meza este termo q' todos assignamos no Consistorio desta / Capella da Ser^a. Sancta Maria dos Anjos da Archiconfraria do Patriarcha / São Franco. dacidade de Marianna aos 15 de outubro de 1786 e Eu João / Lopes Maciel secretario q'. obscrevi e assignei//

João Lopes Maciel
Secretario

Franco. Frr.a dos Santos
Ministro

João Alz' da Costa
Sindico

Ventura João Branco
Vice Menistro

João de Souza
[?]

[Teodozio] dorego Tavares

Luis Ferra. Veiga
Definidor

Anastacio A.to [Souza]
Definidor

Mel da S.a Barros
Definidor

João da Rocha
Definidor

Domingos João Pera

David Teyeixr.a Arouca

D Fabiao' Frz' da S.a

D. Joaq.m dos Santos

Joze An.to de Carv.o

D. João Mor.a de Jesus

D. Bernardino

Termo de juramento

Aos quinze dias domes de Outubro de mil esette ecentos e oitenta eseis anos / no concistorio da Capella da Snr^a. Sancta Maria dos Anjos da Archiconfraria / do Patriarcha São Franco. desta cidade Marianna em observancia do Real man/dato de Sua Mage. Fidellissima neste mesmo livro [?] deferi o juram.to dos / Sanctos Evangelhos em hu' livro deles emq' os officiaes de Meza da Archiconfra/ria asima assignado, puzerão suas mãos e dos debaixo do mesmo juram.to pro/meterao' observar tudo quanto [?] Real mandato os manda guardar tanto os / q' de presente Servem, e como os q' lhes sucederem p^a. o futuro, ep.a Consta mandeis / fazer este termo e Eu João Lopes Maciel q'. osobre.escrevi e Agnei// Franco. Manoel da Rocha [folha 35]

APÊNDICE F

Perfil dos inquiridos na Justificação do ano 1761

NOME DA TESTEMUNHA	LOCAL DE MORADA	IDADE	OCUPAÇÃO	TERCEIRO
Francisco Magalhães Teixeira	Mariana	± 25 anos	Caixeiro de uma loja	Sim
Manuel Gomes da Rocha	Mariana	+ 35 anos	Vive do ofício de [?]	Sim
Antônio Alves Gomes	Mariana	22 anos	Caixeiro	Sim
Silvestre de Araújo Lima	Mariana	33 anos	Vive de cobranças no Rio de Janeiro	Não
Caetano Pereira	Mariana	± 56 anos	Alfaiate	Sim
Antônio de Babo Coelho	Mariana	36 anos	Marceneiro	Sim
Luís Antônio Pereira	Mariana	± 22 anos	Sapateiro	Sim

APÊNDICE H

Relação dos arqui-confrades e anos de suas assinaturas nos documentos transcritos

Nº.	ARQUICONFRADE	ANO DA ASSINATURA
01	ABREU, Romão de	1779 (ministro)
02	ALVES, José Francisco	1779
03	ALZ, Manoel Isidoro	1779
04	ANDRADE, José Manuel da	1779
05	AROUCA, David Teixeira	1786
06	BARROS, Mel. da S ^a .	1786 (definidor)
07	Bernardino	1786 (definidor)
08	BRANCO, Ventura João	1779 1786 (vice-ministro)
09	CARNEIRO, Antônio José	1779
10	CARVALHO, José Antônio de	1786
11	COELHO, Leandro José	1779
12	COSTA, João Alz. da	1786 (síndico)
13	COSTA, Pedro Rodrigues da	1779
14	DOURADO, Domingos	1779
15	DOVALLE, Manuel	1779
16	DUARTE, Felis dos Santos	1779
17	FARIA, Manuel de Azevedo e	1779
18	FELLICIANO, Domingos Rodrigues	1779
19	GONÇALVES, Ângelo Correa Venâncio	1779
20	GUIMARÃES, Antônio da Costa	1779
21	JESUS, João Mor ^a . de	1786 (definidor)
22	LAMAZ, Antônio Coelho	1779
23	LISBOA, Luís Correa	1779

24	MACIEL, João Lopes	1786 (secretário)
25	MAGALHÃES, Luís Caetano de	1779
26	MELO, Felipe da Silva	1779
27	PASSOS, Manuel Pereira dos	1779 (secretário)
28	PEREIRA, Domingos João	1786
29	PIMENTA, João Marques	1779
30	PINHEIRO NETO, Antônio	1779
31	ROCHA, Francisco Manuel da	1779 (comissário) 1786
32	ROCHA, João da	1779 1786 (definidor)
33	RODRIGUES, Joaquim José	1779
34	ROMÃO, Manuel Teixeira	1779
35	SANTIAGO, Felipe Jorge	1779
36	SANTOS, Francisco Ferreira dos	1786 (ministro)
37	SANTOS, Gervásio Ferreira dos	1779
38	SANTOS, Joaquim dos	1786 (definidor)
39	SANTOS, Manuel Joaquim dos	1779
40	SENNA, [?]	1779
41	SILVA, Domingos Pereira	1779
42	SILVA, Fabião Fernandes da	1786 (definidor)
43	SILVA, Francisco de Azevedo	1779
44	SILVA, José Fernandes da	1779
45	[SOUZA], Anastácio A.t°.	1786 (definidor)
46	SOUZA, Anastácio Dias de	1779
47	SOUZA, João de	1786
48	TAVARES, [Teodozio] do Rego	1786
49	VEIGA, Luís Ferreira	1779 1786 (definidor)

APÊNDICE I

Relação da documentação e bibliografia acerca dos arqui confrades

DOCUMENTAÇÃO PERTENCENTE AOS ARQUI CONFRADES

ABREU, Romão de

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 45, fl. 185, 1798. Manuscrito.

ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. Testamentos. Número 1152, 1798. Manuscrito.

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 1, p. 12-16.

ALVES, José Francisco

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 44, fl. 100, 1795. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 45, fl. 28, 1797. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: inventário. Cód. 97, nº. 2018, 1796. Manuscrito.

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 1, p. 34.

BRANCO, Ventura João

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 1, p. 126.

CARVALHO, José Antônio de

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 24, fl. 54, 1832. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 24, fl. 58, 1832. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Cód. 268, nº. 4878, 1832. Manuscrito.

COSTA, João Alz. da

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 1, p. 209.

COSTA, Pedro Rodrigues da

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 66, fl. 177, 1789. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: inventário. Cód. 115, nº. 2380, 1789. Manuscrito.

GUIMARÃES, Antônio da Costa

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos avulsos da Capitania de Minas Gerais. Cx. 98, doc. 27, 1770. Microfilme.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos avulsos da Capitania de Minas Gerais. Cx. 107, doc. 67, 1774. Microfilme.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos avulsos da Capitania de Minas Gerais. Cx. 112, doc. 24, 1778. Microfilme.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos avulsos da Capitania de Minas Gerais. Caixa 115, doc. 04, 1779. Microfilme.

JESUS, João Mor^a. de

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 1, p. 336.

LAMAZ, Antônio Coelho

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 1, p. 349.

LISBOA, Luís Correa

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 23, fl. 79, 1825. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Cód. 201, nº. 3847, 1835. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos avulsos da Capitania de Minas Gerais. Cx. 121, doc. 45, 1784. Microfilme.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos avulsos da Capitania de Minas Gerais. Cx. 143, doc. 48, 1797. Microfilme.

MACIEL, João Lopes

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 24, fl. 97, 1832. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Cód. 177, nº. 3542, 1834. Manuscrito.

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 2, p. 14-16.

MAGALHÃES, Luís Caetano de

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Cód. 202, nº. 3856, 1815. Manuscrito.

PINHEIRO NETO, Antônio

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 61, fl. 30, 1748. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: inventário. Cód. 39, nº. 889, 1792. Manuscrito.

SANTOS, Francisco Ferreira dos

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: testamento. Cód. 206, nº. 3923, 1808. Manuscrito.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos avulsos da Capitania de Minas Gerais. Cx. 94, doc. 07, 1769. Microfilme.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Documentos avulsos da Capitania de Minas Gerais. Cx. 98, doc. 21, 1770. Microfilme.

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 2, p. 199-200.

SANTOS, Gervásio Ferreira dos

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 2, p. 200.

SANTOS, Joaquim dos

MARTINS, Judith. **Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1974. v. 2, p. 203.

SILVA, Francisco de Azevedo

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. Cartório do 1º ofício: registro de testamento. Livro 66, fl. 167, 1789. Manuscrito.